

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ sexta-feira, 31 de Julho de 2020 N° 27.805

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 576, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto n° 522, de 12 de junho de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a redução no número da média móvel de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade da retomada responsável das atividades econômicas estaduais objetivando a manutenção dos postos de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o §5º, ao art. 5º do Decreto n° 522, de 12 de junho de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§5º Exceção-se da proibição contida no inciso III, alínea “b”, deste artigo, os jogos e treinamento de futebol profissional, devendo estes serem realizados sem a presença do público externo e com a observação dos devidos protocolos de saúde e de higienização.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 175, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei n° 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei n° 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1532	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	13.000.000,00
1530	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	2.000.000,00
TOTAL			15.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1530				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
00	782	514	3053	Implementação de parcerias	0500	F	Suplementação	4442	108	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Parceria realizada (Unidade)					2,00
00	782	514	3053	Implementação de parcerias	0900	F	Suplementação	4442	108	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Parceria realizada (Unidade)					2,00
ÓRGÃO: 4304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
21	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	4490	108	2.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO								2.000.000,00		

PROCESSO : 1532				ÓRGÃO : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
20	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	100	150.000,00
20	606	382	2365	Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	9900	F	Anulação	3390	100	250.000,00
ÓRGÃO: 12502 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO										
20	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	100	40.000,00
20	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	60.000,00
ÓRGÃO: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
04	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Anulação	3390	100	3.000.000,00
ÓRGÃO: 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO										
23	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	200.000,00
ÓRGÃO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
06	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	F	Anulação	3390	100	1.100.000,00
ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
00	512	338	1167	Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental	0700	F	Suplementação	4490	100	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município atendido (Unidade)					1,00
00	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0600	F	Suplementação	4490	100	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					7,15
00	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0500	F	Suplementação	4490	100	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					41,07

00	782	514	3053	Implementação de parcerias	0500	F	Suplementação	4440	100	300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Parceria realizada (Unidade)					2,00
00	782	514	3053	Implementação de parcerias	0900	F	Suplementação	4440	100	397.218,82
Meta Física Ajustada Neste Processo					Parceria realizada (Unidade)					2,00
00	782	514	3053	Implementação de parcerias	9900	F	Suplementação	3340	100	3.500.000,00
00	782	514	3053	Implementação de parcerias	9900	F	Suplementação	3342	100	1.395.989,56
00	782	514	3053	Implementação de parcerias	9900	F	Suplementação	3350	100	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Parceria realizada (Unidade)					22,00
26	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0200	F	Suplementação	4440	100	550.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))					142.412,01
00	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0900	F	Suplementação	4440	100	350.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))					3.001,00
00	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	1200	F	Suplementação	4440	100	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))					11.396,88
00	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	9900	F	Suplementação	3390	100	1.006.791,62
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))					6.929,09
15	451	338	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	0600	F	Suplementação	4490	100	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					3,00
00	451	338	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	1000	F	Suplementação	4440	100	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					4,00
ÓRGÃO: 26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT										
12	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	1.600.000,00
12	364	528	2214	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua	9900	F	Anulação	3390	100	1.000.000,00
ÓRGÃO: 4101 - CASA CIVIL										
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	100	500.000,00
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	2.500.000,00
ÓRGÃO: 4102 - GOVERNADORIA										
04	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	100	100.000,00
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	500.000,00
04	781	036	2138	Manutenção de transporte aéreo	9900	F	Anulação	3390	100	900.000,00
ÓRGÃO: 4501 - MT PARCERIAS S/A - MT PAR										
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	100	100.000,00
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	100.000,00
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	4490	100	100.000,00
04	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Anulação	3390	100	200.000,00
TOTAL DO PROCESSO								13.000.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 8.073/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 271325/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BELZAY LIMA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 834610/SSP/MT e do CPF nº 138.060.921-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 5 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Julho de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.078/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 271377/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 0494784-3/SSP/MT e do CPF nº 353.568.471-49, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 35 Anos, 6 Meses e 29 Dias de serviço, e, destes, 34 Anos, 10 Meses e 29 Dias de efetivo serviço, contados até 31 de dezembro de 2019, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO N. 8.086/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 271443/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EDIVALDO SOUZA OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 878430/PM/MT e do CPF nº 622.632.501-15, TENENTE CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos e 25 Dias de serviço, e, destes, 28 Anos, 8 Meses e 25 Dias de efetivo serviço, contados até 31 de dezembro de 2019, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO N. 8.093/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 271511/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSE MARIA PERALTA GUILHERME**, portador (a) do RG nº 0807138-1/SESP/MT e do CPF nº 090.884.478-61, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Julho de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.100/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 271576/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEUZA RAIMUNDO DA COSTA**, portador (a) do RG nº 05584248/SJ/MT e do CPF nº 388.258.301-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de Julho de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.103/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 271654/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **BENEDITO DEONIZIO ELIAS**, portador (a) do RG nº 877591/PM/MT e do CPF nº 503.088.661-34, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 9 Meses e 6 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 10 Meses e 7 Dias de efetivo serviço, contados até 31 de dezembro de 2019, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO N. 8.114/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 213321/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 6.882/2020, de 08.06.2020, publicado no Diário Oficial de 09 de Junho de 2020, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **VALDIR MERIB MACHADO**, portador (a) do RG nº 4754743/DGPC/GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 4754743/DGPC/MT..."

LEIA - SE:

"...portador (a) do RG nº 4754743/DGPC/GO..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.120/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 536441/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 4.608/2019, de 31.10.2019, publicado no Diário Oficial de 01 de Novembro de 2019, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **OLINDA ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 876924/POLICIA MI/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com tempo total de 29 Anos, 7 Meses e 4 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 7 Meses e 4 Dias de efetivo serviço, contados até 31 de Outubro de 2019..."

LEIA - SE:

"... contando com tempo total 29 Anos, 5 Meses e 13 Dias de contribuição, e, destes, 29 Anos, 5 Meses e 13 Dias de efetivo serviço, contados até 31 de Outubro de 2019..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO N.º 8125/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **360610/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 28.651/2018, de 18.10.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Transferência ex officio para Inatividade, mediante Reforma, do Sr. **MAURENI TELES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 879.603/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso III, §§ 1º e 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 ..."

LEIA - SE:

"... mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso IV, §1º, §3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

GOVERNADORIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020/GOVERNADORIA
PROCESSOS Nº 64929/2020 (Governadoria)

A GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público que realizará licitação através da Superintendência de Licitações e Registro de Preço/ SEPLAG, tendo por objeto aquisição de uniformes para atender a equipe da unidade de cerimonial da Governadoria do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **30/07/2020 a 13/08/2020**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min horário local (Cuiabá - MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **13/08/2020 às 09h00min horário local (Cuiabá-MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3235/3626.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

Informe Publicitário

www.mt.gov.br

ATENÇÃO

Se você sentir qualquer
sintoma da Covid-19,
procure imediatamente
um médico.

Tomar a medicação certa,
logo no início da doença,
já salvou milhares de vidas
e pode salvar a sua.

MT UNIDO
para superar



SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 849/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 167357/2020, **resolve**, para fins de regularização funcional, **autorizar a 4ª prorrogação da cessão por requisição eleitoral de GONÇALO NUNES FELFILI**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 79067/001, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **Cartório da 49ª Zona Eleitoral - Várzea Grande - MT**, pelo período **de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução 23.255/2010 do TSE e Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Portaria TRE-MT nº 14/2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2020.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 852/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 240074/2020, **resolve autorizar a prorrogação da cessão por requisição eleitoral de ELSON ANTONIO ROMAO DA SILVA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 204061/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **51ª Zona Eleitoral - Município de Cuiabá - MT**, pelo período **de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Portaria TRE-MT nº 14/2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de julho de 2020.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 853/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 191903/2020, **resolve autorizar a 4ª prorrogação** do Ato nº 13.603/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/10/2016, que trata da **cessão por requisição eleitoral de RODRIGO CARLOS EREGIPE FIGUEIREDO**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 132387/3, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **1ª Zona Eleitoral - Município de Cuiabá - MT**, pelo período **de 11 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2021**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de julho de 2020.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 870/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 207825/2020, **resolve**, para fim de regularização funcional, **autorizar a cessão por requisição eleitoral de PRISCILA BEZERRA LIMA DE QUEIROZ**, Assistente do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 226064/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **TRE, Cartório da 20ª Zona Eleitoral - Várzea Grande - MT**, pelo período **de 08 de julho de 2020 a 07 de julho de 2021**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2020.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015 /2020/SEPLAG

Altera as condições de habilitação na contratação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especificadas na Instrução Normativa nº 001/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 24, inciso XIV, da Lei Complementar nº 612/2019; Considerando que a Instrução Normativa nº 001/2020/SEPLAG uniformiza procedimentos e estabelece ritos essenciais às contratações de serviços sob o regime de execução indireta, inclusive com mão de obra exclusiva; Considerando a necessidade de ampliar o caráter competitivo das licitações, na busca pela proposta mais vantajosa à Administração, para a contratação de serviços com a melhor qualidade e o menor preço; Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso exarada no processo nº 10.292-0/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "c" do item 11.5. do Anexo I que passa a vigorar com a seguinte redação:

c) No caso de contratação de serviços por postos de trabalho:

c.1) quando se tratar de lote menor que 15 (quinze) postos de trabalho, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número igual ao quantitativo de postos licitado;

c.2) quando se tratar de lote entre 15 (quinze) e 30 (trinta) postos de trabalho, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número igual 15 (quinze) postos;

c.3) quando se tratar de lote superior a 30 (trinta) postos de trabalho, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos.

Art. 2º Fica alterada a redação do item 12.2. do Anexo I, e acrescidos os subitens 12.2.1. e 12.2.2., que passam a vigorar com a seguinte redação:

12.2. Para os percentuais exigidos nas alíneas "b" e "c" do subitem 12.1, o Pregoeiro deve analisar e decidir considerando como "valor estimado da contratação" a proposta de preço adaptada ao lance vencedor, ou seja, da proposta de preço realinhada.

12.2.1. Quando se tratar de procedimento de licitação dividida por lotes, a comprovação de Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverá ser exigida individualmente por lote. Na hipótese de o licitante se sagrar vencedor em mais de um lote, o Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverão ser suficientes para atender o somatório dos valores dos lotes.

12.2.2. Caso o licitante não possua Capital Corrente Líquido e/ou Patrimônio Líquido suficientes para todos os lotes em que seja vencedor, o Pregoeiro deverá habilitá-lo de acordo com sua capacidade econômico-financeira, obedecendo o critério cronológico dos lotes em que foi vencedor.

Art. 3º Fica alterada a redação do item 12.4. do Anexo I que passa a vigorar com a seguinte redação:

12.4. Em licitação para Registro de Preços, desde que previsto no ato convocatório, as comprovações exigidas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 12.1. poderão ser aplicadas sobre a metade do valor estimado da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação. Cuiabá-MT, 29 de julho de 2020.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 061/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei Nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionados, referente ao exercício de 2020, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
123440	ADRIANO SERAFINI GARCEZ	9,90
242520	ALINE RABAIOLLI LANDINI	9,60
249058	ALMIR JATAI MOTA	9,71
108916	ANA CLAUDIA APARECIDA LISBOA	9,85
85745	ANA LUCIA DA SILVA PAULA RODRIGUES	9,83
249485	ANACLEIA SOARES PEREIRA	9,75
203199	ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO	9,64
70229	ANDRÉIA FRANCO MARQUES FERNANDES	9,96
138296	ANGELO CARLOS CARLINI DE MORAES	9,96
42576	ANTONIO AUGUSTO DOURADO	9,79
115803	ANTONIO WAGNER NICACIO DE OLIVEIRA	Aprovado (Nos termos do art. 12-D do Decreto Estadual nº 3.006)
204787	ARAKEN LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA	9,83
59054	ARENICE RIBEIRO LOPES	9,90
204911	ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA	9,81
130498	AROLDI FANAIA TEIXEIRA FILHO	9,85
130289	AVELINO CAETANO DA SILVA	9,93
249646	BIANCA MICCOLIS GUIMARÃES	9,95
101153	BRENO AUGUSTO DE BARROS ANTUNES	9,87
113870	CINTHIA CAMARGO DELGADO	9,95
249253	CLAUDIA MOREIRA ARRAIS DE OLIVEIRA	9,98
139185	CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO SILVA	9,89
38246	DAL ISA SQUAREZI	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
125630	DAYANA CHAVES DE ALMEIDA	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
203010	DEBORA PINHEIRO DA SILVA LIMA	9,79
203997	DIANE TONIOLO	9,93
264018	DOUGLAS MORAES LEMOS DA SILVA	9,74
249059	ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA	9,77

63447	ELIZANGELA REGINA SANTOS XAVIER	9,95
249332	ELTON CESAR DE ARRUDA	9,91
108381	FELIPE DA SILVA BERETA	9,62
84814	FERNANDA ELIZA ABELHA	9,91
138592	GERALDO CÉSAR GONÇALVES SILVA	9,88
80328	GERALDO JOAO RIBEIRO	9,69
73315	GILBERTO MORENO	9,40
249254	GUILLERMO HEL AZANKY BARRIOS BESERRA	9,88
200979	HELDER VINICIUS DOS REIS E SILVA	9,79
84962	HELIO APARECIDO DOS SANTOS	9,60
203879	ISABEL CRISTINA MELON DE SOUZA NEVES	9,74
138375	IVANA CÉLIA DA CRUZ LOBATO	9,60
256841	JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHÃES	9,51
114747	JOÃO BENEDITO PEREIRA LEITE SOBRINHO	9,77
204740	JOÃO CARLOS CORREA	9,40
40153	JOÃO OLAVO FERNANDES BASTOS	9,71
139113	JOELSON OBREGÃO MATOSO	9,95
242385	JOSE NILSON CONSTANTINO ZUGAIR	9,61
56045	JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	9,87
204919	JOSE SERGIO TEMPESTA	9,97
204924	JULIANA PEREIRA DE ARRUDA	9,92
249139	JULIANNE PINHEIRO MONZON	9,75
72524	JURACI DE OZEDA ALA FILHO	9,83
137667	LAURO VIRGINIO DE SOUZA PORTELA	9,98
257617	LIGIA VASCONCELOS DE CARVALHO DORADO	9,52
203996	LUIZ CLAUDIO DE ARRUDA ISOTON	9,67
68921	LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO	9,90
203899	MARCEL KUNIOCHI	9,98
249257	MARCELA DE ALMEIDA MESA	9,55
104972	MARCOS ALEXANDRE DE CASTRO BUSNARDO	9,88
52736	MARDEN BOTELHO FERREIRA DA SILVA	9,95
118595	MARIO BALBINO LEMES JUNIOR	9,83
249262	NANCI BENETTY POFPO	9,67
95888	NILSON ONOFRE ORMONDES	9,69
138290	PAMELA DE CARVALHO VIEIRA	9,89
242238	PAOLA CORREIA SANCHES	9,85
204269	PATRICIA EMILIA DAL BELLO	9,97
203671	PAULA LUCIANA DA SILVA	9,98
249273	RAQUEL LINAIAK DA SILVA	9,81
125355	RAYLLANE PARENTE DE LIMA	9,97
249065	REGIANE MEDINAS DAS NEVES SALES	9,93
249370	REGINA DOS SANTOS BASTOS	9,79
257459	RENATA DE SOUZA LEÃO	9,71
242085	ROGER DOSS	9,77
138470	ROSANNE CASSIA DE FIGUEIREDO MODESTO DA SILVA	9,69
139117	RUBIANI FREIRE ALVES PEDROSO	9,88
203054	SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO	9,88
241851	SHARLENE CAMILA QUEIROZ DE OLIVEIRA	9,98
203129	SILBENE BUENO DA SILVA	9,94
242135	THAIZ HELENA LEÃO CARRANZA	9,67

241244	VALERIA DA SILVA PINTO	9,95
256295	VICENTE DIOCLES ROCHA BOTELHO DE FIGUEIREDO	9,94
204440	VINIA PAULA RODRIGUES STOCCO	9,73
139116	WALTEMBERG DE SOUSA SANTOS	9,91
242046	WELITON JOSE DA SILVA BALDUINO	9,91

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
249388	BARBARA NATHALIA NOGUEIRA GARNICA	9,91
249251	CARMEM CRISTINA FUCHS	9,70
257417	CAROLINA LIMA AGUIAR	9,98
249587	CATIANE SOARES DO NASCIMENTO	9,55
256956	CILBENE DE ARRUDA VELO	9,40
249651	CRISTIANA PINHEIRO DA SILVA CANUTO BEZERRA	9,67
249642	DANIELLE BERNARDO DA SILVA	9,69
203902	EDSON YOSHIKI KARAKAWA	9,97
39503	EDVARTON ALVES DE SOUZA	9,97
256854	ELISANGELA SOUZA FERREIRA	9,63
249641	EVANIL ARRUDA BOTELHO	9,67
204515	FLAVIO CONCHE DO NASCIMENTO	9,97
249492	GENIFER GABRYELLY BORGES DA SILVA	9,79
70669	ISSACARELA DOS ANJOS SOUZA PINTO	9,61
249644	JAIR MARCIO WITCZAK	9,88
242477	JESSIKA ALESSANDRA DOS SANTOS	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
249647	JESSIKA CARVALHO EVANGELISTA	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
205029	JOZIENE ANDREA AIRES	9,79
249618	JUCILENE CONCEIÇÃO DE AMORIM	9,98
264078	LAURA CRISTINA DE ABREU FERREIRA	9,82
203721	LUIZ FERNANDO HAJIME IKEDA	9,95
249639	MARIANA MARQUES GALVÃO	9,97
249462	MIREYA JENYFFER DOS SANTOS	9,90
249521	NATALIA EVELYN GUSMÃO OSORKI	9,82
203050	PATRICIA CRISTINA FARIA GUALBERTO	9,92
203701	RAQUEL DE FATIMA BARBOSA	9,95
249258	REGINA CELIA ORMOND LOUREIRO HIGA	9,92
203992	RUGELA ESTEPHANIA DA SILVA	9,72
249248	SAMIRYS FERNANDEZ DOS SANTOS	9,73
138299	SIMONETE ROCHA DO NASCIMENTO	9,23
249261	WELITON APARECIDO DE SOUSA SILVA	9,90
256877	YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS	9,68

CARGO: ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
257371	HEBERTH CURVO DE CAMPOS	9,70
87082	HILARIO NORIYUKI TERUYA JUNIOR	10,00
249259	JEFFERSON CLAUDE DUTRA	9,87
264096	JOILSON RIBEIRO DE ASSIS	9,89

257425	JULIANY DE ARRUDA SILVA	9,83
257082	MISAEEL REGIS DE JESUS	9,60
45969	NANCY DE ALMEIDA ARAUJO	9,77
241295	PATRICIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER	9,79
242488	PAULO ROBERTO BEZERRA	9,50
72974	ROSANGELA SILVA DANTAS	9,70
242023	VALERIA NASSARDEN TABORELLI E SILVA	9,90
257428	WILTON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS	9,77

CARGO: TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
256778	EVELIN VALQUIRIA SOARES DA SILVA	9,85
256797	JOAQUIM FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	9,87
133584	MARCELA DA CRUZ RODRIGUES	9,89
249337	WILLIAN VIEIRA AJALA	9,90

CARGO: APOIO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
80081	IVANIR WALMOR URMANN	9,89

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	NOTA
249252	AGNO FRANCISCO SOLON VASCONCELOS	9,72
75370	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	9,89
249382	ALEX SANDRO SALES DA COSTA	9,97
64037	ALEXANDRE CANDIDO DE OLIVEIRA CAMPOS	9,83
140524	ANDRE LUIZ CUIABANO	9,67
249390	ANDREIA AUXILIADORA PAULA CALDAS	9,99
249526	CAMILA LEITE XAVIER	9,55
136464	CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES	9,99
249249	CICERO EDUARDO RODRIGUES GARCIA	9,87
249338	DANIELA SAMPAIO STEINLE	9,97
249695	DAYSE MARY TACCOLA	9,96
128632	DEMARCIO EURIDES GUIMARÃES	9,73
227998	EDMAR ROBERTO PRANDINI	9,04
138377	EDUARDO MATSUBARA	9,83
23025	ELIZABETH HERNANDES DOS SANTOS BONAMIGO	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
249339	EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES FILHO	9,60
93315	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	9,91
249369	GISELE CASTANHA FONTES	9,91
58311	IVANI GOMES DE ALMEIDA	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)

249375	KELLITON RODRIGUES DE SOUZA	9,95	
249456	LUANA GATTASS E SILVA	9,88	
204923	LUCIENNE MACHADO FITIPALDI	9,80	
99049	MARCIA KUCHAR MATTE	9,98	
93325	MARIA AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO	9,96	
227997	MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN	9,99	
249383	PAULO EDUARDO MOLINA	9,22	
249344	PAULO SÉRGIO FERREIRA	9,85	
110774	RAFAEL COSTA NEVES	9,97	
249335	REGINALDO RIBEIRO MARTINS	9,04	
71662	ROGERIO CAMARGO NERY	9,93	
249336	ROGERIO SEBASTIÃO MAGALHÃES	9,88	
84565	RONALDO CAMPOS FRAGA	9,97	
249391	SAMANTHA LEA DIGNART DA SILVA	9,90	
75247	SUZANE CORREA TEIXEIRA BRITO BUENO	9,98	
249247	TULIO CESAR DA FONSECA TURIBIO	9,73	
48647	UMBELINO CARNEIRO NEVES	9,65	
249350	WILLIAM DE ALMEIDA	9,94	

Art. 2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2020.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 122/2020/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 246763/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos

trabalhos, com efeitos a partir de 10.08.2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2020.

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito.
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº NOTIFICAÇÃO COMPLETA
COMERCIO DE CEREAIS CAMPINAPOLIS	13.823.185-0	37.714.751/0001-80	311834/693/11/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SNE: SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - CFIA

A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICA(M) NOTIFICADO(S) O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO RELACIONADO A TOMAR(EM) CONHECIMENTO DE PENDÊNCIA(S) JUNTO À SEFAZ-MT. O DETALHAMENTO DESTA(S) PENDÊNCIA(S) PODERÁ SER VERIFICADO POR MEIO DE ACESSO AO PORTAL DA SEFAZ-MT (WWW.SEFAZ.MT.GOV.BR), NO MENU "SERVIÇOS", NA PASTA DE CONSULTA "NOTIFICAÇÃO-E", ONDE DEVERÃO SER INFORMADOS: 1) O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO; 2) O NÚMERO DO CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE; 3) O CÓDIGO VERIFICADOR (O QUAL DEVE SER SOLICITADO POR E-MAIL EM NOTIFICA.OUVIDORIA@SEFAZ.MT.GOV.BR, QUE SERÁ ENVIADO SOMENTE PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA CADASTRADO NA SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL: CCS AGRONEGÓCIOS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.492310.3, RUA BELÉM Nº1395 CAMPO REAL II CAMPO VERDE - MT, Nº DA INTIMAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA: 307515/1760/68/2020. DOCUMENTO ANEXO AO E-PROCESS 5397986/2018.,EMAIL ENVIADO EM 14/07/2020 (SNE).

RAZÃO SOCIAL: CCS AGRONEGÓCIOS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.492310.3, RUA BELÉM Nº1395 CAMPO REAL II CAMPO VERDE - MT, Nº DA INTIMAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA: 307516/1760/68/2020. DOCUMENTO ANEXO AO E-PROCESS 5397988/2018.,EMAIL ENVIADO EM 14/07/2020 (SNE).

FISCAL DE TRIBUTOS: ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES.

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
ANTONIO MARCOS THOMAZINI	132659743	311551/1760/39/2020	5695410/2019	383270001462020105

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA - A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

PORTARIA Nº 143/2020 - SEFAZ

Divulga os índices percentuais preliminares de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Lei Complementar (*Federal*) nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e pela Lei Complementar (*Estadual*) nº 157, de 20 de janeiro de 2004, bem como as disposições contidas na Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21/07/2005 (DOE de 22/07/2005);

CONSIDERANDO que a Portaria nº 121/2020-SEFAZ, de 19/06/2020 (DOE 23/06/2020), em caráter excepcional, alterou o prazo para a publicação dos índices preliminares de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS a vigorarem no exercício de 2021;
R E S O L V E:

Art. 1º Publicar os índices percentuais preliminares de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2021.

Parágrafo único Os relatórios, Anexos I, II, III e IV desta portaria, detalham os números utilizados para cálculo preliminar dos índices de participação dos municípios:

I - ACYPR 535 - Relação dos Índices Apurados;

II - ACYPR 540 - Relação das Variações dos Índices;

III - ACYPR 556 - Relatório de Valores Utilizados para Cálculo do Índice e;

IV - ACYPR 600 - Relatório de Valores Adicionados dos Municípios.

Art. 2º Foram desconsideradas, para fins de apuração do valor adicionado, as informações econômico-fiscais dos contribuintes com pendência de confirmação ou regularização de valores declarados na Escrituração Fiscal Digital, a seguir relacionadas:

MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO	MESES (ANO BASE 2019)
ALTO PARAGUAI	132524872	JAN
ALTO TAQUARI	135082641	DEZ
CAMPO NOVO DO PARECIS	132758920	NOV
CAMPO VERDE	132361272	FEV e NOV

CAMPO VERDE	132932172	JUL
CANABRAVA DO NORTE	137449704	MAI
CHAPADA DOS GUIMARÃES	135535522	NOV
CHAPADA DOS GUIMARÃES	133213390	NOV
CUIABÁ	137047240	NOV
CUIABÁ	134539540	JUL
DIAMANTINO	132954010	SET
MARCELÂNDIA	134049365	JUL
MARCELÂNDIA	137477112	JUN
NOBRES	133887367	JUL e AGO
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	136938469	OUT
NOVA UBIRATÁ	132390485	AGO
POCONÉ	135355214	NOV
PONTES E LACERDA	133451020	ABR a JUN, NOV e DEZ
RONDONÓPOLIS	136950000	NOV
SANTA TEREZINHA	132759667	OUT
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	133326942	NOV
VÁRZEA GRANDE	133714381	JAN a DEZ
VILA RICA	136842828	DEZ

Art. 3º Os Municípios terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para apresentação de impugnações dirigidas à Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais da Superintendência de Informações da Receita Pública - CDDF/SUIRP, por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), sendo necessária a assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de assegurar a autoria.

§ 1º As impugnações relativas aos critérios contidos nos incisos II, III, IV e VI do artigo 2º da Portaria nº 084/2005-SEFAZ deverão ser protocolizadas junto aos órgãos neles mencionados.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão aceitas impugnações fora do prazo estabelecido.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 28 de julho de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS				ANO BASE 2019	EXERCÍCIO 2020	APLICAÇÃO EM 2021				
MUNICÍPIO	IVA ANT	IVA ATUAL	IVA MED	IVA 75%	UCTI	TRIB PROPR	POPULACAO	AREA	COEF SOC	IND FINAL
ACORIZAL	0,062200	0,080403	0,071302	0,053476	0,000000	0,002788	0,006198	0,000941	0,084735	0,148138
AGUA BOA	0,717357	0,693694	0,705526	0,529144	0,000551	0,030688	0,029526	0,008355	0,072995	0,671260
ALTA FLORESTA	0,874153	1,080392	0,977272	0,732954	0,005294	0,049058	0,059443	0,009908	0,074529	0,931187
ALTO ARAGUAIA	1,217274	0,949405	1,083339	0,812505	0,029467	0,013810	0,021862	0,005992	0,075587	0,959222
ALTO BOA VISTA	0,071687	0,095563	0,083625	0,062719	0,160510	0,002497	0,007831	0,002488	0,081741	0,317786
ALTO GARCAS	0,587357	0,526676	0,557017	0,417762	0,000000	0,009632	0,013810	0,004275	0,075911	0,521390
ALTO PARAGUAI	0,050987	0,047674	0,049331	0,036998	0,021833	0,002052	0,013036	0,002044	0,083407	0,159370
ALTO TAQUARI	0,941105	0,817886	0,879495	0,659621	0,054720	0,010852	0,012452	0,001593	0,075480	0,814718
APIACAS	0,125696	0,151831	0,138764	0,104073	0,232955	0,004192	0,011632	0,022645	0,078835	0,454333
ARAGUAIANA	0,113760	0,103673	0,108716	0,081537	0,000482	0,003270	0,003559	0,007064	0,077458	0,173370
ARAGUAINHA	0,009155	0,009417	0,009286	0,006964	0,000000	0,000544	0,001073	0,000748	0,075911	0,085241
ARAPUTANGA	0,400236	0,466937	0,433586	0,325190	0,000000	0,009060	0,019311	0,001815	0,073398	0,428774
ARENAPOLIS	0,080615	0,066268	0,073442	0,055081	0,000000	0,003879	0,011028	0,000462	0,075587	0,146038
ARIPUANA	0,628713	0,680261	0,654487	0,490865	0,093271	0,024910	0,025661	0,027352	0,078835	0,740895
BARAO DE MELGACO	0,026425	0,036851	0,031638	0,023729	0,028314	0,003100	0,009831	0,012592	0,088689	0,166255
BARRA DO BUGRES	0,738943	0,802348	0,770646	0,577984	0,017252	0,023675	0,040139	0,006612	0,076787	0,742450

BARRA DO GARCAS	1,188077	1,285202	1,236640	0,927480	0,080873	0,049127	0,070039	0,010093	0,071141	1,208753
BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,407492	0,391990	0,399741	0,299806	0,006134	0,001566	0,007554	0,004720	0,080505	0,400285
BRASNORTE	1,031992	0,961915	0,996953	0,747715	0,079197	0,015369	0,022609	0,017669	0,076456	0,959014
CACERES	0,905389	0,964526	0,934958	0,701218	0,017630	0,069545	0,108339	0,027177	0,075160	0,999070
CAMPO VERDE	2,323748	2,070893	2,197321	1,647991	0,002221	0,062646	0,050557	0,005284	0,070951	1,839649
CAMPINAPOLIS	0,174317	0,149610	0,161963	0,121473	0,130088	0,005588	0,018344	0,006622	0,098910	0,381025
CAMPO NOVO DO PARECIS	2,638354	2,663145	2,650750	1,988062	0,098435	0,061361	0,040592	0,010431	0,072498	2,271378
CANARANA	1,007345	0,963642	0,985493	0,739120	0,069255	0,030524	0,024772	0,012016	0,076787	0,952473
CANABRAVA DO NORTE	0,097630	0,100120	0,098875	0,074156	0,005143	0,001703	0,005445	0,003816	0,079780	0,170043
CARLINDA	0,141996	0,168641	0,155319	0,116489	0,000000	0,003299	0,011830	0,002680	0,080020	0,214318
CHAPADA DOS GUIMARAES	0,287750	0,294941	0,291346	0,218509	0,026891	0,019570	0,022674	0,007308	0,077345	0,372298
CASTANHEIRA	0,188582	0,189599	0,189090	0,141818	0,000000	0,002572	0,010020	0,004111	0,080020	0,238541
COLNIZA	0,400665	0,390628	0,395646	0,296735	0,104955	0,008078	0,044290	0,030960	0,087092	0,572110
COCALINHO	0,204350	0,216295	0,210322	0,157742	0,059663	0,006977	0,006543	0,018321	0,080627	0,329873
CLAUDIA	0,306699	0,334086	0,320392	0,240294	0,000017	0,012428	0,013946	0,004256	0,076128	0,347070
COLIDER	0,558366	0,647880	0,603123	0,452342	0,000008	0,023734	0,038385	0,003445	0,074633	0,592547
CAMPOS DE JULIO	0,916715	1,072058	0,994386	0,745790	0,010030	0,015159	0,007911	0,007524	0,071524	0,857937
CONQUISTA D OESTE	0,063902	0,078977	0,071440	0,053580	0,156619	0,004285	0,004635	0,002974	0,074114	0,296208
COMODORO	0,438940	0,569955	0,504448	0,378336	0,209124	0,019663	0,023835	0,023814	0,077233	0,732004
CONFRESA	0,511571	0,516708	0,514139	0,385605	0,011878	0,021159	0,035510	0,006420	0,079661	0,540232
CUIABA	13,464481	13,017196	13,240838	9,930629	0,085093	1,213834	0,703175	0,005619	0,067788	12,006138
COTRIGUACU	0,151191	0,189209	0,170200	0,127650	0,109806	0,004130	0,022672	0,010499	0,088542	0,363298
CURVELANDIA	0,040234	0,044993	0,042614	0,031960	0,002558	0,001084	0,005991	0,000395	0,077121	0,119109
DENISE	0,085545	0,099114	0,092330	0,069247	0,000000	0,002150	0,010862	0,001408	0,077911	0,161579
DIAMANTINO	1,706394	1,620205	1,663300	1,247475	0,004220	0,026670	0,025302	0,009141	0,074114	1,386922
DOM AQUINO	0,272247	0,247695	0,259971	0,194978	0,000000	0,003666	0,009388	0,002419	0,077121	0,287572
FELIZ NATAL	0,428643	0,443189	0,435916	0,326937	0,149586	0,007463	0,016292	0,012924	0,076898	0,590099
FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,068714	0,075942	0,072328	0,054246	0,000000	0,001896	0,004011	0,000987	0,078370	0,139510
GAUCHA DO NORTE	0,435221	0,376964	0,406093	0,304569	0,162384	0,008710	0,008780	0,018736	0,086526	0,589705
GENERAL CARNEIRO	0,217154	0,175519	0,196337	0,147252	0,078842	0,004270	0,006360	0,004134	0,079423	0,320281
GLORIA D'OESTE	0,065474	0,067601	0,066538	0,049903	0,000000	0,001692	0,003474	0,000922	0,074949	0,130940
GUARANTA DO NORTE	0,548031	0,475754	0,511892	0,383919	0,041465	0,022379	0,041115	0,005236	0,075695	0,569809
GUIRATINGA	0,218107	0,259215	0,238661	0,178996	0,015628	0,009446	0,017381	0,005591	0,075480	0,302522
IPIRANGA DO NORTE	0,754315	0,807878	0,781097	0,585823	0,000000	0,010863	0,008801	0,003786	0,073196	0,682469
INDIAVAI	0,076801	0,067897	0,072349	0,054262	0,000000	0,001653	0,003159	0,000656	0,080505	0,140235
ITAUBA	0,158767	0,159612	0,159189	0,119392	0,000000	0,007126	0,004365	0,005005	0,077121	0,213008
ITANHANGA	0,254958	0,196866	0,225912	0,169434	0,000000	0,006777	0,007734	0,003219	0,074949	0,262113
ITUIQUIRA	1,153004	1,257308	1,205156	0,903867	0,000000	0,018842	0,015319	0,009641	0,076787	1,024456
JACIARA	0,567023	0,520905	0,543964	0,407973	0,000723	0,021956	0,031886	0,001860	0,072399	0,536796
JANGADA	0,047054	0,050765	0,048910	0,036682	0,000000	0,003615	0,009653	0,001233	0,084466	0,135649
JAURU	0,260187	0,250856	0,255522	0,191641	0,000000	0,004812	0,010094	0,001490	0,079069	0,287106
JUARA	0,611911	0,712216	0,662064	0,496548	0,041500	0,026688	0,040148	0,025039	0,078026	0,707949
JUINA	0,667493	0,736739	0,702116	0,526587	0,194417	0,037651	0,047063	0,029252	0,074321	0,909290
JURUENA	0,116979	0,132687	0,124833	0,093625	0,000000	0,004151	0,018212	0,003551	0,080383	0,199922
JUSCIMEIRA	0,238605	0,223304	0,230954	0,173216	0,000000	0,006230	0,012881	0,002538	0,074529	0,269394
LAMBARI D'OESTE	0,190722	0,174325	0,182523	0,136892	0,000000	0,003683	0,007027	0,002003	0,084870	0,234475
LUCAS DO RIO VERDE	3,159042	3,161783	3,160413	2,370309	0,000340	0,119485	0,075230	0,004065	0,069288	2,638717
LUCIARA	0,015474	0,010273	0,012873	0,009655	0,026460	0,001113	0,002384	0,004736	0,078718	0,123067
MARCELANDIA	0,259014	0,317727	0,288370	0,216278	0,038984	0,006904	0,012052	0,013618	0,075911	0,363748
MATUPA	0,620024	0,643591	0,631807	0,473856	0,068950	0,015786	0,019017	0,005795	0,074321	0,657724
MIRASSOL D'OESTE	0,457232	0,467724	0,462478	0,346858	0,000000	0,018429	0,031843	0,001201	0,075587	0,473918
NOBRES	0,572092	0,652540	0,612316	0,459237	0,064251	0,011592	0,017605	0,004325	0,076128	0,633138
NORTELANDIA	0,148808	0,153048	0,150928	0,113196	0,000000	0,002237	0,006875	0,001479	0,075803	0,199590
NOVO SANTO ANTONIO	0,011891	0,016526	0,014209	0,010656	0,177266	0,001823	0,003031	0,004858	0,081491	0,279125
NOVA NAZARE	0,049795	0,043877	0,046836	0,035127	0,182005	0,001903	0,004418	0,004464	0,089434	0,317352

NOVA SANTA HELENA	0,173658	0,177296	0,175477	0,131608	0,000000	0,002655	0,004268	0,002642	0,074529	0,215702
NOVA LACERDA	0,216081	0,233143	0,224612	0,168459	0,054305	0,004404	0,007622	0,005299	0,083669	0,323758
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,187782	0,239465	0,213624	0,160218	0,009981	0,004550	0,015171	0,006126	0,083407	0,279453
NOVA BANDEIRANTE	0,204533	0,224325	0,214429	0,160822	0,021830	0,004982	0,017550	0,010575	0,081867	0,297626
NOVA GUARITA	0,098078	0,099353	0,098716	0,074037	0,000000	0,002135	0,005188	0,001242	0,077345	0,159946
NOVA MARILANDIA	0,185406	0,309763	0,247585	0,185689	0,000000	0,002227	0,003763	0,002108	0,075587	0,269374
NOVA MARINGA	0,424747	0,429473	0,427110	0,320332	0,002444	0,007456	0,009919	0,012780	0,080262	0,433194
NOVA BRASILANDIA	0,057814	0,069988	0,063901	0,047926	0,022793	0,002867	0,004396	0,003648	0,081741	0,163370
NOVA CANAA DO NORTE	0,382057	0,378083	0,380070	0,285053	0,000911	0,010613	0,014679	0,006587	0,077571	0,395413
NOVA MONTE VERDE	0,219170	0,226236	0,222703	0,167027	0,000000	0,005128	0,010536	0,005685	0,077009	0,265385
NOVA OLIMPIA	0,494982	0,576642	0,535812	0,401859	0,000000	0,011470	0,023305	0,001468	0,078026	0,516128
NOVA UBIRATA	0,875250	0,943331	0,909291	0,681968	0,047317	0,013679	0,013755	0,013804	0,079542	0,850064
NOVA XAVANTINA	0,566570	0,504078	0,535324	0,401493	0,002355	0,019117	0,024536	0,006110	0,075587	0,529198
NOVA MUTUM	2,571364	2,642473	2,606918	1,955189	0,000048	0,068501	0,052092	0,010552	0,070203	2,156585
NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,064795	0,083968	0,074381	0,055786	0,000000	0,000980	0,004596	0,001018	0,080141	0,142521
NOVO SAO JOAQUIM	0,289346	0,286687	0,288016	0,216012	0,007393	0,005621	0,005825	0,005789	0,081993	0,322633
PARANAITA	0,216260	0,243349	0,229805	0,172353	0,000000	0,009610	0,012886	0,005320	0,079187	0,279357
PARANATINGA	0,728922	0,724212	0,726567	0,544925	0,056885	0,018948	0,025901	0,026786	0,079780	0,753226
NOVO MUNDO	0,292812	0,308066	0,300439	0,225329	0,104534	0,003597	0,010536	0,006422	0,078952	0,429370
PEDRA PRETA	0,927014	0,965504	0,946259	0,709694	0,000004	0,008753	0,020234	0,004257	0,078370	0,821312
PEIXOTO DE AZEVEDO	0,308995	0,321878	0,315437	0,236577	0,144758	0,012314	0,040151	0,015991	0,081993	0,531784
PLANALTO DA SERRA	0,093416	0,095312	0,094364	0,070773	0,002337	0,001879	0,003056	0,002701	0,081118	0,161863
POCONE	0,234184	0,293107	0,263646	0,197734	0,041152	0,012312	0,037702	0,018977	0,081616	0,389494
PONTAL DO ARAGUAIA	0,045768	0,051552	0,048660	0,036495	0,000000	0,002676	0,007704	0,003037	0,072498	0,122410
PONTE BRANCA	0,010869	0,009089	0,009979	0,007484	0,009991	0,000596	0,001809	0,000776	0,077571	0,098228
PONTES E LACERDA	0,890927	0,999754	0,945341	0,709005	0,036376	0,036647	0,052158	0,009468	0,075695	0,919351
PORTO ALEGRE DO NORTE	0,181370	0,220941	0,201155	0,150867	0,056568	0,009413	0,014369	0,004394	0,079069	0,314679
PORTO DOS GAUCHOS	0,409401	0,426145	0,417773	0,313330	0,000000	0,007905	0,006210	0,007574	0,077684	0,412703
PORTO ESPERIDIAO	0,430080	0,396276	0,413178	0,309883	0,024904	0,005027	0,013795	0,006463	0,081616	0,441688
PORTO ESTRELA	0,044982	0,055570	0,050276	0,037707	0,067110	0,001033	0,003401	0,002263	0,088837	0,200351
POXOREO	0,473949	0,536399	0,505174	0,378881	0,027260	0,009404	0,018619	0,007664	0,078486	0,520314
PRIMAVERA DO LESTE	3,223900	3,032446	3,128173	2,346130	0,000000	0,108998	0,071195	0,006058	0,070763	2,603144
QUERENCIA	1,561108	1,405590	1,483349	1,112512	0,136157	0,028511	0,020065	0,019708	0,076898	1,393851
SAO PEDRO DA CIPA	0,018150	0,019655	0,018902	0,014177	0,000000	0,001607	0,005426	0,000381	0,080627	0,102219
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,214079	0,231227	0,222653	0,166990	0,000000	0,008370	0,021703	0,001420	0,074010	0,272492
SAO JOSE DO XINGU	0,282471	0,272454	0,277462	0,208097	0,060287	0,005919	0,006423	0,008265	0,080995	0,369985
RESERVA DO CABACAL	0,021846	0,020890	0,021368	0,016026	0,000000	0,001009	0,003136	0,001474	0,078718	0,100363
RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,236996	0,255588	0,246292	0,184719	0,055635	0,005741	0,011716	0,012561	0,079423	0,349795
RIBEIRAOZINHO	0,051505	0,070793	0,061149	0,045862	0,006298	0,001446	0,002761	0,000692	0,076898	0,133956
RIO BRANCO	0,036784	0,044928	0,040856	0,030642	0,000000	0,002559	0,005919	0,000597	0,075267	0,114984
RONDOLANDIA	0,105266	0,109417	0,107341	0,080506	0,159635	0,001693	0,004593	0,014019	0,083146	0,343592
RONDONOPOLIS	10,217033	9,060555	9,638794	7,229096	0,011739	0,313183	0,266889	0,005344	0,070481	7,896731
ROSARIO OESTE	0,237388	0,283032	0,260210	0,195157	0,036597	0,010903	0,019689	0,008122	0,081867	0,352335
SALTO DO CEU	0,078330	0,082574	0,080452	0,060339	0,000000	0,002702	0,003863	0,001940	0,079900	0,148744
SANTA CRUZ DO XINGU	0,106784	0,102817	0,104800	0,078600	0,088245	0,002170	0,002943	0,006221	0,077798	0,255978
SANTA CARMEM	0,404279	0,390288	0,397284	0,297963	0,000000	0,005610	0,005194	0,004222	0,074424	0,387414
SANTA RITA DO TRIVELATO	0,497963	0,563932	0,530948	0,398211	0,008433	0,005425	0,003936	0,005256	0,072399	0,493660
SANTA TEREZINHA	0,125454	0,136465	0,130960	0,098220	0,058795	0,002429	0,009610	0,007158	0,087378	0,263589

SANTO AFONSO	0,069660	0,092836	0,081248	0,060936	0,000000	0,002213	0,003611	0,001290	0,077233	0,145284
SANTO ANTONIO DO LESTE	0,280380	0,322372	0,301376	0,226032	0,054214	0,014891	0,005940	0,003773	0,081242	0,386091
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	0,314931	0,329993	0,322462	0,241847	0,013390	0,014215	0,019088	0,010481	0,081118	0,380140
SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,611986	0,740395	0,676191	0,507143	0,054303	0,006843	0,013440	0,018456	0,079661	0,679847
SAO JOSE DO POVO	0,040412	0,047780	0,044096	0,033072	0,000000	0,000745	0,004664	0,000543	0,080505	0,119530
SAO JOSE DO RIO CLARO	0,580438	0,592789	0,586614	0,439960	0,000000	0,009761	0,023721	0,005006	0,078026	0,556474
SAPEZAL	2,311273	2,902132	2,606702	1,955027	0,118121	0,038892	0,029710	0,015073	0,072696	2,229519
SERRA NOVA DOURADA	0,025538	0,033498	0,029518	0,022139	0,000000	0,000870	0,001894	0,001649	0,080141	0,106693
SINOP	3,461373	3,539969	3,500671	2,625503	0,000087	0,266143	0,164153	0,004417	0,070575	3,130878
SORRISO	4,662782	4,681039	4,671911	3,503933	0,000484	0,166050	0,103675	0,010285	0,071524	3,855952
TABAPORA	0,546553	0,530223	0,538388	0,403791	0,025216	0,008717	0,010893	0,009336	0,076566	0,534519
TANGARA DA SERRA	1,696914	1,772407	1,734661	1,300995	0,170491	0,107813	0,119100	0,012879	0,072995	1,784273
TAPURAH	0,754623	0,759340	0,756981	0,567736	0,000000	0,017169	0,015733	0,004970	0,074529	0,680137
TERRA NOVA DO NORTE	0,274759	0,279200	0,276980	0,207735	0,000000	0,006422	0,011097	0,002658	0,076237	0,304148
TESOURO	0,106750	0,111535	0,109143	0,081857	0,000194	0,003950	0,004368	0,004703	0,081242	0,176313
TORIXOREU	0,092157	0,083240	0,087698	0,065774	0,000000	0,004188	0,004143	0,002656	0,074321	0,151082
UNIAO DO SUL	0,150744	0,126627	0,138686	0,104014	0,000000	0,001936	0,004047	0,005089	0,080020	0,195106
VALE DE SAO DOMINGOS	0,056704	0,055947	0,056326	0,042244	0,000000	0,000870	0,003590	0,002106	0,081118	0,129928
VARZEA GRANDE	4,418637	4,050828	4,234733	3,176049	0,000228	0,212142	0,327133	0,000801	0,072498	3,788852
VERA	0,382336	0,450975	0,416656	0,312492	0,000000	0,008005	0,012982	0,003386	0,078255	0,415120
VILA BELA DA SS TRINDADE	0,402872	0,474979	0,438925	0,329194	0,042907	0,009717	0,018514	0,014906	0,082502	0,497740
VILA RICA	0,506090	0,376647	0,441369	0,331026	0,000000	0,014603	0,029889	0,008225	0,077343	0,461087
TOTAL	100,00	100,00	100,00	75,00	5,00	4,00	4,00	1,00	11,00	100,00

ACYPR540 - RELAÇÃO DAS VARIAÇÕES DOS ÍNDICES

COD	MUNICIPIO	IPM 2019	IPM 2020	%
005.00-2	ACORIZAL	0,141350	0,148138	4,80
010.00-6	AGUA BOA	0,700855	0,671260	-4,22
015.00-8	ALTA FLORESTA	0,853796	0,931187	9,06
020.00-1	ALTO ARAGUAIA	1,032924	0,959222	-7,14
023.00-0	ALTO BOA VISTA	0,312615	0,317786	1,65
025.00-3	ALTO GARCAS	0,560511	0,521390	-6,98
030.00-7	ALTO PARAGUAI	0,159062	0,159370	0,19
032.00-0	ALTO TAQUARI	0,961501	0,814718	-15,27
033.00-6	APIACAS	0,439372	0,454333	3,41
034.00-2	ARAGUAIANA	0,169402	0,173370	2,34
035.00-9	ARAGUAINHA	0,086252	0,085241	-1,17
040.00-2	ARAPUTANGA	0,428254	0,428774	0,12
045.00-4	ARENAPOLIS	0,153980	0,146038	-5,16
050.00-8	ARIPUANA	0,723362	0,740895	2,42
055.00-0	BARAO DE MELGACO	0,167534	0,166255	-0,76
060.00-3	BARRA DO BUGRES	0,794711	0,742450	-6,58
065.00-5	BARRA DO GARCAS	1,190219	1,208753	1,56
067.00-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,373196	0,400285	7,26
068.00-4	BRASNORTE	0,927907	0,959014	3,35
070.00-9	CACERES	1,009933	0,999070	-1,08
072.00-1	CAMPO VERDE	1,961073	1,839649	-6,19
073.00-8	CAMPINAPOLIS	0,390662	0,381025	-2,47
074.00-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	2,171819	2,271378	4,58
075.00-0	CANARANA	0,972343	0,952473	-2,04
076.00-7	CANABRAVA DO NORTE	0,164991	0,170043	3,06
077.00-3	CARLINDA	0,205980	0,214318	4,05
080.00-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	0,361531	0,372298	2,98
081.00-0	CASTANHEIRA	0,238362	0,238541	0,08
082.00-7	COLNIZA	0,559115	0,572110	2,32
083.00-3	COCALINHO	0,311716	0,329873	5,82
084.00-0	CLAUDIA	0,340993	0,347070	1,78
085.00-6	COLIDER	0,566282	0,592547	4,64

086.00-2	CAMPOS DE JULIO	0,875414	0,857937	-2,00
087.00-9	CONQUISTA D OESTE	0,286918	0,296208	3,24
088.00-5	COMODORO	0,667345	0,732004	9,69
089.00-1	CONFRESA	0,524451	0,540232	3,01
090.00-0	CUIABA	11,934397	12,006138	0,60
091.00-6	COTRIGUACU	0,343801	0,363298	5,67
092.00-2	CURVELANDIA	0,119858	0,119109	-0,62
093.00-9	DENISE	0,154034	0,161579	4,90
095.00-1	DIAMANTINO	1,410396	1,386922	-1,66
100.00-5	DOM AQUINO	0,291504	0,287572	-1,35
102.00-8	FELIZ NATAL	0,555870	0,590099	6,16
103.00-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,143590	0,139510	-2,84
104.00-0	GAUCHA DO NORTE	0,604488	0,589705	-2,45
105.00-7	GENERAL CARNEIRO	0,331527	0,320281	-3,39
107.00-0	GLORIA D'OESTE	0,128808	0,130940	1,65
108.00-6	GUARANTA DO NORTE	0,590821	0,569809	-3,56
110.00-0	GUIRATINGA	0,308513	0,302522	-1,94
111.00-7	IPIRANGA DO NORTE	0,687626	0,682469	-0,75
112.00-3	INDIAVAI	0,145642	0,140235	-3,71
113.00-0	ITAUBA	0,211530	0,213008	0,70
114.00-6	ITANHANGA	0,256963	0,262113	2,00
115.00-2	ITIQUEIRA	0,993239	1,024456	3,14
120.00-6	JACIARA	0,551871	0,536796	-2,73
122.00-9	JANGADA	0,141234	0,135649	-3,95
125.00-8	JAURU	0,322279	0,287106	-10,91
130.00-1	JUARA	0,691853	0,707949	2,33
133.00-0	JUINA	0,892964	0,909290	1,83
134.00-7	JURUENA	0,202713	0,199922	-1,38
135.00-3	JUSCIMEIRA	0,293574	0,269394	-8,24
136.00-0	LAMBARI D'OESTE	0,243710	0,234475	-3,79
139.00-9	LUCAS DO RIO VERDE	2,568196	2,638717	2,75
140.00-7	LUCIARA	0,123387	0,123067	-0,26
143.00-6	MARCELANDIA	0,326742	0,363748	11,33
144.00-2	MATUPA	0,624275	0,657724	5,36
145.00-9	MIRASSOL D'OESTE	0,455186	0,473918	4,12
150.00-2	NOBRES	0,603336	0,633138	4,94
155.00-4	NORTELANDIA	0,182604	0,199590	9,30
156.00-0	NOVO SANTO ANTONIO	0,276121	0,279125	1,09
157.00-7	NOVA NAZARE	0,321031	0,317352	-1,15
158.00-3	NOVA SANTA HELENA	0,200958	0,215702	7,34
159.00-0	NOVA LACERDA	0,318059	0,323758	1,79
160.00-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,239914	0,279453	16,48
161.00-4	NOVA BANDEIRANTE	0,291695	0,297626	2,03
162.00-0	NOVA GUARITA	0,156985	0,159946	1,89
163.00-7	NOVA MARILANDIA	0,232130	0,269374	16,04
164.00-3	NOVA MARINGA	0,412644	0,433194	4,98
165.00-0	NOVA BRASILANDIA	0,159797	0,163370	2,24
166.00-6	NOVA CANAA DO NORTE	0,398110	0,395413	-0,68
167.00-2	NOVA MONTE VERDE	0,255667	0,265385	3,80
168.00-9	NOVA OLIMPIA	0,497392	0,516128	3,77
169.00-5	NOVA UBIRATA	0,798639	0,850064	6,44
170.00-3	NOVA XAVANTINA	0,526213	0,529198	0,57
171.00-0	NOVA MUTUM	2,240542	2,156585	-3,75
172.00-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,131054	0,142521	8,75
173.00-2	NOVO SAO JOAQUIM	0,360113	0,322633	-10,41
174.00-9	PARANAITA	0,279730	0,279357	-0,13
175.00-5	PARANATINGA	0,836920	0,753226	-10,00
176.00-1	NOVO MUNDO	0,407598	0,429370	5,34
180.00-9	PEDRA PRETA	0,798842	0,821312	2,81
183.00-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	0,521244	0,531784	2,02
184.00-4	PLANALTO DA SERRA	0,151258	0,161863	7,01
185.00-0	POCONE	0,358990	0,389494	8,50
187.00-3	PONTAL DO ARAGUAIA	0,129099	0,122410	-5,18
190.00-4	PONTE BRANCA	0,099964	0,098228	-1,74
195.00-6	PONTES E LACERDA	0,945403	0,919351	-2,76
197.00-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	0,290258	0,314679	8,41

200.00-0	PORTO DOS GAUCHOS	0,408242	0,412703	1,09
203.00-9	PORTO ESPERIDIAO	0,439245	0,441688	0,56
204.00-5	PORTO ESTRELA	0,198744	0,200351	0,81
205.00-1	POXOREO	0,508469	0,520314	2,33
207.00-4	PRIMAVERA DO LESTE	2,563611	2,603144	1,54
208.00-0	QUERENCIA	1,441608	1,393851	-3,31
209.00-7	SAO PEDRO DA CIPA	0,103933	0,102219	-1,65
210.00-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,277099	0,272492	-1,66
211.00-1	SAO JOSE DO XINGU	0,377018	0,369985	-1,87
212.00-8	RESERVA DO CABACAL	0,099590	0,100363	0,78
213.00-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,332717	0,349795	5,13
214.00-0	RIBEIRAOZINHO	0,133762	0,133956	0,15
215.00-7	RIO BRANCO	0,117002	0,114984	-1,72
219.00-2	RONDOLANDIA	0,344961	0,343592	-0,40
220.00-0	RONDONOPOLIS	8,390756	7,896731	-5,89
225.00-2	ROSARIO OESTE	0,328940	0,352335	7,11
230.00-6	SALTO DO CEU	0,153403	0,148744	-3,04
232.00-9	SANTA CRUZ DO XINGU	0,262235	0,255978	-2,39
233.00-5	SANTA CARMEM	0,352292	0,387414	9,97
234.00-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	0,470599	0,493660	4,90
235.00-8	SANTA TEREZINHA	0,270430	0,263589	-2,53
237.00-0	SANTO AFONSO	0,133941	0,145284	8,47
239.00-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	0,407607	0,386091	-5,28
240.00-1	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	0,385812	0,380140	-1,47
245.00-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,609603	0,679847	11,52
247.00-6	SAO JOSE DO POVO	0,119292	0,119530	0,20
250.00-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	0,535165	0,556474	3,98
252.00-0	SAPEZAL	2,093249	2,229519	6,51
253.00-6	SERRA NOVA DOURADA	0,105943	0,106693	0,71
255.00-9	SINOP	3,162486	3,130878	-1,00
257.00-1	SORRISO	3,637414	3,855952	6,01
258.00-8	TABAPORA	0,510795	0,534519	4,64
260.00-2	TANGARA DA SERRA	1,848179	1,784273	-3,46
262.00-5	TAPURAH	0,666897	0,680137	1,99
263.00-1	TERRA NOVA DO NORTE	0,289677	0,304148	5,00
265.00-4	TESOURO	0,183558	0,176313	-3,95
270.00-8	TORIXOREU	0,145915	0,151082	3,54
272.00-0	UNIAO DO SUL	0,209605	0,195106	-6,92
274.00-3	VALE DE SAO DOMINGOS	0,133312	0,129928	-2,54
275.00-0	VARZEA GRANDE	4,065413	3,788852	-6,80
277.00-2	VERA	0,408214	0,415120	1,69
280.00-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	0,500381	0,497740	-0,53
285.00-5	VILA RICA	0,414254	0,461087	11,31

ACYPR556- VALORES UTILIZADOS PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE - ANO BASE 2019 - EXERCÍCIO 2020 - VIGÊNCIA 2021

CODIGO	MUNICIPIO	VR ADIC 2018	VR ADIC 2019	RECEITA PROPRIA	POPULACAO	AREA(KM2)
00500-2	ACORIZAL	68.565.024,69	94.610.090,52	1.738.717,44	5.399	850,197
01000-6	AGUA BOA	790.755.106,49	816.264.391,25	19.139.568,94	25.721	7.547,597
01500-8	ALTA FLORESTA	963.593.803,65	1.271.288.166,24	30.597.080,16	51.782	8.949,996
02000-1	ALTO ARAGUAIA	1.341.822.449,28	1.117.156.782,19	8.612.952,60	19.044	5.412,882
02300-0	ALTO BOA VISTA	79.022.358,18	112.447.963,79	1.557.515,38	6.822	2.247,044
02500-3	ALTO GARCAS	647.454.106,63	619.735.325,87	6.007.398,10	12.030	3.861,530
03000-7	ALTO PARAGUAI	56.204.137,13	56.097.929,71	1.279.929,01	11.356	1.845,946
03200-0	ALTO TAQUARI	1.037.396.570,81	962.399.044,35	6.768.573,12	10.847	1.438,710
03300-6	APIACAS	138.557.411,49	178.658.387,12	2.614.789,32	10.133	20.456,027
03400-2	ARAGUAIANA	125.400.361,86	121.991.104,07	2.039.233,93	3.100	6.381,047
03500-9	ARAGUAINHA	10.091.804,19	11.080.719,54	339.586,35	935	675,860
04000-2	ARAPUTANGA	441.187.287,10	549.440.732,21	5.650.633,97	16.822	1.639,476
04500-4	ARENAPOLIS	88.863.263,54	77.977.570,06	2.419.451,08	9.607	417,013
05000-8	ARIPUANA	693.041.765,45	800.457.862,26	15.536.299,54	22.354	24.707,838
05500-0	BARAO DE MELGACO	29.128.877,50	43.362.307,47	1.933.734,97	8.564	11.374,489
06000-3	BARRA DO BUGRES	814.549.864,15	944.116.571,53	14.765.693,15	34.966	5.973,171
06500-5	BARRA DO GARCAS	1.309.638.237,59	1.512.286.661,79	30.640.346,34	61.012	9.116,974
06700-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	449.186.223,74	461.250.949,09	976.949,57	6.580	4.263,959
06800-4	BRASNORTE	1.137.582.703,76	1.131.877.060,72	9.585.298,16	19.695	15.960,581

07000-9	CACERES	998.026.466,13	1.134.950.108,66	43.374.674,97	94.376	24.549,866
07200-1	CAMPO VERDE	2.561.507.286,10	2.436.802.815,00	39.071.790,78	44.041	4.773,142
07300-8	CAMPINAPOLIS	192.152.849,90	176.044.771,43	3.485.196,53	15.980	5.982,095
07400-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	2.908.303.269,43	3.133.700.615,94	38.270.126,52	35.360	9.422,203
07500-0	CANARANA	1.110.414.224,39	1.133.909.045,57	19.037.352,39	21.579	10.853,898
07600-7	CANABRAVA DO NORTE	107.619.999,13	117.810.186,23	1.062.225,03	4.743	3.447,000
07700-3	CARLINDA	156.525.314,08	198.438.968,80	2.057.818,45	10.305	2.420,846
08000-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	317.192.243,14	347.055.083,49	12.205.848,98	19.752	6.601,710
08100-0	CASTANHEIRA	207.878.017,08	223.099.486,67	1.604.136,43	8.729	3.713,353
08200-7	COLNIZA	441.660.038,97	459.648.301,58	5.037.911,14	38.582	27.967,029
08300-3	COCALINHO	225.259.421,41	254.512.176,50	4.351.379,79	5.700	16.549,807
08400-0	CLAUDIA	338.080.310,62	393.115.866,21	7.751.422,93	12.149	3.844,848
08500-6	COLIDER	615.496.925,14	762.354.803,01	14.802.674,28	33.438	3.111,782
08600-2	CAMPOS DE JULIO	1.010.510.593,68	1.261.481.328,51	9.454.274,42	6.891	6.796,865
08700-9	CONQUISTA D OESTE	70.440.338,30	92.932.067,74	2.672.670,89	4.038	2.686,761
08800-5	COMODORO	483.851.923,57	670.661.600,63	12.263.678,71	20.763	21.511,403
08900-1	CONFRESA	563.913.577,01	608.005.846,65	13.196.920,57	30.933	5.798,911
09000-0	CUIABA	14.842.125.771,20	15.317.224.909,12	757.058.514,41	612.547	5.076,167
09100-6	COTRIGUACU	166.661.210,40	222.641.058,21	2.575.605,80	19.750	9.483,515
09200-2	CURVELANDIA	44.351.338,75	52.943.112,90	675.838,12	5.219	356,920
09300-9	DENISE	94.298.108,18	116.627.025,41	1.340.977,76	9.462	1.272,157
09500-1	DIAMANTINO	1.880.986.975,65	1.906.482.094,55	16.633.745,68	22.041	8.257,391
10000-5	DOM AQUINO	300.103.094,04	291.460.689,12	2.286.179,27	8.178	2.184,934
10200-8	FELIZ NATAL	472.500.995,55	521.496.541,41	4.654.383,96	14.192	11.674,350
10300-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	75.745.225,31	89.360.888,88	1.182.705,44	3.494	891,482
10400-0	GAUCHA DO NORTE	479.752.379,81	443.570.590,11	5.432.458,56	7.648	16.924,899
10500-7	GENERAL CARNEIRO	239.373.086,87	206.532.030,87	2.663.342,36	5.540	3.734,285
10700-0	GLORIA D'OESTE	72.173.219,38	79.545.804,18	1.055.189,03	3.026	832,852
10800-6	GUARANTA DO NORTE	604.104.243,18	559.815.699,16	13.957.618,21	35.816	4.729,770
11000-0	GUIRATINGA	240.423.999,81	305.016.550,45	5.891.415,46	15.141	5.050,736
11100-7	IPIRANGA DO NORTE	831.494.973,26	950.623.727,31	6.775.000,83	7.667	3.420,190
11200-3	INDIAVAI	84.659.510,20	79.894.370,44	1.031.103,81	2.752	592,451
11300-0	ITAUBA	175.011.767,07	187.813.619,58	4.444.667,38	3.802	4.520,687
11400-6	ITANHANGA	281.044.579,22	231.650.687,83	4.226.805,29	6.737	2.907,500
11500-2	ITUIQUIRA	1.270.976.875,11	1.479.464.231,67	11.751.577,67	13.345	8.708,753
12000-6	JACIARA	625.039.206,42	612.944.699,50	13.693.932,30	27.776	1.679,861
12200-9	JANGADA	51.868.888,43	59.735.087,01	2.254.892,26	8.409	1.113,475
12500-8	JAURU	286.809.058,65	295.180.280,03	3.001.204,32	8.793	1.345,670
13000-1	JUARA	674.520.480,90	838.059.069,79	16.644.841,10	34.974	22.618,187
13300-0	JUINA	735.789.675,57	866.914.302,12	23.482.464,15	40.997	26.423,752
13400-7	JURUENA	128.948.499,27	156.131.880,56	2.588.740,95	15.865	3.207,686
13500-3	JUSCIMEIRA	263.019.179,91	262.759.529,14	3.885.617,40	11.221	2.292,343
13600-0	LAMBARI D'OESTE	210.236.824,59	205.126.187,76	2.297.056,05	6.121	1.809,424
13900-9	LUCAS DO RIO VERDE	3.482.266.469,17	3.720.443.538,15	74.521.523,03	65.534	3.672,425
14000-7	LUCIARA	17.058.291,65	12.087.820,79	694.132,01	2.077	4.278,496
14300-6	MARCELANDIA	285.516.536,78	373.866.469,91	4.306.235,37	10.499	12.301,464
14400-2	MATUPA	683.463.582,21	757.308.007,29	9.845.418,03	16.566	5.234,907
14500-9	MIRASSOL D'OESTE	504.015.541,28	550.366.671,68	11.493.713,05	27.739	1.084,679
15000-2	NOBRES	630.627.388,43	767.838.384,24	7.229.605,80	15.336	3.907,286
15500-4	NORTELANDIA	164.033.695,97	180.090.220,06	1.395.255,39	5.989	1.335,717
15600-0	NOVO SANTO ANTONIO	13.108.552,48	19.446.030,66	1.137.101,62	2.640	4.388,068
15700-7	NOVA NAZARE	54.890.239,16	51.629.266,53	1.187.197,12	3.849	4.032,342
15800-3	NOVA SANTA HELENA	191.426.310,78	208.622.790,77	1.655.617,20	3.718	2.387,015
15900-0	NOVA LACERDA	238.190.289,04	274.337.170,82	2.746.497,55	6.640	4.786,312
16000-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	206.995.822,18	281.776.907,33	2.837.773,92	13.216	5.533,571
16100-4	NOVA BANDEIRANTE	225.460.666,32	263.961.090,24	3.107.476,85	15.288	9.552,495
16200-0	NOVA GUARITA	108.113.590,90	116.907.995,46	1.331.356,80	4.519	1.121,953
16300-7	NOVA MARILANDIA	204.376.779,66	364.495.950,73	1.389.039,33	3.278	1.904,285
16400-3	NOVA MARINGA	468.206.248,81	505.357.062,04	4.650.288,21	8.641	11.544,524
16500-0	NOVA BRASILANDIA	63.730.392,86	82.354.601,97	1.787.931,11	3.829	3.295,661
16600-6	NOVA CANAA DO NORTE	421.148.566,97	444.887.157,82	6.619.110,27	12.787	5.950,060
16700-2	NOVA MONTE VERDE	241.595.511,09	266.210.016,88	3.198.038,56	9.178	5.135,355
16800-9	NOVA OLIMPIA	545.627.208,51	678.529.392,22	7.153.901,14	20.301	1.326,298
16900-5	NOVA UBIRATA	964.803.061,23	1.110.009.770,13	8.531.360,49	11.982	12.469,307
17000-3	NOVA XAVANTINA	624.540.373,06	593.144.217,19	11.922.836,24	21.374	5.519,250
17100-0	NOVA MUTUM	2.834.458.765,09	3.109.375.535,63	42.723.659,71	45.378	9.531,651

17200-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	71.424.576,11	98.804.286,80	610.925,56	4.004	919,341
17300-2	NOVO SAO JOAQUIM	318.951.930,00	337.341.765,03	3.505.697,64	5.074	5.229,028
17400-9	PARANAITA	238.388.060,32	286.346.754,91	5.993.673,75	11.225	4.806,071
17500-5	PARANATINGA	803.504.007,56	852.173.648,23	11.817.965,83	22.563	24.196,538
17600-1	NOVO MUNDO	322.772.555,31	362.498.189,17	2.243.239,61	9.178	5.801,101
18000-9	PEDRA PRETA	1.021.863.704,05	1.136.100.602,71	5.459.135,70	17.626	3.845,692
18300-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	340.611.259,76	378.751.501,57	7.680.135,37	34.976	14.444,847
18400-4	PLANALTO DA SERRA	102.974.558,19	112.153.335,34	1.171.622,20	2.662	2.439,443
18500-0	POCONE	258.145.214,07	344.896.937,05	7.679.152,18	32.843	17.142,105
18700-3	PONTAL DO ARAGUAIA	50.451.222,86	60.661.226,29	1.669.027,30	6.711	2.743,374
19000-4	PONTE BRANCA	11.981.739,55	10.695.348,44	371.847,60	1.576	701,414
19500-6	PONTES E LACERDA	982.084.575,56	1.176.402.186,00	22.856.713,85	45.436	8.552,961
19700-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	199.927.259,58	259.979.077,03	5.870.799,82	12.517	3.968,891
20000-0	PORTO DOS GAUCHOS	451.290.477,27	501.440.797,72	4.930.160,67	5.410	6.841,569
20300-9	PORTO ESPERIDIAO	474.085.365,68	466.294.620,80	3.135.479,51	12.017	5.837,806
20400-5	PORTO ESTRELA	49.585.435,00	65.389.038,93	644.202,03	2.963	2.043,867
20500-1	POXOREO	522.442.016,87	631.176.483,49	5.865.461,17	16.219	6.923,111
20700-4	PRIMAVERA DO LESTE	3.553.760.338,76	3.568.254.204,12	67.981.320,57	62.019	5.472,140
20800-0	QUERENCIA	1.720.836.250,73	1.653.946.162,55	17.782.129,14	17.479	17.802,471
20900-7	SAO PEDRO DA CIPA	20.007.758,73	23.127.304,22	1.002.412,32	4.727	344,574
21000-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	235.983.739,02	272.082.903,48	5.220.103,56	18.906	1.282,506
21100-1	SAO JOSE DO XINGU	311.372.688,59	320.594.099,71	3.691.803,82	5.595	7.465,511
21200-8	RESERVA DO CABACAL	24.081.926,95	24.581.108,91	629.138,66	2.732	1.331,428
21300-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	261.245.279,49	300.748.732,46	3.580.589,59	10.206	11.346,846
21400-0	RIBEIRAOZINHO	56.775.054,62	83.301.067,35	902.134,03	2.405	624,734
21500-7	RIO BRANCO	40.547.691,17	52.866.760,55	1.596.282,78	5.156	539,057
21900-2	RONDOLANDIA	116.036.918,87	128.749.662,38	1.056.216,52	4.001	12.663,214
22000-0	RONDONOPOLIS	11.262.408.691,36	10.661.479.100,47	195.329.496,22	232.491	4.827,476
22500-2	ROSARIO OESTE	261.677.205,62	333.040.989,12	6.799.961,92	17.151	7.336,741
23000-6	SALTO DO CEU	86.344.638,01	97.164.254,55	1.685.243,00	3.365	1.752,447
23200-9	SANTA CRUZ DO XINGU	117.710.414,07	120.983.736,20	1.353.676,42	2.564	5.619,480
23300-5	SANTA CARMEM	445.644.569,16	459.249.018,51	3.498.940,77	4.525	3.814,047
23400-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	548.913.905,68	663.574.314,37	3.383.606,56	3.429	4.747,965
23500-8	SANTA TEREZINHA	138.291.070,50	160.577.236,41	1.514.907,76	8.371	6.465,852
23700-0	SANTO AFONSO	76.787.950,12	109.239.634,49	1.380.168,53	3.146	1.165,494
23900-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	309.068.405,35	379.332.419,04	9.287.391,92	5.174	3.407,790
24000-1	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	347.154.737,21	388.300.292,17	8.866.089,71	16.628	9.468,100
24500-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	674.603.075,43	871.216.963,11	4.268.154,34	11.708	16.671,782
24700-6	SAO JOSE DO POVO	44.547.512,41	56.222.415,97	464.951,98	4.063	490,376
25000-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	639.826.706,47	697.529.989,69	6.087.972,38	20.664	4.521,793
25200-0	SAPEZAL	2.547.755.343,92	3.414.914.263,88	24.256.319,11	25.881	13.615,813
25300-6	SERRA NOVA DOURADA	28.151.483,13	39.417.351,28	542.845,59	1.650	1.489,542
25500-9	SINOP	3.815.530.681,94	4.165.451.332,81	165.991.156,56	142.996	3.990,339
25700-1	SORRISO	5.139.863.848,46	5.508.139.670,33	103.564.160,76	90.313	9.291,009
25800-8	TABAPORA	602.474.744,90	623.909.404,40	5.436.668,17	9.489	8.433,465
26000-2	TANGARA DA SERRA	1.870.537.456,92	2.085.576.633,36	67.241.993,93	103.750	11.634,016
26200-5	TAPURAH	831.833.752,00	893.508.551,39	10.708.230,81	13.705	4.489,296
26300-1	TERRA NOVA DO NORTE	302.872.127,98	328.532.379,47	4.005.182,55	9.667	2.400,715
26500-4	TESOURO	117.672.666,59	131.242.314,69	2.463.434,28	3.805	4.248,070
27000-8	TORIXOREU	101.587.023,42	97.947.726,36	2.611.846,15	3.609	2.399,325
27200-0	UNIAO DO SUL	166.167.677,97	149.001.456,20	1.207.728,52	3.525	4.596,588
27400-3	VALE DE SAO DOMINGOS	62.505.856,54	65.832.676,22	542.820,44	3.127	1.902,125
27500-0	VARZEA GRANDE	4.870.738.612,77	4.766.575.368,05	132.311.292,86	284.971	723,819
27700-2	VERA	421.456.337,57	530.658.637,14	4.992.869,40	11.309	3.058,387
28000-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	444.093.465,19	558.903.654,31	6.060.403,69	16.128	13.464,910
28500-5	VILA RICA	557.795.521,77	443.197.723,31	9.107.899,30	26.037	7.429,701
	TOTAL	110.231.694.292,80	117.669.160.740,59	2.494.767.584,72	3.484.466	903.320,517

ACYP600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICIPIOS - ANO BASE 2019

MUNICIPIO	COM IND	PROD RURAL	PREST SERV	DAR-1/AUT	NAI	CREDITO EX-OFF	DEBITO EX-OFF	TOTAL
ACORIZAL	67.432.396,06	10.794.013,07	14.797.097,66	112.398,32	0,00	1.474.185,41	0,00	94.610.090,52
AGUA BOA	356.446.653,44	284.791.624,42	158.471.104,14	2.880.951,09	0,00	13.674.058,16	0,00	816.264.391,25
ALTA FLORESTA	867.706.383,51	441.293.256,99	143.705.269,40	2.962.303,34	0,00	33.617.345,83	217.996.392,84	1.271.288.166,24
ALTO ARAGUAIA	201.627.739,09	123.084.185,85	789.304.014,32	2.330.017,23	0,00	810.825,71	0,00	1.117.156.782,19
ALTO BOA VISTA	27.428.460,59	51.672.868,86	28.091.283,28	427.890,05	0,00	4.827.461,02	0,00	112.447.963,79

ALTO GARCAS	400.687.368,34	203.847.207,04	60.880.781,14	942.757,26	0,00	477.787,01	47.100.574,91	619.735.325,87
ALTO PARAGUAI	7.092.777,09	33.792.705,89	11.677.955,58	23.874,45	0,00	3.510.616,70	0,00	56.097.929,71
ALTO TAQUARI	644.535.553,38	233.080.272,74	76.119.352,20	8.663.866,03	0,00	0,00	0,00	962.399.044,35
APIACAS	40.101.322,67	114.728.132,81	12.503.646,89	240.545,22	0,00	11.084.739,53	0,00	178.658.387,12
ARAGUAIANA	9.306.287,76	102.371.524,36	8.611.014,04	1.006.186,60	0,00	696.091,32	0,00	121.991.104,07
ARAGUAINHA	681.963,12	9.039.134,20	1.180.870,07	178.752,15	0,00	0,00	0,00	11.080.719,54
ARAPUTANGA	345.298.697,93	126.117.385,84	50.293.457,14	217.589,49	0,00	27.513.601,81	0,00	549.440.732,21
ARENAPOLIS	33.807.740,80	22.722.828,77	16.273.828,54	312.927,24	0,00	4.860.244,70	0,00	77.977.570,06
ARIPUANA	573.224.696,49	141.127.938,59	36.950.279,92	3.335.794,55	0,00	45.819.152,71	0,00	800.457.862,26
BARAO DE MELGACO	13.337.148,05	22.100.524,36	6.805.232,66	55.708,04	0,00	1.063.694,36	0,00	43.362.307,47
BARRA DO BUGRES	611.200.216,62	198.935.324,62	124.554.186,65	2.073.969,11	0,00	7.352.874,53	0,00	944.116.571,53
BARRA DO GARCAS	1.102.705.665,85	221.510.487,28	181.340.663,46	4.027.406,75	0,00	2.702.438,45	0,00	1.512.286.661,79
BOM JESUS DO ARAGUAIA	143.702.119,17	185.898.126,89	94.892.738,75	516.601,88	0,00	36.241.362,39	0,00	461.250.949,09
BRASNORTE	315.464.774,98	575.414.126,59	202.267.456,37	6.341.761,08	0,00	32.388.941,70	0,00	1.131.877.060,72
CACERES	439.082.746,22	422.814.681,80	205.652.723,00	3.536.352,86	0,00	63.863.604,78	0,00	1.134.950.108,66
CAMPO VERDE	1.485.417.873,18	637.752.170,73	295.891.052,85	11.990.420,55	0,00	5.751.297,69	0,00	2.436.802.815,00
CAMPINAPOLIS	58.864.050,10	88.080.415,98	13.877.845,70	181.057,09	0,00	15.041.402,56	0,00	176.044.771,43
CAMPO NOVO DO PARECIS	1.591.460.159,54	932.929.057,68	598.938.315,62	8.403.638,90	1.670.704,88	298.739,32	0,00	3.133.700.615,94
CANARANA	436.709.730,31	415.729.264,65	278.395.103,85	2.348.460,99	0,00	726.485,77	0,00	1.133.909.045,57
CANABRAVA DO NORTE	21.984.680,71	84.007.778,46	6.205.120,37	205.736,17	0,00	5.406.870,52	0,00	117.810.186,23
CARLINDA	27.909.520,25	128.273.533,92	11.930.131,87	286.019,58	0,00	30.039.763,18	0,00	198.438.968,80
CHAPADA DOS GUIMARAES	171.595.497,88	121.562.690,02	50.653.061,72	273.739,71	0,00	2.970.094,16	0,00	347.055.083,49
CASTANHEIRA	32.944.343,38	170.188.108,30	10.195.310,43	101.541,69	0,00	9.670.182,87	0,00	223.099.486,67
COLNIZA	215.498.711,74	122.091.160,02	26.288.352,00	8.726.298,86	0,00	110.089.337,50	23.045.558,54	459.648.301,58
COCALINHO	82.911.987,45	97.125.379,07	73.505.977,98	872.578,79	0,00	96.253,21	0,00	254.512.176,50
CLAUDIA	88.004.584,23	176.229.138,03	124.600.575,12	2.514.759,74	76.086,45	1.690.722,63	0,00	393.115.866,21
COLIDER	439.291.882,58	214.196.549,24	74.168.820,94	720.211,81	0,00	33.977.338,44	0,00	762.354.803,01
CAMPOS DE JULIO	753.964.621,27	296.749.222,26	202.771.084,86	7.863.522,01	0,00	132.878,12	0,00	1.261.481.328,51
CONQUISTA D OESTE	19.711.955,02	62.850.946,93	6.635.832,47	325.816,47	0,00	3.407.516,86	0,00	92.932.067,74
COMODORO	362.808.102,51	210.407.189,17	81.074.514,49	1.995.939,42	0,00	14.375.855,05	0,00	670.661.600,63
CONFRESA	274.408.394,33	171.191.769,45	110.476.394,17	1.067.382,85	0,00	50.861.905,85	0,00	608.005.846,65
CUIABA	12.547.964.165,45	41.065.577,79	2.692.976.069,33	45.176.997,43	6.595.056,63	3.436.481,69	19.989.439,20	15.317.224.909,12
COTRIGUACU	50.764.881,71	69.586.913,23	10.964.791,65	1.023.356,25	0,00	90.301.115,38	0,00	222.641.058,21
CURVELANDIA	12.020.370,60	27.282.202,69	7.590.966,13	169.805,78	0,00	5.879.767,70	0,00	52.943.112,90
DENISE	9.994.151,16	93.770.269,03	9.905.391,98	125.177,78	0,00	2.832.035,47	0,00	116.627.025,41
DIAMANTINO	868.738.950,77	604.048.278,96	426.629.640,17	2.593.052,04	0,00	4.472.172,61	0,00	1.906.482.094,55
DOM AQUINO	70.877.321,76	190.916.670,20	22.040.151,71	257.128,03	0,00	7.369.417,42	0,00	291.460.689,12
FELIZ NATAL	132.778.733,51	247.079.811,68	135.928.095,17	4.448.563,98	0,00	1.261.337,08	0,00	521.496.541,41
FIGUEIROPOLIS D OESTE	17.157.232,39	53.938.930,44	6.093.917,64	706.870,39	0,00	11.463.938,01	0,00	89.360.888,88
GAUCHA DO NORTE	103.822.580,80	267.027.377,99	72.004.048,54	563.627,34	0,00	152.955,45	0,00	443.570.590,11
GENERAL CARNEIRO	35.178.412,47	147.713.289,60	22.717.788,30	398.694,52	0,00	523.845,98	0,00	206.532.030,87
GLORIA D'OESTE	17.180.704,73	52.872.121,87	5.822.386,25	98.936,86	0,00	3.571.654,46	0,00	79.545.804,18
GUARANTA DO NORTE	273.520.049,33	162.529.457,34	86.983.800,26	2.996.927,18	1.330.450,02	32.455.015,03	0,00	559.815.699,16
GUIRATINGA	59.132.379,84	199.705.891,49	35.971.568,87	949.490,93	0,00	9.257.219,31	0,00	305.016.550,45
IPIRANGA DO NORTE	207.817.823,29	483.454.292,04	257.865.438,90	200.442,09	0,00	1.285.730,99	0,00	950.623.727,31
INDIAVAI	24.306.038,76	45.645.184,34	4.343.272,53	59.646,18	0,00	5.540.228,63	0,00	79.894.370,44
ITAUBA	55.317.059,61	98.831.276,27	30.508.524,97	1.877.180,42	0,00	1.279.578,31	0,00	187.813.619,58
ITANHANGA	55.833.893,72	116.750.245,26	58.059.782,08	250.474,31	0,00	756.292,48	0,00	231.650.687,83
ITUIQUIRA	641.261.700,16	621.576.285,89	214.505.484,00	2.828.831,71	0,00	3.137.517,27	3.845.587,37	1.479.464.231,67
JACIARA	386.885.363,94	139.213.934,18	81.043.779,09	1.098.617,89	0,00	4.703.004,41	0,00	612.944.699,50
JANGADA	34.465.773,30	13.472.503,54	11.739.517,44	56.349,22	0,00	943,51	0,00	59.735.087,01
JAURU	152.247.529,82	96.278.335,59	36.475.432,91	55.071,36	0,00	10.123.910,34	0,00	295.180.280,03
JUARA	332.583.607,88	406.010.171,77	83.827.613,15	4.688.895,74	0,00	50.541.004,94	39.592.223,68	838.059.069,79
JUINA	376.177.283,52	369.974.820,06	87.460.429,09	3.823.885,22	0,00	29.477.884,24	0,00	866.914.302,12
JURUENA	55.666.401,34	53.488.818,93	17.164.280,10	1.224.740,58	0,00	28.587.639,61	0,00	156.131.880,56
JUSCIMEIRA	128.130.770,60	92.650.167,16	23.615.312,01	235.031,11	0,00	18.128.248,26	0,00	262.759.529,14
LAMBARI D'OESTE	93.266.409,89	90.647.062,75	13.541.458,27	2.892.411,63	0,00	4.778.845,21	0,00	205.126.187,76
LUCAS DO RIO VERDE	2.388.841.314,57	691.862.836,82	617.465.916,34	22.000.733,71	0,00	272.736,71	0,00	3.720.443.538,15
LUCIARA	2.846.766,95	3.527.600,12	2.932.682,04	42.907,86	0,00	2.737.863,82	0,00	12.087.820,79
MARCELANDIA	98.267.242,73	158.733.148,20	98.670.894,44	6.515.780,92	0,00	11.679.403,62	0,00	373.866.469,91
MATUPA	446.281.630,01	128.097.213,01	159.046.616,96	1.038.730,37	0,00	22.843.816,95	0,00	757.308.007,29
MIRASSOL D'OESTE	381.901.550,12	78.341.353,91	63.533.101,65	6.499.777,55	0,00	20.090.888,46	0,00	550.366.671,68
NOBRES	443.883.021,93	88.160.063,17	228.898.489,75	2.716.178,87	0,00	4.180.630,52	0,00	767.838.384,24
NORTELANDIA	73.799.714,60	79.016.859,02	22.150.412,26	185.317,43	0,00	4.937.916,75	0,00	180.090.220,06
NOVO SANTO ANTONIO	2.540.144,14	9.438.947,68	1.882.336,28	210.034,99	0,00	5.374.567,57	0,00	19.446.030,66
NOVA NAZARE	5.024.398,16	37.726.811,09	5.662.903,99	792.486,53	0,00	2.422.666,76	0,00	51.629.266,53

NOVA SANTA HELENA	30.352.542,97	105.629.351,40	65.283.218,91	497.482,43	0,00	6.860.195,07	0,00	208.622.790,77
NOVA LACERDA	91.730.942,34	148.569.317,64	17.505.513,25	371.239,11	0,00	16.160.158,49	0,00	274.337.170,82
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	208.533.359,40	45.690.728,54	24.680.232,61	885.965,97	0,00	1.986.620,82	0,00	281.776.907,33
NOVA BANDEIRANTE	70.406.075,55	161.936.956,85	17.346.009,13	2.985.074,64	0,00	11.286.974,06	0,00	263.961.090,24
NOVA GUARITA	13.609.244,44	69.428.747,32	19.262.065,75	79.513,31	0,00	14.528.424,65	0,00	116.907.995,46
NOVA MARILANDIA	238.887.817,45	88.746.100,42	25.423.035,94	1.840.584,78	0,00	9.598.412,13	0,00	364.495.950,73
NOVA MARINGA	116.502.617,33	274.769.810,03	109.007.801,81	3.776.870,27	0,00	1.299.962,60	0,00	505.357.062,04
NOVA BRASILANDIA	5.169.004,52	66.968.325,93	6.450.919,58	70.386,66	0,00	3.695.965,28	0,00	82.354.601,97
NOVA CANAA DO NORTE	119.895.002,98	231.934.401,93	54.237.168,23	383.187,07	8.130.519,08	30.306.878,54	0,00	444.887.157,82
NOVA MONTE VERDE	52.093.821,74	194.556.017,24	13.683.820,32	838.008,74	0,00	5.038.348,84	0,00	266.210.016,88
NOVA OLIMPIA	562.166.350,20	41.499.487,36	48.053.740,50	22.208.776,66	0,00	4.601.037,51	0,00	678.529.392,22
NOVA UBIRATA	213.438.558,01	572.890.964,63	312.604.191,02	908.506,76	0,00	10.167.549,72	0,00	1.110.009.770,13
NOVA XAVANTINA	372.690.416,38	123.714.504,75	76.779.333,81	1.070.377,11	38.416,70	18.851.168,44	0,00	593.144.217,19
NOVA MUTUM	1.615.525.629,27	760.188.555,18	710.661.692,10	15.967.820,50	2.154.559,78	4.877.278,79	0,00	3.109.375.535,63
NOVO HORIZONTE DO NORTE	19.895.767,51	55.327.876,74	4.834.171,76	62.539,07	0,00	18.683.931,73	0,00	98.804.286,80
NOVO SAO JOAQUIM	65.627.827,56	227.183.520,36	29.453.213,75	751.786,55	0,00	14.325.416,81	0,00	337.341.765,03
PARANAITA	40.016.610,76	182.399.924,63	20.388.460,62	176.091,33	0,00	43.365.667,57	0,00	286.346.754,91
PARANATINGA	360.143.502,35	340.013.633,07	143.376.210,49	3.606.491,97	0,00	5.033.810,34	0,00	852.173.648,23
NOVO MUNDO	49.917.004,68	202.224.605,43	60.528.168,70	359.007,87	0,00	49.469.402,49	0,00	362.498.189,17
PEDRA PRETA	606.140.025,16	407.942.477,99	99.710.928,33	2.642.187,11	0,00	19.664.984,12	0,00	1.136.100.602,71
PEIXOTO DE AZEVEDO	161.865.575,16	109.972.786,61	66.777.470,80	474.759,74	0,00	39.660.909,26	0,00	378.751.501,57
PLANALTO DA SERRA	49.920.730,17	49.014.222,08	11.510.434,90	18.312,48	0,00	1.689.635,70	0,00	112.153.335,34
POCONE	120.925.868,33	149.873.064,89	112.317.615,82	572.415,03	0,00	2.684.001,38	41.476.028,40	344.896.937,05
PONTAL DO ARAGUAIA	8.924.568,82	43.447.280,62	7.548.474,82	205.175,73	0,00	535.726,31	0,00	60.661.226,29
PONTE BRANCA	2.517.835,92	6.046.656,18	1.961.337,71	138.647,46	0,00	30.871,17	0,00	10.695.348,44
PONTES E LACERDA	662.163.052,48	355.054.816,42	136.148.114,65	2.106.292,84	0,00	20.929.909,61	0,00	1.176.402.186,00
PORTO ALEGRE DO NORTE	38.004.451,31	141.841.057,79	73.300.224,19	410.364,70	0,00	6.422.979,03	0,00	259.979.077,03
PORTO DOS GAUCHOS	113.219.666,24	229.032.520,62	154.027.631,11	1.545.033,61	0,00	3.615.946,14	0,00	501.440.797,72
PORTO ESPERIDIAO	198.815.286,11	234.411.566,17	21.438.229,04	263.892,03	0,00	11.365.647,44	0,00	466.294.620,80
PORTO ESTRELA	11.177.815,32	46.602.338,45	4.999.020,16	54.858,98	0,00	2.555.006,02	0,00	65.389.038,93
POXOREO	94.491.351,25	460.776.564,95	60.903.329,72	1.401.304,85	0,00	13.603.932,71	0,00	631.176.483,49
PRIMAVERA DO LESTE	2.300.358.833,04	728.232.610,36	614.086.233,67	15.056.276,21	522.728,52	614.050,14	90.616.527,82	3.568.254.204,12
QUERENCIA	632.274.596,57	503.998.689,33	521.604.082,01	1.467.972,62	0,00	17.524.855,01	22.924.032,97	1.653.946.162,55
SAO PEDRO DA CIPA	2.807.324,82	12.550.755,55	4.854.746,42	12.035,04	0,00	2.902.442,40	0,00	23.127.304,22
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	103.301.649,62	110.485.757,81	38.747.063,63	4.204.851,40	384.270,58	14.959.310,44	0,00	272.082.903,48
SAO JOSE DO XINGU	75.882.108,85	155.609.364,20	81.988.027,20	617.646,29	0,00	6.496.953,18	0,00	320.594.099,71
RESERVA DO CABACAL	5.573.490,95	11.444.914,38	2.237.594,86	33.035,70	0,00	5.292.073,02	0,00	24.581.108,91
RIBEIRAO CASCALHEIRA	65.563.339,69	183.075.919,42	41.908.677,59	580.040,48	0,00	9.620.755,29	0,00	300.748.732,46
RIBEIRAOZINHO	9.029.495,85	56.533.577,92	17.549.135,86	183.790,95	0,00	5.066,77	0,00	83.301.067,35
RIO BRANCO	16.455.971,65	21.932.519,62	8.862.851,24	77.936,59	0,00	5.537.481,45	0,00	52.866.760,55
RONDOLANDIA	32.571.668,17	89.561.285,58	2.677.371,22	2.872.642,09	0,00	1.066.695,32	0,00	128.749.662,38
RONDONOPOLIS	5.990.093.675,70	319.231.271,56	4.378.624.374,13	63.854.063,54	13.044.867,77	23.322.128,60	126.691.280,83	10.661.479.100,47
ROSARIO OESTE	163.920.237,54	95.287.752,61	70.105.329,16	377.206,43	0,00	3.350.463,37	0,00	333.040.989,12
SALTO DO CEU	5.875.734,97	73.810.090,01	5.096.994,05	67.304,98	0,00	12.314.130,54	0,00	97.164.254,55
SANTA CRUZ DO XINGU	27.449.097,06	69.362.793,35	21.539.259,24	960.214,73	0,00	1.672.371,82	0,00	120.983.736,20
SANTA CARMEM	78.858.427,15	231.481.474,47	148.178.495,16	367.656,75	0,00	362.964,99	0,00	459.249.018,51
SANTA RITA DO TRIVELATO	234.498.167,20	304.105.442,00	124.839.281,88	131.423,29	0,00	0,00	0,00	663.574.314,37
SANTA TEREZINHA	34.747.296,02	85.160.058,63	15.621.242,02	587.136,05	0,00	24.461.503,70	0,00	160.577.236,41
SANTO AFONSO	5.228.145,78	147.616.536,89	9.032.652,86	56.072,24	0,00	11.177.047,67	63.870.820,95	109.239.634,49
SANTO ANTONIO DO LESTE	142.664.513,31	196.853.645,21	39.686.019,80	86.074,32	0,00	42.166,40	0,00	379.332.419,04
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	159.477.553,06	180.051.507,93	42.602.734,69	308.449,55	0,00	5.860.046,94	0,00	388.300.292,17
SAO FELIX DO ARAGUAIA	252.366.415,77	331.197.357,24	271.222.302,42	1.929.227,51	0,00	14.501.660,18	0,00	871.216.963,11
SAO JOSE DO POVO	1.785.017,51	34.957.412,55	3.839.812,73	203.886,08	0,00	15.436.287,11	0,00	56.222.415,97
SAO JOSE DO RIO CLARO	416.946.548,40	151.165.331,33	104.171.370,64	5.735.526,91	0,00	19.511.212,41	0,00	697.529.989,69
SAPEZAL	2.099.298.312,50	816.132.469,61	481.972.797,83	7.706.945,74	8.800.661,76	1.003.076,44	0,00	3.414.914.263,88
SERRA NOVA DOURADA	2.578.024,16	14.184.648,15	2.176.930,90	82.449,29	0,00	20.395.298,78	0,00	39.417.351,28
SINOP	2.999.214.528,42	371.589.978,41	851.886.305,45	25.799.043,16	2.166.967,44	8.783.165,32	93.988.655,38	4.165.451.332,81
SORRISO	2.941.631.673,61	1.195.909.991,85	1.373.454.474,14	17.077.506,73	288.501,07	2.519.772,10	22.742.249,17	5.508.139.670,33
TABAPORA	79.469.843,33	328.908.676,77	186.800.229,80	611.112,02	0,00	28.119.542,48	0,00	623.909.404,40
TANGARA DA SERRA	1.409.178.451,19	270.129.398,36	383.776.825,75	2.205.103,95	69.240,27	20.217.613,83	0,00	2.085.576.633,36
TAPURAH	338.105.898,73	384.111.608,71	169.807.227,85	1.469.896,10	0,00	13.920,00	0,00	893.508.551,39
TERRA NOVA DO NORTE	112.303.695,42	144.871.224,60	38.474.427,79	4.565.954,53	0,00	28.317.077,13	0,00	328.532.379,47
TESOURO	3.077.978,59	110.962.416,25	15.930.536,30	297.081,43	0,00	974.302,13	0,00	131.242.314,69
TORIXOREU	28.929.201,92	54.535.931,55	13.833.408,67	269.377,66	0,00	379.806,55	0,00	97.947.726,36

UNIAO DO SUL	23.779.966,68	85.442.115,94	39.053.214,29	684.668,80	0,00	41.490,50	0,00	149.001.456,20
VALE DE SAO DOMINGOS	3.146.500,79	47.402.761,44	3.089.301,20	75.398,85	0,00	12.118.713,95	0,00	65.832.676,22
VARZEA GRANDE	3.864.838.673,86	4.038.305,56	864.671.547,44	31.722.276,23	635.160,64	669.404,32	0,00	4.766.575.368,05
VERA	110.853.316,48	310.872.964,91	102.670.080,65	1.174.045,20	0,00	5.088.229,90	0,00	530.658.637,14
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	64.141.537,56	460.705.242,61	35.585.031,23	704.842,33	0,00	18.845.647,35	21.078.646,77	558.903.654,31
VILA RICA	134.927.577,79	242.392.407,06	44.801.060,86	769.852,70	0,00	41.352.552,45	21.045.727,55	443.197.723,31
TOTAL	64.138.804.990,48	28.578.519.839,92	23.533.263.576,07	468.525.911,40	45.908.191,59	1.760.141.977,51	856.003.746,38	117.669.160.740,59

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****NOVA MUTUM**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NFS MODELO 1 OU 1A, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 325, §8º DO RICMS/MT. NOME/ RAZÃO SOCIAL; IE; NUMERAÇÃO NFS; ANGELO BRIZOT II; 13.295.930-5; NFS MOD. 1 OU 1A, Nº 3141 A 3150; 3303 A 3350; ARIADNE DE LIMA PEREIRA DE MORAES; 13.237.474-9; NFS MOD. 1 OU 1A, Nº 812 A 850; CARLOS ALBERTO LAURINI E OUTROS; 13.258.341-0; NFS MOD. 1 OU 1A, Nº 2528 A 2550; 2567 A 2575; CIRILO WANDERLEI FERT; 13.258.703-3; NFS MOD. 1 OU 1A, Nº 11254 A 11275; CRISTIANO COSTA BEBER; 13.258.335-6; NFS MOD. 1 OU 1A, Nº 6439 A 6450; GERVASIO WELTER; 13.243.118-1; NFS MOD. 1 OU 1A, Nº 341 A 350; MARCELO APARECIDO MASCHIETTO; 13.315.409-2; NFS MOD. 1 OU 1A, Nº 650; MARCOS AURELIO LAURINI; 13.258.621-5; NFS MOD. 1 OU 1A, Nº 906 A 950; NORIVAL PEDRO BIANCHEZZI; 13.245.832-2; NFS MOD. 1 OU 1A, Nº 2316 A 2325; 2342 A 2350; 2368 A 2375; AGENFA NOVA MUTUM, 30/07/2020. ROSMAR KAROLHUS DE CASTRO - MAT. 498.530.060.

SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). ZELINDO TURRA - I.E: 13.234.990-6; AIDF Nº: 711196, NFS Nº: 1576 A 1600. OIVIDE FABRIS - I.E: 13.251.320-0; AIDF Nº: 778746, NFS Nº: 3276 A 3300, 3351 A 3375. ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR - GERENTE FAZENDÁRIO, MATR: 126878.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

Portaria nº 458 de 21 de julho de 2020, Outorga a **GUERINO FERRARIN**, inscrito no CPF nº 167.024.840-20, referente ao Processo nº 233698/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Rincão, Rodovia MT 170, Km 85, mais 52 km a direita, zona rural, município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 20 de julho de 2025.

Portaria nº 460 de 21 de julho de 2020, Outorga a **ROGÉRIO AUGUSTO FRANCIOSI**, inscrito no CPF nº 356.727.739-15, referente ao Processo nº 233713/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Roberto I, Rodovia MT 170, Km 540, zona rural, município de Brasnorte/MT, com validade até 20 de julho de 2025.

Portaria nº 462 de 21 de julho de 2020, Outorga a **TESTA TRANSPORTE E RECICLAGEM LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 20.506.716/0001-72, referente ao Processo nº 251395/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Rodovia João Adão Scheeren, nº 240 A, Chácara Sinop, zona rural, município de Sinop/MT, com validade até 20 de julho de 2025.

Portaria nº 466 de 23 de julho de 2020, Outorga a **AIRTON SCHERNER**, inscrito no CPF nº 582.746.349-34, referente ao Processo nº 275619/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está na Estância Duas Meninas (antiga Estância Center), s.nº, zona rural, município de Pedra Preta/MT, com validade até 21 de julho de 2025.

Portaria nº 467 de 23 de julho de 2020, Outorga a **JOANA DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF nº 468.427.481-00, referente ao Processo nº 532992/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está no Loteamento Gleba Iracema, Lotes 34, 35, 36 e com parte do lote 37, zona rural, município de Nova Mutum/MT, com validade até 20 de julho de 2025.

Portaria nº 468 de 23 de julho de 2020, Outorga a **PEDRINHO VANIR GOBI**, inscrito no CPF nº 788.867.249-34, referente ao Processo nº 358838/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados no Sítio Boa Esperança, Rodovia MT 240, km 20, zona rural, município de Tangará da Serra/MT, com validade até 21 de julho de 2025.

Portaria nº 469 de 23 de julho de 2020, Renova a Outorga a **SANTA CLARA ÁLCOOL DE CEREALIS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 19.807.774/0001-57, concedida pela Portaria nº 562 de 06/10/2015, publicada no DOE do dia 06/10/2015, referente ao Processo nº 577163/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 225 s/n, Km 01, Distrito Industrial, município de Vera/MT, com validade até 21 de julho de 2025.

Portaria nº 470 de 23 de julho de 2020, Outorga a **SANTA CRUZ ARMAZENS GERAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.053.931/0001-05, referente ao Processo nº 357276/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Idemar Riedi, nº 11240, Distrito Industrial, município de Sorriso/MT, com validade até 21 de julho de 2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-519/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Espólio de Duilio Ceolin, CPF nº 164.587.290-49, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Perdígão, inscrito no SIMCAR MT49586/2017 e CAR Federal nº MT-5101902-1A-F5482AB05E4745BF243CEB95140190. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 200,9064 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 15/07/2020. SIGNATÁRIOS: Espólio de Duilio Ceolin e Luciane Bertinato Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-569/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Pedro Gottardo Neto, CPF nº 301.998.676-15, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SONHO MEU, inscrito no SIMCAR MT52841/2017 e CAR Federal nº MT-5102637-9E-A38E9CFE0444698B06700FE2E7AC7B. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 58,7592 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 27/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Pedro Gottardo Neto e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE
ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-704/2020**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: ERNESTO VASQUES, CPF nº 153.987.578-49, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SANTA LUZIA I, inscrito no SIMCAR MT87676/2017 e CAR Federal nº MT-5107008-AA1A164A681409491A0B6C1A4165322. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 19,2906 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATAASSINATURA: 15/07/2020. SIGNATÁRIOS: ERNESTO VASQUES e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE
ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-741/2020**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Claudio Adalberto Romagnoli, CPF nº 325.944.459-91, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Boa Esperança, inscrito no SIMCAR MT37078/2017 e CAR Federal nº MT-5107040-44D12E72F0824CB190F7C82FDB8D2E10. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 107,3761 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 27/07/2020. SIGNATÁRIOS: Claudio Adalberto Romagnoli e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE
ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-742/2020**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Claudio Adalberto Romagnoli, CPF nº 325.944.459-91, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Planalto, inscrito no SIMCAR MT37079/2017 e CAR Federal nº MT-5107040-E-397792000204DE18B8A382EDA886998. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 14,0825 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATAASSINATURA: 15/07/2020. SIGNATÁRIOS: Claudio Adalberto Romagnoli e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE
ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-743/2020**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Claudio Adalberto Romagnoli, CPF nº 325.944.459-91, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Remanso I, inscrito no SIMCAR MT67976/2017 e CAR Federal nº MT-5107040-42C-DOE47D4AF4C7D9B6A7925980BC19A. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área

de Reserva Legal em déficit na extensão de 114,3160 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATAASSINATURA: 27/07/2020. SIGNATÁRIOS: Claudio Adalberto Romagnoli e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE
ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-777/2020**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: JEFFERSON LUIZ CASTELI, CPF nº 284.801.471-72, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CASTELINHO, inscrito no SIMCAR MT84161/2017 e CAR Federal nº MT-5107040-2A-85C709B0D24CACBD65C75E4482A1A1. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 85,9348 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATAASSINATURA: 27/07/2020. SIGNATÁRIOS: JEFFERSON LUIZ CASTELI e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE
ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-850/2020**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: CARLOS PEDRO KRAMPE, CPF nº 495.825.009-30, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA KRAMPE II, inscrito no SIMCAR MT105988/2017 e CAR Federal nº MT-5102637-84B5113AA7994AAC8E5978AE45BA2CEF. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 91,2586 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 27/07/2020. SIGNATÁRIOS: CARLOS PEDRO KRAMPE e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE
ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-856/2020**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: PAULO SERGIO FRANZ, CPF nº 715.724.739-91, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA UPL-03, inscrito no SIMCAR MT121153/2017 e CAR Federal nº MT-5108006-CA-82BE379CDF4F4C98B5BF3667A81CCB. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 58,0338 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATAASSINATURA: 07/07/2020. SIGNATÁRIOS: PAULO SERGIO FRANZ e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE
ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-889/2020**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental,

Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Danielle Tironi Romagnoli, CPF nº 024.122.601-50, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA FLOR DO CERRADO, inscrito no SIMCAR MT81127/2017 e CAR Federal nº MT-5107040-E267492350A848199AAB01655A040A6A. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 41,5435 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 27/07/2020. SIGNATÁRIOS: Danielle Tironi Romagnoli e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-921/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: GSA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 22.704.862/0001-38, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda IMBAÚBA, inscrito no SIMCAR MT135161/2018 e CAR Federal nº MT-5106281-7B-9DA561228E4E0DB74752F249161CD1. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 10,3716 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 15/07/2020. SIGNATÁRIOS: GSA AGROPECUÁRIA LTDA e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-550/2019

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: VITELIO FURLAN, CPF nº 250.433.409-59, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO LUIZ, inscrito no SIMCAR MT67063/2017 e CAR Federal nº MT-5107040-1599E-064EBAA40F0B8951C33682CB3F9. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Primavera do Leste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para APP. DATA ASSINATURA: 27/07/2020. SIGNATÁRIOS: VITELIO FURLAN e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-612/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Roberto Aparecido Pupin, CPF nº 820.775.761-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sitio Três Lagoas, inscrito no SIMCAR MT100377/2017 e CAR Federal nº MT-5100250-71AE-98D606D746A188AEAE8FF98FEB48. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para APP. DATA ASSINATURA: 07/07/2020. SIGNATÁRIOS: Roberto Aparecido Pupin e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-704/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: ERNESTO VASQUES, CPF nº 153.987.578-49, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA LUZIA I, inscrito no SIMCAR MT87676/2017 e CAR Federal nº MT-5107008-AAA-1A164A681409491A0B6C1A4165322. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Poxoréu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA ASSINATURA: 15/07/2020. SIGNATÁRIOS: ERNESTO VASQUES e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-708/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: ARACI KOWALCZYK, CPF nº 213.878.269-72, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sítio Mirasol, inscrito no SIMCAR MT82061/2017 e CAR Federal nº MT-5100250-F0E9122B-850C4EE58DD8EC5E039FEFF3. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA ASSINATURA: 07/07/2020. SIGNATÁRIOS: ARACI KOWALCZYK e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-726/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR, CPF nº 005.443.018-62, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA GUARIBA / SANTA CLARA / CONDÃO, inscrito no SIMCAR MT104215/2017 e CAR Federal nº MT-5108600-B08E2D0D96C94C-DAAAD16CC27EA03283. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Vila Rica/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA ASSINATURA: 07/07/2020. SIGNATÁRIOS: ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-743/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Claudio Adalberto Romagnoli, CPF nº 325.944.459-91, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Remanso I, inscrito no SIMCAR MT67976/2017 e CAR Federal nº MT-5107040-42C-D0E47D4AF4C7D9B6A7925980BC19A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Primavera do Leste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores

ambientais consignados no prazo máximo de 08 anos para APP. DATA ASSINATURA: 27/07/2020. SIGNATÁRIOS: Claudio Adalberto Romagnoli e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-252/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: GALDINO KLEIN, CPF nº 099.966.309-78, proprietário/ possuidor do imóvel rural denominado LOTE RURAL Nº 286, inscrito no SIMCAR MT35484/2017 e CAR Federal nº MT-5100805-FE0E-329784094A42A77518948CBA0ED5. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Apiacás/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para APP. DATA ASSINATURA: 15/07/2020. SIGNATÁRIOS: GALDINO KLEIN e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Rio do Cedro Energia Ltda.

OBJETO: aquisição de equipamentos para uso na Prevenção e combate à incêndios Florestais em Unidades de Conservação de Proteção Integral: Estação Ecológica Rio da Casca, Parque Estadual Mãe Bonifácia, Parque Estadual Massairo Okamura, Parque Estadual da Serra Azul, Monumento Nacional Morro de Santo Antônio, Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul, Parque Estadual Araguaia, Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, Parque Estadual Santa Bárbara e Parque Estadual Águas do Cuiabá, como medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela instalação da PCH PERDIDOS, empreendido pela EECO JACUTINGA EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS S.A., consoante disposto no Processo de Licenciamento Ambiental nº 325366/2014, e no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da Medida Compensatória, objeto deste TCCA corresponde a **R\$ R\$754.594,40** (Setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), atualizado até 05/2020 no endereço eletrônico da calculadora do cidadão: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice> conforme estabelece o parágrafo terceiro do artigo oitavo do Decreto 2.594/2014, para as Unidades de Conservação: Estação Ecológica Rio da Casca, Parque Estadual Mãe Bonifácia, Parque Estadual Massairo Okamura, Parque Estadual da Serra Azul, Monumento Nacional Morro de Santo Antônio, Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul, Parque Estadual Araguaia, Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, Parque Estadual Santa Bárbara e Parque Estadual Águas do Cuiabá.

DA VIGÊNCIA: O presente TCCA terá prazo de vigência de 03 (três) anos, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de CUIABÁ/MT, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante expressa concordância das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT, Flávio Gledson Vieira Bezerra - Comandante do Batalhão de Emergências Ambientais e Edson Juliano Mendes Curvo Gugelmin - EECO Jacutinga Empreendimentos Energéticos S.A.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0524/2017/SEMA/MT

Processo nº. 331554/2017

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperada: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o valor do Destaque Orçamentário no valor de R\$ 173.400,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), permitindo a continuidade das ações de fiscalização e combate ao desmatamento e queimadas ilegais no Estado de Mato Grosso.

Data da Assinatura: 14/07/2020

Signatários:

Mauren Lazzaretti

CPF: 867.141.041-20

Carlos George de Carvalho Davim

CPF: 200.320.644-20

Juliano Chirolli

CPF 704.085.721-91

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

DIEGOALOÍSIO LUFT, CPF: nº 944.932.861-72. PROCESSO: 944.932.861-72. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. 15°35'34.40" S e 56°02'40,88"W; Vazão máxima de bombeamento **4,8 m³/h** por um período **0,42 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,0184 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **27/07/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

CARVOARIA E DEPÓSITO DE MADEIRAS MONTE VERDE EIRELI, CNPJ: nº 33.643.474/0001-00. PROCESSO: 283165/2019. Município: **Nova Monte Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. 10°00'3,43 S e 57°28'25,05"W; Vazão máxima de bombeamento **2 m³/h** por um período **1,75 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **Industrial**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-4. Validade do cadastro: **27/07/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PORTARIA Nº 497/2020/SEMA/MT

Constitui Comissão para acompanhamento técnico-operacional com caráter consultivo e fiscalizador do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT e EECO JACUTINGA EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS S.A.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o objeto do presente TCCA a destinação de recursos financeiros mediante aquisição de equipamentos para uso na Prevenção e combate à incêndios Florestais em Unidades de Conservação de Proteção Integral: Estação Ecológica Rio da Casca, Parque Estadual Mãe Bonifácia, Parque Estadual Massairo Okamura, Parque Estadual da Serra Azul, Monumento Nacional Morro de Santo Antônio, Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul, Parque Estadual Araguaia, Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, Parque Estadual Santa Bárbara e Parque Estadual Águas do Cuiabá, como medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela instalação da PCH PERDIDOS, empreendido pela EECO JACUTINGA EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS S.A., consoante disposto no Processo de Licenciamento Ambiental nº 325366/2014, e no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento técnico-operacional, com caráter consultivo e fiscalizatório em cumprimento da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso, composta pelos técnicos abaixo relacionados:

- I - Gilmar Santos Guimarães Moitinho/ Analista de Meio Ambiente da SEMA-MT;
 II - Flávio Gledson Vieira Bezerra/ Batalhão de Emergências Ambientais BEA-MT;
 III - Edson Juliano Mendes Curvo Gugelmin/ funcionária da EECO Jacutinga Empreendimentos Energéticos S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 30 de julho de 2020.

Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente
 SEMA-MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a renovação da Licença de Instalação, para a Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-338, no trecho: Tapurah - Ana Terra - Itanhangá; Subtrecho: Ana Terra - Itanhangá, - com extensão de 37,00 km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA


MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Instrumento Contratual Nº 026/2020/00/00- SINFRA
Processo nº 557329/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Objeto do Contrato: Execução de serviços necessários para Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia MT-248/352, Trecho: Entr. BR-175 - (Araputanga) - Vale do São Domingos. Extensão: 94,98 km (LOTE 2).

Prazo de Vigência: Vigência: 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos, podendo ser prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1.993 e alterações, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Execução: 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Início de Serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: R\$ 16.075.000,00 (dezesesseis milhões e setenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: UO: 25101; Programa: 338; Projeto/Atividade: 2209; Região: 9900; Natureza de Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 196 e Nota de Empenho: 25501.0001.20.001041-5 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais).

Data de assinatura: 28/07/2020

PARTES: FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.451.088/0001-09 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 148/2013/SECID/ SINFRA

Processo: 690548/2013

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 25/09/2021.

Assinatura: 30/07/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT - CNPJ: 03.238.581/0001-92.

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 028/2015/SECID/SINFRA

Processo: 373143/2015

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 22/09/2021.

Assinatura: 30/07/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai- MT - CNPJ: 03.648.532/0001-28.

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 27.804, DATADO NO DIA 30 DE JULHO DE 2020, PÁG.55.**ONDE SE LÊ:**

Unidade Orçamentária: 25101

Programa: 0514

Projeto/Atividade: 3053

Regionalização: 0700

Regionalização: 9900

Natureza de Despesa: 44.40.42.00

Fonte: 196

Fonte: 100

LEIA-SE: Unidade Orçamentária: 25101

Programa: 0338

Projeto/Atividade: 3117

Regionalização: 0700

Regionalização: 9900

Natureza de Despesa: 44.40.42.00

Fonte: 196

Fonte: 100

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0354-2020

PROCESSO: 636735/2019

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar parceria entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de Material para Pavimentação em TSD nos trechos: **Ruas do Distrito Buriti:** Rua Santa Inês, São Pedro, Campinas, Tocantins, Amazonas, Waldir Rabelo, Pires de Campos, Paraense, Porto Alegre e Av. Sabrino Brito; **Ruas do Distrito de Nova Floresta:** Rua João Pereira Maciel, Antônio Jacinto da Silva, Rua Evangélica (trecho 01 à 05), Francisco Silva de Matos (trecho 01 à 05), Francisco Brito, Ipê (trecho 01 à 05) e Brasil; Av. Antônio Eráclito, Aurelino Barbosa de Jesus, Tocantins, José Elias Saturno e Cedro. Coordenadas da Rua principal, Rua Sabino Brito: Coord. Início 10º53'3.31"S; 51º38'0.82"O Coord. Fim 10º52'31.47"S; 51º37'49.50"O, totalizando numa extensão de 51.545,68 m², no Município de Porto Alegre do Norte.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.053.165,23** (um milhão, cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) sendo que **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão)** serão repassados pela SINFRA e **R\$ 53.165,23** (Cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:25.101

PROGRAMA:0338

PROJETO/ATIVIDADE:3117

REGIONALIZAÇÃO:0300

NATUREZA DE DESPESA:44.40.42

FONTES: 196

INÍCIO: 28/07/2020 - **TÉRMINO:** 28/07/2021

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

PORTARIA Nº 095/2020/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUBSTITUTO
024/2020	Vale Serviços e Limpeza Eirelli	Daniely Souza de Oliveira	Márcio José Silva Gonçalves de Sá

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa UNISUL COMÉRCIO EIRELI.

DO OBJETO: aquisição de materiais de consumo (uniforme de policiamento ostensivo e camiseta) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 2.330.085,00

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019/SESP, Pregão Eletrônico nº 028/2018/SESP (processo nº 209706/2020)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2738; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030.

DA VIGÊNCIA: 17/07/2020 A 16/07/2021

DA DATA: 17/07/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HÉRPIS - UNISUL COMÉRCIO EIRELI/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: aquisição de materiais de consumo (coturno tático em couro) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 1.487.977,02

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019/SESP, Pregão Eletrônico nº 028/2018/SESP (processo nº 209706/2020)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2738; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030.

DA VIGÊNCIA: 17/07/2020 A 16/07/2021

DA DATA: 17/07/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e FERNANDO HENRIQUE AMADEU RODA - PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES EIRELI. DO OBJETO: aquisição de materiais de consumo (gorro de tecido) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 84.205,20

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019/SESP, Pregão Eletrônico nº 028/2018/SESP (processo nº 209706/2020)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2738; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030.

DA VIGÊNCIA: 15/07/2020 A 14/07/2021

DA DATA: 15/07/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA - MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES EIRELI/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa CITEROL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A.

DO OBJETO: aquisição de materiais de consumo destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 208.364,40

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019/SESP, Pregão Eletrônico nº 028/2018/SESP (processo nº 209706/2020)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2738; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030.

DA VIGÊNCIA: 15/07/2020 A 14/07/2021

DA DATA: 15/07/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e TATIANA MARTINS - CITEROL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.

DO OBJETO: Confecção de Carimbos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades.

DO VALOR: R\$ 41.307,50

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2019/SESP oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2019/SESP, (Processo nº 121623/2020).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:036/519/524/509/520; Projeto Atividade: 2007/2760/2738/272

9/2735/2750/27302742/2717/27162723/2755/2757; Fonte: 100/217/240; Natureza de Despesa: 339030/339039.

DA VIGÊNCIA: 13/07/2020 A 12/07/2021

DA DATA: 13/07/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa SUPER ESTÁGIO LTDA - EPP.

DO OBJETO: prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, de estudantes dos ensinos superiores, para preenchimento de bolsas para estágio em pós-graduação (lato e stricto sensu), para atender à Secretaria de Segurança Pública.

DO VALOR: R\$ 13.186.311,60

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2020/SEPLAG, Pregão Eletrônico nº 020/2019/SEPLAG (processo nº 76341/2020)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:036/519; Projeto Atividade:2007/2760/2735; Fonte:100/240; Natureza de Despesa:339037.

DA VIGÊNCIA: 27/07/2020 A 26/07/2021

DA DATA: 27/07/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e EMERSON CARVALHO REDEZ - SUPER ESTÁGIO LTDA - EPP /CONTRATADA

PORTARIA N.º 140/2020/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Segurança Pública, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição

do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 002/2020/GAB/SESP/MT, de 02/01/2020, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
OF052/2020/SESP (Proc. 346145/2019)	FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	CIOSP	KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA (116704)	JOSÉ ROBERTO NEVES RIBEIRO (246100)	16/07/2020
Objeto: Aquisição de material permanente- cadeiras giratórias de espaldar telado para atender a demanda do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública. ADESÃO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2019 - TRE/RN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019 - TRE/RN LOTE 20 ME/EPP/MEI Termo de Referência nº 005/2020. Valor: 117.051,12					
059/2020/SESP (Proc. 183535/2020)	CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA	GEFRON	HUGO ROBERTO DOS REIS SILVA (90761)	VICENTE FERREIRA JÚNIOR (98494)	09/07/2020
Objeto: Aquisição de uniformes, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas. Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 069/2019/SAD/MS oriunda do Pregão Eletrônico nº 84/2018/SAD/MS Valor: 68.850,00					
057/2020/SESP (Proc. 157434/2020)	BRUNO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND. E COM. DE ESPUMAS	SISPEN	ANDERSON SANTANA COSTA (115371)	CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS (115371)	03/07/2020
Objeto: aquisição de colchões de solteiro, para atender demanda do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2019/SESP oriunda do Pregão Eletrônico nº 083/2019/SESP Valor: 600.143,00					
051/2020/SESP (Proc. 187192/2020)	ANDRE CABRAL DE AQUINO EIRELI - ME.	SESP	ANDRÉ A. R. ANDRADE (251966)	HEDYNÉIA LUZIA DA SILVA (289177)	13/07/2020
		Socioeducativo	CRISTIAN A. S. DA COSTA (68024)	EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA (114226)	13/07/2020
		Penitenciário	RAELENA N. DE S. BARANIN (131265)	KARINA PIMENTEL QUATI (91843)	13/07/2020
		CBM	JOELSON JOSÉ DOS REIS (71688)	LUCIVANE XAVIER FRANÇA (117643)	13/07/2020
		POLITEC	SILVANA F. GARCIA (252875)	JOSÉ R. ARAÚJO DE OLIVEIRA (56045)	13/07/2020
Objeto: prestação de serviço de coleta e entrega de documentos e pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor devidamente habilitado e identificado, denominado Serviços de Motofrete, para atender a Secretaria de Segurança Pública e suas unidades subordinadas. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2020/SEPLAG, Pregão Eletrônico nº 015/2019/SEPLAG Valor: R\$ 154.987,20					
002/2020/FUNAC (Proc. 157857/2020)	W. A. EQUIP. E SERVIÇOS LTDA.	FUNAC	ROBSON MORAES SERRADILHA (233556)	ZAQUEU BARROS DE OLIVEIRA (217419)	22/06/2020
Objeto: prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas da Secretaria de Segurança Pública e suas unidades subordinadas, que deriva da adesão Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SEPLAG, Pregão Eletrônico nº 014/2019/SEPLAG Valor: R\$ 11.520,00					
058/2020/SESP (Proc. 470208/2019)	ZION REAL ESTATE LTDA.	Socioeducativo	ALYSON LINO XAVIER (215786); EDVALDO DE S. RODRIGUES (252650) e ANDRÉ GONÇALO P. DA SILVA (251436)	SALVADOR C. DE A. MACIEL (250897); ARNALDO B. DE SIQUEIRA (128859) e JULIANO M. DA ROSA (252612)	08/07/2020
Objeto: serviço de construção do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, no município de Rondonópolis/MT, nos moldes do Acordo Judicial firmado nos autos do Pedido de Providências nº. 7/2018 - PTG 0050058-97.2018.811.0000, homologado em 10/10/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020/SESP Valor: R\$ 7.504.686,71					

060/2020/SESP (proc. 121623/2020)	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME	SESP	MARIA JUCÉLIA MARTINS BATISTA (226012)	WILLIAN CARLOS DA SILVA (280185)	13/07/2020
		CIOSP	JOSÉ ROBERTO NEVES RIBEIRO (246100)	ANDERSON MONTEIRO AGUIAR (111947)	13/07/2020
		CIOPAER	LUCAS MORAES CALLEGÁRIO (221021)	VICENTE BRAZ ARAUJO (232722)	13/07/2020
		Socioeducativo	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA (68024)	EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA (114226)	13/07/2020
		GEFRON	REINALDO CÉSAR ZULLI (7247- 1)	RONYE STEFFAN ROSA INDIO (231160)	13/07/2020
		ACADEPOL	SEBASTIÃO ARRUDA DE ANDRADE (92197)	GLAUCE PEREIRA DA SILVA (265125)	13/07/2020
		PJC	EDSON DO CARMO SENA BARBOSA JUNIOR (72075)	JACKELINE CRISTIANE DOS SANTOS (259783)	13/07/2020
		PM	RICARDO ADAMI DA COSTA (230357)	DAVYD MENEZES SILVA (266996)	13/07/2020
		Penitenciário	JOSÉ EDUARDO FERREIRA GOMES (143485)	RIAD OMAR FARES (117467)	13/07/2020
		CBM	LEILSON MEIRA VIEIRA (9090-8)	BRUNO LEONARDO DA CUNHA (271639)	13/07/2020
		Polícia Comunitária	CÂNDIDO ROGÉRIO DA SILVA (116689)	ALEX SANDRO DA SILVA VALÉRIO (72164)	13/07/2020
		Rede Cidadã	HERMINIO PAULO DE OLIVEIRA (38560)	LARISSA RAQUEL DE PINA MAULIN KCHIMEL (109433)	13/07/2020
		POLITEC	DIVA MARIA DA SILVA CAMPOS PRADO (100862)	JEANETE MARGARIDA SANTANA (232535)	13/07/2020
Objeto: Confeccção de Carimbos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2019/SESP oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2019/SESP. Valor: R\$					
047/2020/SESP (Proc. 209706/2020)	UNISUL COMÉRCIO EIRELI.	PM	DANIEL COSTA FREIRE (208688)	LEANDRO ALMEIDA SOUZA (230183)	17/07/2020
		Objeto: aquisição de materiais de consumo destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019/SESP, Pregão Eletrônico nº 028/2018/SESP. Valor: R\$ 2.330.085,00			
048/2020/SESP (Proc. 209706/2020)	PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PM	DANIEL COSTA FREIRE (208688)	LEANDRO ALMEIDA SOUZA (230183)	17/07/2020
		Objeto: aquisição de materiais de consumo destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019/SESP, Pregão Eletrônico nº 028/2018/SESP. Valor: R\$ 1.487.977,02			
049/2020/SESP (Proc. 209706/2020)	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES EIRELI.	PM	DANIEL COSTA FREIRE (208688)	LEANDRO ALMEIDA SOUZA (230183)	15/07/2020
		Objeto: aquisição de materiais de consumo destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019/SESP, Pregão Eletrônico nº 028/2018/SESP. Valor: R\$ 84.205,20			
050/2020/SESP (Proc. 209706/2020)	CITEROL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A.	PM	DANIEL COSTA FREIRE (208688)	LEANDRO ALMEIDA SOUZA (230183)	15/07/2020
		Objeto: aquisição de materiais de consumo destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019/SESP, Pregão Eletrônico nº 028/2018/SESP. Valor: R\$ 208.364,40			
063/2020/SESP (Proc. 76341/2020)	SUPER ESTÁGIO LTDA - EPP.	SESP	ANGELA SOARES DA SILVA (141393)	DIOGO DE ARAUJO MEIRA ROCHA (203048)	27/07/2020
		PJC	QUEZIA LINHARES ROZA DA SILVA (252585)	MARIA ANTONIA DA SILVA (233550)	27/07/2020
		POLITEC	MARCOS DE MORAES GOMES JUNIOR (225986)	JEANETE M. SAN'TANA (232335)	27/07/2020
Objeto: prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, de estudantes dos ensinos superiores, para preenchimento de bolsas para estágio em pós-graduação (lato e stricto sensu), para atender à Secretaria de Segurança Pública, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2019/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência nº 002/2020/SUGP. Valor: R\$ 13.186.311,60					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2020.

Carlos George de Carvalho Davim
Secretário Adjunto de Segurança Pública
(Original assinado)

SISPEN

SISTEMA PENITENCIÁRIO

ATA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 146/2018/GAB/SEJUDH

(...)

Assim, a Comissão Permanente instituída Portaria Nº 146/2018/GAB/SEJUDH/MT, competente para instrução, análise e deliberação de processos referente a suspensão do porte de arma de fogo de Agentes Penitenciários, reunida por videoconferência, na data de 30/07/2020 e por unanimidade de votos:

RESOLVEM:

1 - Processo nº 245492/2020 - MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR do porte de arma de fogo** concedido a Agente Penitenciário do Sistema Penitenciária **S. G. e S. M.**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. II, da Instrução Normativa Nº 002/2018/GAB/SEJUDH, condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de laudo psicológico (Art. 4º da Lei 10.826/03), que ateste estar apto ao manuseio de arma de fogo:

2 - Processo nº 245508/2020 - MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR do porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **G. T. F.**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. II, da Instrução Normativa Nº 002/2018/GAB/SEJUDH, condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de laudo psicológico (Art. 4º da Lei 10.826/03), que ateste estar apto ao manuseio de arma de fogo:

3 - Processo nº 254429/2020 - MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR do porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **T. P. F. da S.**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. II, da Instrução Normativa Nº 002/2018/GAB/SEJUDH, condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de laudo psicológico (Art. 4º da Lei 10.826/03), que ateste estar apto ao manuseio de arma de fogo:

4 - Processo nº 254404/2020 - MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR do porte de arma de fogo** concedido a Agente Penitenciária do Sistema Penitenciário **V. F. A.**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 14, inc. VI, da Instrução Normativa Nº 002/2018/GAB/SEJUDH, condicionando-se a revogação da suspensão ao retorno as atividades laborais e apresentação de certificado de curso de realinhamento promovido pela Escola Penitenciária:

5 - Processo nº 628511/2019 - MANIFESTAR pela **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **L. C. M. da S.**, vez que cumpridas as condicionantes impostas na decisão da Comissão;

Os servidores que tiveram decisão de suspensão cautelar do porte de arma de fogo deverão apresentar as carteiras de identidade funcional no prazo de 72 (setenta e duas) horas na Unidade em que estiverem lotados, sob pena de responsabilização administrativa.

Apresentadas as carteiras o diretor deverá encaminhá-las a GALP e adotar providências de não mais cautelar armas para tais servidores e de lotá-los em regime de expediente.

A GALP deverá promover a restituição da carteira funcional do servidor que teve a revogação da decisão de suspensão.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.

(Original Assinado)

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

SIMONE LIRA DE SOUZA
PIETSCH
Superintendente Regional Oeste

ANDERSON SANTANA DA COSTA
Superintendente Regional Leste

HERMÍNIA DANTAS DE BRITO
Coordenadora de Inteligência
Penitenciária

RIAD OMAR FARES
Chefe de Gabinete

MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO
PNS do Sistema Penitenciário/
Advogada

SEFUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Pregão Presencial 001/2020 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Comodoro/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2020**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2020, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Comodoro/MT, **Contratante:** Escola Estadual Deputado Djalma Carneiro da Rocha. **Contratada: a)** Ailton José da Silva - Mercearia - ME, CNPJ n.º 12.808.841/0001-09, R\$ 12.050,35; **b)** Panificadora e Mercado Chalé do Pão LTDA - ME, CNPJ n.º 07.427.308/0001-67, R\$ 11.999,79; **c)** Prado Camargo e CIA LTDA, CNPJ n.º 17.552.244/0001-80 R\$ 10.321,51, **Contratante:** Escola Estadual Cora Coralina. **Contratada: a)** Ailton José da Silva - Mercearia - ME, CNPJ n.º 12.808.841/0001-09, R\$ 12.726,19; **b)** Panificadora e Mercado Chalé do Pão LTDA - ME, CNPJ n.º 07.427.308/0001-67, R\$ 13.681,45; **c)** Prado Camargo e CIA LTDA, CNPJ n.º 17.552.244/0001-80, R\$ 7.033,50, **Contratante:** Escola Estadual Dona Rosa Frigger Piovezan. **Contratada: a)** Ailton José da Silva - Mercearia - ME, CNPJ n.º 12.808.841/0001-09, R\$ 29.860,05; **b)** Panificadora e Mercado Chalé do Pão LTDA - ME, CNPJ n.º 07.427.308/0001-67, R\$ 28.899,45; **c)** Prado Camargo e CIA LTDA, CNPJ n.º 17.552.244/0001-80, R\$ 18.539,00, **Contratante:** Escola Estadual Indígena Pirineus de Souza. **Contratada: a)** Ailton José da Silva - Mercearia - ME, CNPJ n.º 12.808.841/0001-09, R\$ 5.732,93; **b)** Panificadora E Mercado Chalé Do Pão LTDA - ME, CNPJ n.º 07.427.308/0001-67, R\$ 9.908,05; **c)** Prado Camargo e CIA LTDA, CNPJ n.º 17.552.244/0001-80, R\$ 6.029,10, **Contratante:** Escola Estadual Indígena Mamaindê. **Contratada: a)** Ailton José da Silva - Mercearia - ME, CNPJ n.º 12.808.841/0001-09, R\$ 8.401,63; **b)** Panificadora E Mercado Chalé do Pão LTDA-ME, CNPJ n.º 07.427.308/0001-67, R\$ 12.078,30; **c)** Prado Camargo e Cia Ltda, CNPJ n.º 17.552.244/0001-80, R\$ 6.699,00, Comodoro/MT/2020.

Extrato de Contrato Chamada Pública 001/2020

A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Comodoro/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2020**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Comodoro/MT, **Contratante:** Escola Estadual Deputado Djalma Carneiro da Rocha. **Contratado: a)** Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Comodoro (COOPERMAF), CNPJ n.º 11.738.293/0001-25, R\$ R\$ 1.917,80; **b)** Associação do Centro de Tecnologia Alternativa (CTA), CNPJ n.º 24.756.793/0001-31, R\$ 2.116,80, **Contratante:** Escola Estadual Cora Coralina. **Contratado: a)** Cooperativa Mista Dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Comodoro (COOPERMAF), CNPJ n.º 11.738.293/0001-25, R\$ R\$ 1.753,35; **b)** Associação do Centro de Tecnologia Alternativa (CTA), CNPJ n.º 24.756.793/0001-31, R\$ 1.587,60, **Contratante:** Escola Estadual Dona Rosa Frigger Piovezan. **Contratado: a)** Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Comodoro (COOPERMAF), CNPJ n.º 11.738.293/0001-25, R\$ R\$ 9.583,60; **b)** Associação do Centro de Tecnologia Alternativa (CTA), CNPJ n.º 24.756.793/0001-31, R\$ 3.969,00, **Contratante:** Escola Estadual Indígena Pirineus de Souza. **Contratado:** Cooperativa Mista Dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Comodoro (COOPERMAF), CNPJ n.º 11.738.293/0001-25, R\$ 709,22, **Contratante:** Escola Estadual Indígena Mamaindê. **Contratado:** Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Comodoro (COOPERMAF), CNPJ n.º 11.738.293/0001-25, R\$ 913,52, Comodoro/MT/2020.

PORTARIA Nº 376/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 111743/2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e art. 75, § 1º e 93, § 1º da

Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 111743/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 854/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **17 de Julho de 2020**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 111743/2019, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 377/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 601402/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 601402/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 563/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 21 de novembro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **17 de julho de 2020**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 601402/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 378/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 601403/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 601403/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 562/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 21 de novembro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **16 de julho de 2020**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 601403/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 379/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 618964/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 618964/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 587/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 29 de novembro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **17 de julho de 2020**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 618964/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 380/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência dos atuais membros da Comissão, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 620890/2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 620890/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 800/2019/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/12/2019, página 18, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **15 de julho de 2020**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº **620890/2019**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 381/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 601401/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 601401/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 564/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 21 de novembro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **17 de julho de 2020**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 601401/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2020.


MARIONEIDE ÂNGELA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - referente à Portaria nº.008/2020/SETASC, publicada no Diário Oficial de 27/01/2020, página 47, que tem como objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referente aos convênios no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e considerando, ainda, a tentativa frustrada de Notificação por meio do Correio com Aviso de AR, é o presente para **NOTIFICAR** os interessados: **Sivalva Barbosa, Roseli de Fatima Meira Barbosa, Jean Estevam Oliveira, Paulo Inácio Dias Lessa, Rodrigo de Marchi, Ana Emília Iponema Brasil Sotero, Vera Lucia Pereira Araújo e a empresa Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviários LTDA ME** a comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir desta publicação, para apresentação de defesa prévia nos autos do Processo Administrativo Nº. **566835-2015**, que versa sobre possíveis irregularidades relacionadas ao Convênio nº 091/2010/SPM/PR, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Secretaria de Políticas para Mulheres, podendo, na mesma oportunidade, protestar, justificar e especificamente, pelas provas que pretende produzir no processo, juntar toda e qualquer prova documental que julgar necessária à sua defesa, sendo-lhe facultado acompanhar todos os atos e diligências do processo por meio de representante legal ou procurador com poderes específicos, ter vistas dos autos, bem como requerer cópias na forma regulamentar. Outrossim, comunico que a Comissão de Processo Administrativo se encontra instalada na Secretaria de Trabalho e Assistência Social e Cidadania, localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, n.º 100 - Centro Político Administrativo - CEP 78049-931-Cuiabá-MT, onde os autos estão disponíveis para consulta. Fica facultada a entrega da manifestação por meio do correio eletrônico **tomadadecontas@setasc.mt.gov.br**, com posterior remessa dos originais, ou via correio com aviso de recebimento.

Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Diego Tenório dos Santos

Presidente da Comissão de Tomada de Contas - SETAS

(original assinado)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO

CDAE

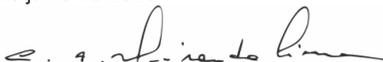
No uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 7º, capítulo III da Lei 10.538 publicado no D.O.E de 19 de maio de 2017, onde dispõe sobre composição, organização e funcionamento do **Conselho de Desenvolvimento Agrícola Empresarial - CDAE**; **CONSIDERANDO** as medidas de distanciamento social em virtude da pandemia do COVID-19;

CONVOCO a 03ª Reunião Ordinária do CDAE a ser realizada sexta-feira, dia **07 de agosto de 2020**, às 10h e 00min., por videoconferência na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, demais interessados que desejarem participar como ouvinte deverão procurar as federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, em caso de impedimento solicitamos o envio de representante, que, deverá apresentar ofício de designação 48 horas antes do início da reunião.

Cuiabá - MT, 31 de julho de 2020.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PAUTA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDAE**Data:** 07/08/2020**Horário:** 10:00 Horas**Local:** Videoconferência - SEDEC.**1. ABERTURA****2. ATA DA REUNIÃO****2.1 - Discussão e Votação da Ata da 02ª Reunião Ordinária do CDAE**

de 24/06/2020.

2.2 - Deliberações da 02ª Reunião Ordinária do CDAE**Resolução n.º 002-2020** - Ata da 01ª Reunião Ordinária do CDAE 17-04-2020**Resolução n.º 003-2020** - FCO RURAL**Resolução n.º 004-2020** - Câmara Setorial de Agrotóxicos - CSA**3. FCO****3.1 - Análise de Carta Consulta para Financiamento com recursos do FCO Rural**

Nº	PROCESSO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ
1	265187/2020	PARANATINGA	ABEL TERRUGGI LEOPOLDINO	046.141.298-54
2	251525/2020	VILA RICA	ADEMAR VANZELA	439.917.859-00
3	251509/2020	SÃO JOSE DO POVO	ADERVAL DOS SANTOS CORDEIRO	353.577.031-91
4	251497/2020	CANARANA	ALEXANDRE PEIXOTO LEOPOLDINO	917.106.851-51
5	251439/2020	NOVA XAVANTINA	ANA LUCIA CORDESCHI DONEGÁ	063.328.078-06
6	264923/2020	PONTES E LACERDA	ANTONIO RAMON DO AMARAL NETO	328.372.098-30
7	251673/2020	NOVA MUTUM	CARLOS SESSI	251.139.170-87
8	264753/2020	CLAUDIA	CESAR GOLIN	407.500.949-15
9	251692/2020	NOVA MUTUM	CRISTIANO COSTA BEBER	571.584.441-04
10	251518/2020	COMODORO	EDER PEDRO GRAEFF	005.717.089-43
11	251601/2020	LUCAS DO RIO VERDE	EDUARDO JOSE PIVETTA	018.229.521-40
12	251115/2020	NOVA MUTUM	EMERSON ZANCANARO	763.573.339-72
13	264891/2020	NOVA MUTUM	EMERSON ZANCANARO	763.573.339-72
14	264904/2020	PONTES E LACERDA	ESIOMAR ANDRADE DA SILVA	262.858.436-00
15	251540/2020	TORIXOREU	FABIANE MACHADO VILELA	014.150.111-17
16	265163/2020	ITAUBA	FABIO SCHWARZ BUSSLER	017.830.151-52
17	251427/2020	NOVA CANAÃ DO NORTE	FERNANDO LUIS STOFFEL	025.981.369-93
18	264820/2020	COMODORO	FRANCISCO ZANELLA	052.127.829-53
19	251550/2020	SAPEZAL	GELSON LUIZ CIMA	185.022.100-68
20	265094/2020	AGUA BOA	GERSON LUIS GARBUIO	476.446.130-72
21	264946/2020	JUARA	GETÚLIO DIOU PIOVESAN	030.238.911-33
22	264794/2020	CACERES	GUSTAVO DA SILVA DANTAS	694.199.141-00
23	265048/2020	SORRISO	GUSTAVO VIGANO PICCOLI	346.463.531-72
24	251579/2020	CÁCERES	JOAQUIM ADEVAIR BRAGA	177.918.551-00
25	251416/2020	PARANAÍTA	JOSE FLAVIO CELESTINO JUNIOR	825.251.297-68
26	264764/2020	VILA RICA	JOSÉ MARIA RIBEIRO	013.670.301-10
27	251460/2020	ALTA FLORESTA	LAURO DUARTE TOLEDO	094.124.762-72
28	251303/2020	JUARA	LAURO MUSIALAKI	304.389.341-72
29	251610/2020	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	LEONIR BUSNELLO	411.342.060-20
30	265193/2020	SAPEZAL	LUCAS RAFFAELLI LOCKS	063.648.329-03
31	251621/2020	CAMPO VERDE	LUCIANO DENTI	692.461.571-68
32	264971/2020	CAMPO VERDE	LUCIANO DENTI	692.461.571-68
33	264742/2020	ALTA FLORESTA	LUCIANO PATEL	809.316.851-68
34	264898/2020	PONTES E LACERDA	LUCIOMAR MACHADO FILHO	063.608.778-64
35	251591/2020	SORRISO	LUIMAR LUIZ GEMI	473.453.229-04
36	251640/2020	CAMPO VERDE	LUIZ NELSON LEHNEN	084.064.480-91
37	251331/2020	VILA RICA	MARIO ALVES RIBEIRO	008.411.456-87
38	265102/2020	LUCAS DO RIO VERDE	MARLON FELIPE COPINI E OUTROS	030.315.661-90
39	251648/2020	SORRISO	MAURO ALBERTO RIEDI	411.321.061-68
40	264931/2020	ITUIQUIRA	MELISSA FERRAZZI BASSO	922.920.200-25
41	251652/2020	SORRISO	PAULO ROBERTO DORR	469.174.899-72
42	251387/2020	TABAPORÃ	ROBERTO ADERSON KEMPF	010.728.551-78
43	251373/2020	LUCAS DO RIO VERDE	ROBERTO BONFANTI	080.642.960-72
44	251252/2020	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	ROGERIO DOS SANTOS TOGO	621.527.341-49
45	251417/2020	CAMPO NOVO DOS PARECIS	ROMEU JOSÉ CIOCHETTA	435.211.189-91
46	251166/2020	ÁGUA BOA	SADI ZAMBENEDETTI	452.736.691-20
47	251184/2020	SORRISO	SÉRGIO ADÃO ESTEVES	446.268.199-15
48	251319/2020	CANARANA	SERGIO PAVEZZI	413.126.789-68
49	251685/2020	NOVA UBIRATÃ	TOBIAS RAFAEL REMONESE	433.636.011-15
50	265122/2020	AGUA BOA	URSULA GABE	319.583.971-72
51	264809/2020	COMODORO	VALDEMAR MANSUETO ZANELLA	182.712.519-53
52	251714/2020	CANARANA	VALÉRIA SIQUEIRA GONÇALVES	864.108.901-25
53	264716/2020	LUCAS DO RIO VERDE	VANDERLEI DAVID BARICHELLO	486.517.880-53
54	251198/2020	PONTES E LACERDA	VERA LUCIA AFONSO BRITTO E EDSON AFONSO	487.430.621-72
55	251290/2020	CAMPO VERDE	VISLEI DIORGINIS SERON	018.443.209-01

56	254853/2020	ITAÚBA	VITORIO MIGLIORINI	182.678.829-87
57	251214/2020	BRASNORTE	VOLMIR PAULO PETRY	309.133.901-78
58	251702/2020	NOVA CANAÃ DO NORTE	WILSON ANTONIO MARTINELLI	528.784.579-00

4. OUTROS ASSUNTOS**4.1 - Avisos e Convites****5. ENCERRAMENTO****SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2020
Processo n.º 269025/2020****“BOLSA ATLETA - CATEGORIA NACIONAL”**

A Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer de Mato Grosso, vem a público informar que encontram-se abertas as inscrições para o **Edital de Chamada Pública n.º 06/2020**, cujo objeto é a concessão de **BENEFÍCIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO NA MODALIDADE “BOLSA ATLETA - CATEGORIA NACIONAL”**, em execução ao Projeto Olimpús.

Período das Inscrições: 05/08/2020 a 04/09/2020 (dias úteis e em horário de expediente da SECEL - 7h30 às 13h30).

Endereço para Inscrições dos Interessados (Correios ou Prorocolo): Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), n.º 510, Bairro Duque de Caxias - 78.043-300 em Cuiabá - MT.

Acesso ao Edital Completo (gratuito): <http://www.esportes.mt.gov.br/editais>

Informações: (65) 3613.4955 ou desportoelazer@secel.mt.gov.br
Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.

Alberto MachadoSecretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer
(original assinada)**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2020
Processo n.º 269025/2020****“BOLSA ATLETA - CATEGORIA NACIONAL ELITE”**

A Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer de Mato Grosso, vem a público informar que encontram-se abertas as inscrições para o **Edital de Chamada Pública n.º 07/2020**, cujo objeto é a concessão de **BENEFÍCIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO NA MODALIDADE “BOLSA ATLETA - CATEGORIA NACIONAL ELITE”**, em execução ao Projeto Olimpús.

Período das Inscrições: 05/08/2020 a 04/09/2020 (dias úteis e em horário de expediente da SECEL - 7h30 às 13h30).

Endereço para Inscrições dos Interessados (Correios ou Prorocolo): Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), n.º 510, Bairro Duque de Caxias - 78.043-300 em Cuiabá - MT.

Acesso ao Edital Completo (gratuito): <http://www.esportes.mt.gov.br/editais>

Informações: (65) 3613.4955 ou desportoelazer@secel.mt.gov.br
Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.

Alberto MachadoSecretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer
(original assinada)**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2020
Processo n.º 269025/2020****“BOLSA ATLETA - CATEGORIA ATLETA ESTUDANTIL”**

A Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer de Mato Grosso, vem a público informar que encontram-se abertas as inscrições para o **Edital de Chamada Pública n.º 08/2020**, cujo objeto é a concessão de **BENEFÍCIO**

DE AUXÍLIO FINANCEIRO NA MODALIDADE “BOLSA ATLETA - CATEGORIA ATLETA ESTUDANTIL”, em execução ao Projeto Olimpús.

Período das Inscrições: 05/08/2020 a 04/09/2020 (dias úteis e em horário de expediente da SECEL - 7h30 às 13h30).

Endereço para Inscrições dos Interessados (Correios ou Prorocolo): Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), n.º 510, Bairro Duque de Caxias - 78.043-300 em Cuiabá - MT.

Acesso ao Edital Completo (gratuito): <http://www.esportes.mt.gov.br/editais>

Informações: (65) 3613.4955 ou desportoelazer@secel.mt.gov.br
Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.

Alberto MachadoSecretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer
(original assinada)**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2020
Processo n.º 269025/2020****“BOLSA ATLETA - CATEGORIA ATLETA BASE OLÍMPICA”**

A Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer de Mato Grosso, vem a público informar que encontram-se abertas as inscrições para o **Edital de Chamada Pública n.º 09/2020**, cujo objeto é a concessão de **BENEFÍCIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO NA MODALIDADE “BOLSA ATLETA - CATEGORIA ATLETA BASE OLÍMPICA”**, em execução ao Projeto Olimpús.

Período das Inscrições: 05/08/2020 a 04/09/2020 (dias úteis e em horário de expediente da SECEL - 7h30 às 13h30).

Endereço para Inscrições dos Interessados (Correios ou Prorocolo): Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), n.º 510, Bairro Duque de Caxias - 78.043-300 em Cuiabá - MT.

Acesso ao Edital Completo (gratuito): <http://www.esportes.mt.gov.br/editais>

Informações: (65) 3613.4955 ou desportoelazer@secel.mt.gov.br
Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.

Alberto MachadoSecretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer
(original assinada)**PORTARIA N.º 059/2020/SECEL**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e,

Considerando o contido nos autos do Processo n.º 269025/2020, que trata de procedimento de Chamada Pública para concessão de auxílios financeiros do tipo Bolsa Atleta, nas categorias: Nacional, Nacional Elite, Estudantil e Base Olímpica;

Considerando a política pública de desporto, estabelecida pelo Projeto Olimpús do Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de formação da Comissão de Servidores Profissionais do Desporto, para recebimento, análise e julgamento da documentação dos interessados e a concessão dos benefícios;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Servidores Profissionais do Desporto, que atuará nos procedimentos de Chamada Pública para execução do Projeto Olimpús em suas quatro categorias, estando assim composta:

- | | |
|-----------------|--|
| I - Presidente: | |
| a) | Melissa Prudêncio de Arruda - representante do CONSED. |
| II - Membros: | |
| a) | Vicente Lenilson de Lima - representante SAEL; |

b) Eduardo
Adrião de Araújo Silva - representante SUEL;
c) Cid dos
Anjos Costa Filho - representante Federação; e
d) Richard
Carlos da Silva - representante SEDUC.

III - Suplentes:

a) Vailto Benedito Barbosa - representante SUEL;
b) Arnaldo Ramos Júnior - representante SUEL;
c) Verônica Ramos de Assis - representante SEDUC; e
d) Elvis dos Santos Magalhães - representante Federações.

Art. 2º. A Comissão de Servidores Profissionais do Desporto, deverá observar as regras e procedimentos a serem estabelecidos pelo respectivo Edital de Chamada Pública.

Art. 3º. A Comissão de Servidores Profissionais do Desporto, fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os servidores dos órgãos vinculados ao assunto, prestar a colaboração que lhes for requerida, participando, inclusive, dos trabalhos no âmbito interno da instrução do processo e auxílio na posterior execução do objeto.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2020.

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer
(original assinada)

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no **Parecer Jurídico nº 885/SGAC/PGE/2020 às fls. 104/124**, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 135889/2020

OBJETO: "Aquisição Emergencial de Material de Consumo (saco para coleta de cadáveres), em atendimento a Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos / Superintendência de Vigilância em Saúde e os Hospitais Regionais de Saúde do Estado, diante às ações EMERGÊNCIAS para o enfrentamento ao coronavírus"

INTERESSADO:

RIEDU COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ: 34.345.460/0001-73.

VALOR TOTAL: R\$ 79.885,00

MED VITTA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 83.614,00

DESPESA: 33.90.30

FONTE: 112/134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2020

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no **Parecer Jurídico nº 1335/SGAC/PGE/2020 às fls. 192/104/124**, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 164039/2020

OBJETO: "Aquisição de equipamento de Proteção Individual - EPI, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso no combate ao novo Coronavírus (COVID - 19)"

INTERESSADO:

SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL inscrita no CNPJ: 03.819.150/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00

DESPESA: 33.90.30

FONTE: 112/134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2020/GBSES

Altera a Instrução Normativa nº 001/2018/GBSES, que estabelece regras complementares acerca dos critérios de fixação para concessão do Adicional por Jornada de Trabalho em Regime de Plantão (AJTRP) e do Adicional por Trabalho Noturno (ATN), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO os Decretos nº 407, de 16 de março de 2020 e nº 413, de 18 de março de 2020 e suas alterações, determinando medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (2019-nCoV), a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe;

CONSIDERANDO a Portaria nº 048/GBSES/2020, que dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) no âmbito estadual para condução das ações referentes ao Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a situação de extrema excepcionalidade, provocada pela calamidade pública decorrente do Novo Coronavírus (2019-nCoV), com ações e atividades indispensáveis ao enfrentamento à atual pandemia, em caráter ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas/dia, incluídos sábado, domingo, feriado e ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera a Instrução Normativa nº 001/2018/GBSES, que estabelece regras complementares acerca dos critérios de fixação para concessão do Adicional por Jornada de Trabalho em Regime de Plantão (AJTRP) e do Adicional por Trabalho Noturno (ATN), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Acrescenta-se ao Parágrafo único do art. 2º da Instrução Normativa nº 001/2018/GBSES, as seguintes unidades:

VII - Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN/MT: Recepção de Amostras Epidemiológicas, Biologia Molecular e Setor de Informação;

VIII - Superintendência de Assistência Farmacêutica: CEADIS - Centro Estadual de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2020. Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2020.

(Original assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

*Republicado por ter saído incorreto no D.O.E do dia 28.07.2020, à p. 14.

PORTARIA Nº 258/GBSES/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24.03.2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 225/GBSES/2020 de 02/07/2020 que estabelece os Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020;

CONSIDERANDO a RETIFICAÇÃO do Artigo 10º da Portaria nº 225/GBSES/2020 publicada no Diário Oficial na data de 03/07/2020.

CONSIDERANDO a REPUBLICAÇÃO da Portaria nº 225/GBSES/2020 na data de 09/07/2020, alterando parte do Anexo Único (exclusão da última coluna);

CONSIDERANDO que as Instituições: PRO SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar e a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop estão sob Gestão Estadual e receberão o benefício por pagamento via Contratualização;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde do Campo Novo do Parecis, aguarda alteração da Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitado via Processo nº 222147/2020, a fim de alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, cujo pagamento está suspenso na competência Maio/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse financeiro das receitas advindas da arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente à competência de **MAIO/2020** no valor total de **R\$ 461.933,58** (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

§1º. Que as Instituições: **PRO SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar e a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop** estão sob Gestão Estadual e **receberão o benefício por pagamento via Contratualização**;

§2º. A Secretaria Municipal de Saúde do Campo Novo do Parecis, aguarda alteração da Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitado via Processo nº 222147/2020, a fim de alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, cujo pagamento está suspenso na competência Maio/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520: Regionalização das Redes de Atenção em Saúde**

Fonte de Recurso: **196**

Natureza da Despesa: **33.41.41**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ÚNICO
RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS - FEEF/MT

MAIO/2020

Total da Arrecadação do Estado - FEEF

R\$ 2.309.667,91

Região de Saúde MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	VALOR (SES)
BAIXADA CUIABANA		
Cuiabá	Hospital de Câncer de Mato Grosso	R\$ 78.413,23
Cuiabá	Hospital Geral	R\$ 78.413,23
Cuiabá	Hospital Santa Helena	R\$ 78.413,23
Cuiabá	Instituto Lions da Visão	R\$ 13.858,01
Poconé	Associação Beneficência Poconeana	R\$ 14.935,85
Total Baixada Cuiabana	TOTAL	R\$ 264.033,55
SUL		
Rondonópolis	Santa Casa de Rondonópolis	R\$ 78.413,23
Rondonópolis	Associação Beneficente Paulo de Tarso	R\$ 14.935,85
Poxoréu	Sociedade Hospital São João Batista	R\$ 14.935,85
Campo Novo do Parecis	Associação Pro Saúde do Parecis OS	R\$ 14.935,85
Total Região Sul	TOTAL	R\$ 123.220,78
TELES PIRES		
Sinop	Fundação Comunitária Santo Antônio (Gestão Estadual)	R\$ 14.935,85
Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde	R\$ 14.935,85
Total Teles Pires	TOTAL	R\$ 29.871,70
OESTE		
Cáceres	PRO SAÚDE-Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar (Gestão Estadual)	R\$ 14.935,85
Total Oeste	TOTAL	R\$ 14.935,85
SUDOESTE		
Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	R\$ 14.935,85
Vila Bela da Santíssima Trindade	Hospital Evangélico de Mato Grosso	R\$ 14.935,85
Total Sudoeste	TOTAL	R\$ 29.871,70
		R\$ 1.933,58 46
TOTAL GERAL		

PORTARIA Nº 259/GBSES/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24.03.2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 225/GBSES/2020 de 02/07/2020 que estabelece os Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020;

CONSIDERANDO a RETIFICAÇÃO do Artigo 10º da Portaria nº

225/2020/GBSES publicada no Diário Oficial na data de 03/07/2020.

CONSIDERANDO a REPULICAÇÃO da Portaria nº 225/GBSES/2020 na data de 09/07/2020, alterando parte do Anexo Único (exclusão da última coluna);

CONSIDERANDO que as Instituições: PRO SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar e a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop estão sob Gestão Estadual e receberão o benefício por pagamento via Contratualização;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde do Campo Novo do Parecis, aguarda alteração Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitado via Processo nº 222147/2020, a fim de alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, cujo pagamento está suspenso na competência Junho/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse financeiro das receitas advindas da arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente à competência de **JUNHO/2020** no valor total de **R\$ 547.293,00** (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais) conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

§1º. Que as Instituições: **PRO SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar e a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop** estão sob Gestão Estadual e receberão o benefício por pagamento via Contratualização;

§2º. A Secretaria Municipal de Saúde do Campo Novo do Parecis, aguarda alteração da Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitado via Processo nº 222147/2020, a fim de alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, cujo pagamento está suspenso na competência Junho/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520: Regionalização das Redes de Atenção em Saúde**

Fonte de Recurso: **196**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS INSITUIÇÕES BENEFICIADAS - FEEF/MT

JUNHO/2020		
Total da Arrecadação do Estado - FEEF		
R\$ 2.736.464,79		
Região de Saúde MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	VALOR (SES)
BAIXADA CUIABANA		
Cuiabá	Hospital de Câncer de Mato Grosso	R\$ 92.902,98
Cuiabá	Hospital Geral	R\$ 92.902,98
Cuiabá	Hospital Santa Helena	R\$ 92.902,98
Cuiabá	Instituto Lions da Visão	R\$ 16.418,79
Poconé	Associação Beneficência Poconeana	R\$ 17.695,81
Total Baixada Cuiabana	TOTAL	R\$ 312.823,54
SUL		
Rondonópolis	Santa Casa de Rondonópolis	R\$ 92.902,98
Rondonópolis	Associação Beneficente Paulo de Tarso	R\$ 17.695,81

Poxoréo	Sociedade Hospital São João Batista	R\$ 17.695,81
Campo Novo do Parecis	Associação Pro Saúde do Parecis OS	R\$ 17.695,81
Total Região Sul	TOTAL	R\$ 145.990,41
TELES PIRES		
Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde	R\$ 17.695,81
Sinop	Fundação Comunitária Santo Antônio (Gestão Estadual)	R\$ 17.695,81
Total Teles Pires	TOTAL	R\$ 35.391,62
OESTE		
Cáceres	PRO SAÚDE-Associação Beneficente de Assistência Social de Hospitalar (Gestão Estadual)	R\$ 17.695,81
Total Oeste	TOTAL	R\$ 17.695,81
SUDOESTE		
Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	R\$ 17.695,81
Vila Bela da Santíssima Trindade	Hospital Evangélico de Mato Grosso	R\$ 17.695,81
Total Sudoeste	TOTAL	R\$ 35.391,62
TOTAL GERAL		R\$ 547.293,00

PORTARIA Nº 260/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que o recebimento provisório das obras da Administração Pública deve ocorrer em prazo não superior a 15 dias a partir da comunicação à Administração da conclusão da execução, conforme preceitua o art. 73, I, "a", bem como, que o recebimento definitivo deverá ser efetuado no prazo fixado no contrato, não superior a 90 dias, contados do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital (art. 73, I, "b" c/c § 3º);

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a vistoria final das obras de construção, reforma e ampliação praticadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.

SERVIDOR	OCUPAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Vinicius José Corrêa de Magalhães	Engenheira Civil	CREA/MT 034715;
Helôisa Gomes Araújo	Engenheira Sanitarista e Ambiental/Engenheira de Segurança do Trabalho	CREA/MT 035403;
Gabriel Eid Ferrari	Engenheiro Eletricista	CREA/MT 035831;
Dayvison Fernando Moraes Gomes de Arruda	Arquiteto e Urbanista	CAU A288626-5.

Art. 2º. Executado o contrato, o seu objeto será recebido definitivamente pelos servidores designados neste instrumento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.

Art. 3º. A participação na referida comissão não enseja direito a

qualquer remuneração pecuniária adicional.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 019 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a atualização do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19 Versão 7, para o Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020, sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - A Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020 (*) republicada no DOU em 08 de abril de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

IV - A Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020 (*) republicada no DOU em 08 de abril de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19;

V - A Portaria GM/MS nº 561 de 26 de março de 2020 (*) republicada no DOU em 08 de abril de 2020, que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte (HPP) para cuidados prolongados;

VI - A Portaria MS nº 237/SAES de 18 de março de 2020 (*) republicada no DOU em 15 de junho de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 245/SAES de 24 de março de 2020 (*) republicada no DOU em 15 de junho de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

VIII - O Decreto nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

IX - O Decreto nº 436 de 02 de abril de 2020, que autoriza em caráter excepcional, a contratação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico e leitos clínicos de enfermagem Adulto e Pediátrico no âmbito dos hospitais filantrópicos e privados, como medida para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência do coronavírus COVID-19, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser derogado ou prorrogado.

X - O Decreto nº 521 de 10 de junho de 2020, que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTIs em todo o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

XI - O Decreto nº 522 de 12 de junho de 2020, que institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

XII - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização do Plano de Contingência para Infecção

Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19 Versão 7, para o Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2020.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

* O anexo esta disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2020/FAPEMAT

Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - CNPJ nº 01.367.770/0001-30.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, pelo Cedente a Cessionária para utilização da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, de 01(um) veículo da marca: MMC/L200 Triton GLX D, modelo 2015, Placa OBL 9552 e 01 (um) Carreta Reboque R/ Milton BSBKA, modelo 2011, Placa KAN 4708, de propriedade da Cedente.

Vigência do Termo: 02/06/2020 à 01/06/2022.

Assinam: Flavio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT - Cedente e Rodrigo Bruno Zanin - UNEMAT - Cessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 006/2020/FAPEMAT - PROGRAMA DE PESQUISA APLICADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - SEGURANÇA PÚBLICA - Processo: 247499/2020.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. CONCESSIONÁRIO: Maxweel Silva Carmo. OBJETO: Apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa: Um Sistema Computacional Centrado em Técnicas de Aprendizagem de Máquina para Apoio à Polícia Militar na Gestão de Atividades Ostensivas". VALOR: R\$ 242.660,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202.0001.2595.9900.3390 e 4490. Fonte: 192. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2020. VIGÊNCIA: 29/07/2020 à 28/07/2021. ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT, Patricia Silva Osório - Pró-Reitora da UFMT e Maxweel Silva Carmo- Concessionário.

PORTARIA Nº. 015/2020/FAPEMAT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 003/2020/FAPEMAT, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de fevereiro de 2020, por mais 90 (noventa) dias para a conclusão da fase interna da Comissão de Tomada de Contas Especial da FAPEMAT.

Art. 2º. A comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 3º. A comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, de mando aos demais servidores do órgão vinculado ao assunto, prestar a colaboração necessária que lhe for

requerida

Art. 4º. Após realizar a instrução do processo e elaborar relatório, a Comissão remeterá os autos da Auditoria Geral do Estado que expedirá relatório conclusivo, para posterior remessa ao tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para apreciação e julgamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2020.

FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA
Presidente da FAPEMAT
(original assinada)

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020 UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ DUEZETA ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na elaboração de laudo técnico conclusivo com a descrição da situação estrutural do Bloco B no Campus Universitário de Nova Mutum da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat no município de Nova Mutum/MT.

DO VALOR: R\$ 16.254,00 (dezesesseis mil, duzentos cinquenta e quatro reais)

DA ASSINATURA: 29/05/2020

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Gabriel Lacerda Carvalho, matrícula: 289987

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Rogério Guzzo - Representante Legal.

(Publicação para fins de Regularização Funcional)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portaria nº 214/95

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em caráter de excepcionalidade, mediante contrato sob o regime jurídico único previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, para ocuparem o cargo de Professor Auxiliar, Nível I, no Campus Universitário de Tangará da Serra, em regime de Tempo Parcial os senhores:

- 01 - ALAIN HUGH LOIC PETIT DE LA VILLEON
- 02 - ALCIDES MATTUZZO JUNIOR
- 03 - AMILTON MENDES DOS SANTOS
- 04 - APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO
- 05 - ROSEMEIRE FABRUM BRAGA
- 06 - CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI
- 07 - ELIAS BORTOLI
- 08 - ELIAS SILVA LIMA
- 09 - ELIDIO VAGNER YENIS SUARES
- 10 - EUGENIO CARLOS STIELER
- 11 - ITELVINO HOFFMAN
- 12 - IVANETE INES PARZIANELLO CARVALHO
- 13 - IVON DE MELLO TRELHA
- 14 - JOSE NELSON FROELICH
- 15 - JOSE PEREIRA FILHO
- 16 - LIZ VANESSA LUPPI
- 17 - LUCILEI FERREIRA
- 18 - MARIA CELIA DE SOUZA DA SILVA
- 19 - MARIA JUSIENE GOIS MAKOSKI
- 20 - MARIA HELENA RODRIGUES PAES
- 21 - OCIMAR EDSON DE OLIVEIRA
- 22 - RITA DE CASSIA VEDOVATTI
- 23 - SANDRO BENEDITO SQUAREZI
- 24 - WILBUM DE ANDRADE CARDOSO

Art. 2º - Esta Portaria conta seus efeitos no período compreendido entre **03/04/95 a 31/07/95.**

Registrada
Cumpra-se
Cáceres, 16 de maio de 1995

(Original assinada)
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITOR DA UNEMAT

(Publicação para fins de Regularização Funcional)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portaria nº 383/95-A

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 214/95 de 16/05/95 que admitem os docentes relacionados para o cargo de Professor Auxiliar, Nível I, no Campus Universitário de Tangará da Serra, na UNEMAT, pelo período de **31/07/95 a 04/03/96:**

- 01 - ALAIN HUGH LOIC PETIT DE LA VILLEON;
- 02 - ALCIDES MATTUZZO JÚNIOR;
- 03 - AMILTON MENDES DOS SANTOS;
- 04 - APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO;
- 05 - ELIAS BORTOLI;
- 06 - ELIAS SILVA LIMA;
- 07 - ELIDIO VAGNER YENIS SUARES;
- 08 - EUGÊNIO CARLOS STIELER;
- 09 - ITELVINO HOFFMAN
- 10 - IVANETE ENÉS PARZIANELLO CARVALHO;
- 11 - IVON DE MELLO TRELHA
- 12 - JOSÉ NELSON FROELICH;
- 13 - JOSÉ PEREIRA FILHO;
- 14 - LIZ VANESSA LUPPI;
- 15 - LUCILEI PEREIRA;
- 16 - MARIA CÉLIA DE SOUZA DA SILVA
- 17 - MARIA JUSIENE GOIS MAKOSKI;
- 18 - MARIA HELENA RODRIGUES PAES;
- 19 - OCIMAR ÉDSON DE OLIVEIRA
- 20 - SANDRO BENEDITO SQUAREZI;
- 21 - WILBUM DE ANDRADE CARDOSO.

Registrada
Cumpra-se
Cáceres, 06 de dezembro de 1995.

(Original assinada)
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Reitor da UNEMAT.

(Publicação para fins de Regularização Funcional)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portaria nº 069/96

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 214/95 que admitem os senhores relacionados para ocupar o cargo de Professor Auxiliar, Nível I, no Campus Universitário de Tangará da Serra, na UNEMAT, até **13/04/96:**

- 01 - ALAIN HUGH LOIC PETIT DE LA VILLEON;
- 02 - ALCIDES MATTUZZO JÚNIOR;
- 03 - AMILTON MENDES DOS SANTOS;
- 04 - APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO;
- 05 - ELIAS BORTOLI;
- 06 - ELIAS SILVA LIMA;
- 07 - ELIDIO VAGNER YENIS SUARES;
- 08 - EUGÊNIO CARLOS STIELER;
- 09 - ITELVINO HOFFMAN;

10 - IVANETE INÊS PARZIANELLO CARVALHO;
 11 - IVON DE MELLO TRELHA;
 12 - JOSÉ NELSON FROEHLICH;
 13 - JOSÉ PEREIRA FILHO;
 14 - LIZ VANESSA LUPPI;
 15 - LUCILEI FERREIRA;
 16 - MARIA CÉLIA DE SOUZA DA SILVA
 17 - MARIA JUSIENE GOIS MAKOSKI;
 18 - MARIA HELENA RODRIGUES PAES;
 19 - OCIMAR ÉDSON DE OLIVEIRA
 20 - SANDRO BENEDITO SQUAREZI;
 21 - WILBUM DE ANDRADE CARDOSO.

Registrada
 Cumpra-se
 Cáceres, 22 de fevereiro de 1996.

(Original assinada)

ROSA MARIA DA CUNHA GARCIA
 REITORA DA UNEMAT

(Publicação para fins de Regularização Funcional)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portaria nº 198/96

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 069/96 que admitem os senhores relacionados para ocupar o cargo de Professor Auxiliar, Nível I, no Campus Universitário de Tangara da Serra, na UNEMAT, no período compreendido entre **14/04/96 a 30/09/96**:

01 - ALAIN HUGH LOIC PETIT DE LA VILLEON;
 02 - ALCIDES MATTUZO JÚNIOR;
 03 - AMILTON MENDES DOS SANTOS;
 04 - APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO;
 05 - ELIAS BORTOLI;
 06 - ELIAS SILVA LIMA;
 07 - ELIDIO VAGNER YENIS SUARES;
 08 - EUGÊNIO CARLOS STIELER;
 09 - IVANETE ENÊS PARZIANELLO CARVALHO;
 10 - IVON DE MELLO TRELHA;
 11 - JOSÉ NELSON FROEHLICH;
 12 - JOSÉ PEREIRA FILHO;
 13 - LIZ VANESSA LUPPI;
 14 - MARIA CÉLIA DE SOUZA DA SILVA
 15 - MARIA JUSIENE GOIS MAKOSKI;
 16 - MARIA HELENA RODRIGUES PAES;
 17 - OCIMAR ÉDSON DE OLIVEIRA
 18 - SANDRO BENEDITO SQUAREZI;
 19 - WILBUM DE ANDRADE CARDOSO.

Registrada
 Cumpra-se

Cáceres, 24 de abril de 1996.

(Original assinada)

ROSA MARIA DA CUNHA GARCIA
 REITORA DA UNEMAT

(Publicação para fins de Regularização Funcional)

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portaria nº 479/96

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 198/96, de 24/04/96 que admite os senhores relacionados abaixo para ocupar o cargo de Professor Auxiliar I, nível I, no Campus Universitário de Tangara da Serra, na UNEMAT, pelo período de

01/10/96 a 31/04/97:

01 - ALAIN HUGH LOIC PETIT DE LA VILLEON;
 02 - ALCIDES MATTUZO JÚNIOR;
 03 - AMILTON MENDES DOS SANTOS;
 04 - APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO;
 05 - ELIAS BORTOLI;
 06 - ELIAS SILVA LIMA;
 07 - ELIDIO VAGNER YENIS SUARES;
 08 - EUGÊNIO CARLOS STIELER;
 09 - IVANETE ENÊS PARZIANELLO CARVALHO;
 10 - IVON DE MELLO TRELHA
 11 - JOSÉ NELSON FROEHLICH;
 12 - JOSÉ PEREIRA FILHO;
 13 - LIZ VANESSA LUPPI;
 14 - MARIA CÉLIA DE SOUZA DA SILVA
 15 - MARIA JUSIENE GOIS MAKOSKI;
 16 - OCIMAR ÉDSON DE OLIVEIRA
 17 - SANDRO BENEDITO SQUAREZI;
 18 - WILBUM DE ANDRADE CARDOSO.

Registrada

Cumpra-se

Cáceres, 29 de outubro de 1996.

(Original assinada)

ROSA MARIA DA CUNHA GARCIA
 REITORA DA UNEMAT.

(Publicação para fins de Regularização Funcional)

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REITORIA

Portaria nº 235/97

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 479/96 que prorroga a admissão dos senhores abaixo relacionados para ocupar o cargo de Professor Auxiliar I, no Campus Universitário de Tangara da Serra, na UNEMAT, pelo período de **01/05/97 a 31/10/97**:

01 - ALAIN HUGH LOIC PETIT DE LA VILLEON;
 02 - ALCIDES MATTUZO JÚNIOR;
 03 - AMILTON MENDES DOS SANTOS;
 04 - APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO;
 05 - ELIAS BORTOLI;
 06 - ELIAS SILVA LIMA;
 07 - ELIDIO VAGNER YENIS SUARES;
 08 - EUGÊNIO CARLOS STIELER;
 09 - IVANETE INÊS PARZIANELLO CARVALHO;
 10 - JOSÉ NELSON FROEHLICH;
 11 - JOSÉ PEREIRA FILHO;
 12 - LIZ VANESSA LUPPI;
 13 - MARIA JUSIENE GOIS MAKOSKI;
 14 - MARIA HELENA RODRIGUES PAES;
 15 - OCIMAR ÉDSON DE OLIVEIRA
 16 - SANDRO BENEDITO SQUAREZI;
 17 - WILBUM DE ANDRADE CARDOSO.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, 27 de maio de 1997.

(Original assinada)

ILMA FERREIRA MACHADO

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso
 - Republica-se em razão de estar ilegível a publicação realizada no Diário Oficial da data de 10 de junho de 1997, página 07.

(Publicação para fins de Regularização Funcional)

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portaria nº 498/97

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO

GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 235/97 que prorroga a admissão dos senhores abaixo relacionados para ocupar o cargo de Professo Auxiliar I, no Campus Universitário de Tangara da Serra, na UNEMAT, pelo período de **31/10/97 a 31/12/97**:

- 01 - ALAIN HUGH LOIC PETIT DE LA VILLEON;
- 02 - ALCIDES MATTUZO JÚNIOR;
- 03 - AMILTON MENDES DOS SANTOS;
- 04 - APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO;
- 05 - ELIAS BORTOLI;
- 06 - ELIAS SILVA LIMA;
- 07 - ELIDIO VAGNER YENIS SUARES;
- 08 - EUGÊNIO CARLOS STIELER;
- 09 - IVANETE ENÉS PARZIANELLO CARVALHO;
- 10 - JOSÉ NELSON FROEHLICH;
- 11 - JOSÉ PEREIRA FILHO;
- 12 - LIZ VANESSA LUPPI;
- 13 - MARIA HELENA RODRIGUES PAES
- 14 - MARIA JUSIENE GOIS MAKOSKI;
- 15 - OCIMAR ÉDSON DE OLIVEIRA
- 16 - SANDRO BENEDITO SQUAREZI;
- 17 - WILBUM DE ANDRADE CARDOSO.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, 03 de novembro de 1997.

(Original assinada)

GEYHSA ATALA GOMES CURVO

Reitora em substituição.

(Publicação para fins de Regularização Funcional)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

Portaria nº 003/98

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as portarias de admissão dos professores abaixo relacionados para ocuparem o cargo de Professor Auxiliar I, Campus Universitário de Tangará da Serra:

Nº PORT.	NOME	CAMPUS	PERÍODO
498/97	ALAIN HUGH L. P. DE LA VILLEON	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98
498/97	ALCIDES MATTUZO JÚNIOR	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98
498/97	AMILTON MENDES DOS SANTOS	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98
498/97	APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98
498/97	CLEIDE G. S. DA DACUBLE	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98
498/97	ELIAS BORTOLI	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98
498/97	ELÍDIO VAGNER YENIS SUARES	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98
498/97	EUGENIO CARLOS STIELER	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98
498/97	IVANETE ENÉS P. CARVALHO	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98
498/97	JOSÉ NELSON FROEHLICH	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98
498/97	JOSÉ PEREIRA FILHO	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98
498/97	LIZ VANESSA LUPPI	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98

498/97	MAGNO ALVES RIBEIRO	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98
498/97	MARIA HELENA RODRIGUES PAES	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98
498/97	MARIA JUSIENE G. MAKOSKI	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98
498/97	SANDRO BENEDITO SQUAREZI	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98
498/97	WILBUM DE A. CARDOSO	T. SERRA	02/01/98 a 08/02/98

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, 13 de janeiro de 1998

(Original assinada)

ILMA FERREIRA MACHADO

Reitora da Universidade Estado de Mato Grosso

(Publicação para fins de Regularização Funcional)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

Portaria nº 130 /98

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a portaria nº 003/98 que admite os professores abaixo relacionados para ocuparem o cargo de Professor Auxiliar I, Campus Universitário de Tangará da Serra, no período de **08.02.98 a 08/08/98**.

NOME
ALAIN HUGH L. P. DE LA VILLEON
ALCIDES MATTUZO JÚNIOR
AMILTON MENDES DOS SANTOS
APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO
CLEIDE G. S. DACUBLE
ELIAS BORTOLI
ELÍDIO VAGNER YENIS SUARES
EUGENIO CARLOS STIELER
IVANETE INÉS P. CARVALHO
JOSÉ NELSON FROEHLICH
JOSÉ PEREIRA FILHO
LIZ VANESSA LUPPI
MAGNO ALVES RIBEIRO
MARIA HELENA RODRIGUES PAES
MARIA JUSIENE G. MAROSKI
SANDRO BENEDITO SQUAREZI
WILBUM DE A. CARDOSO

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Cáceres, 16 de fevereiro de 1998

(Original assinada)

ILMA FERREIRA MACHADO

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2018/MTS.

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 045/2018, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e ADRIANO BASTOS PINHO
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses.

DO PRAZO: A vigência do contrato será a partir de 28/06/2020 a 27/12/2020.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE -ADRIANO BASTOS PINHO/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Contrato nº 009/2020/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado ART COM LASER ARTEFATOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) totem dispenser de álcool em gel, para atender o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidos do Estado - Mato Grosso Saúde.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente contrato na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições do direito privado.

DO VALOR: 520,00 (quinhentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, tendo início em 23/07/2020 à 22/01/2021.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de ser extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - LUIZ ANTONIO COELHO LEÃO/ ART COM LASER ARTEFATOS EIRELI/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912493489/2020/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Contrato nº 9912493489/2020/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito privado ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços prestados pela empresa brasileira de correios e telégrafos, para atender o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidos do Estado - Mato Grosso Saúde.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente contrato na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições do direito privado.

DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 06/07/2020 à 05/07/2021.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de ser extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO/ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS/CONTRATADA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2020 PROCESSO ADM. Nº 86558/2020

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º 071/2020 - INDEA, publicada em 26/05/2020, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, em favor de JOAQUIM GUIMARÃES FAGUNDES pessoa física, inscrita no CPF nº 222.647.796-91, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento do

Posto Fiscal denominado Rio Roosevelt, no município de **Colniza/MT**.

Cuiabá-MT, 30 de julho 2020.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Presidente CPL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2020 PROCESSO ADM. Nº 86558/2020

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, e considerando o Parecer Jurídico nº. 046/2020, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, em favor de JOAQUIM GUIMARÃES FAGUNDES pessoa física, inscrita no CPF nº 222.647.796-91, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento do Posto Fiscal denominado Rio Roosevelt, no município de **Colniza/MT**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILACA
Presidente do INDEA-MT

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2016/ INDEA-MT

Proc. Adm. Nº 247190/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

CONTRATADA: SAWAGE - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada e segurança patrimonial visando atender o Complexo do Planalto - CENTRIN/INDEA-MT.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, altera-se a cláusula terceira do Contrato n.º 038/2016/ INDEA-MT, tendo vigência a partir de 09/08/2020 à 08/08/2021.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual (e suas alterações posteriores) ora aditadas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização será exercida pelo servidor **JOSE MARCELO VIVELA ROSSI DE BRITO**, matrícula 252.761 e como Fiscal substituto a servidora **MARIA ROSANE ROCHA DINIZ**, matrícula nº250.463.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2020.

ASSINAM: MARCOS CATÃO DORNELAS VILACA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. ANGELO ROBERTO JACOMIN/ NILVA APARECIDA LOPES JACOMINI - REPRESENTANTES /SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2020 PROCESSO ADM. Nº 190165/2020

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º 071/2020 - INDEA, publicada em 26/05/2020, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, em favor de DANIELA APARECIDA BABINSKI pessoa física, inscrita no CPF nº 007.278.021-51, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **CAMPOS DE JÚLIO/MT**.

Cuiabá-MT, 30 de julho 2020.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Presidente CPL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2020 PROCESSO ADM. Nº 190165/2020

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, e considerando o Parecer Jurídico nº. 034/2020, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, em favor de DANIELA APARECIDA BABINSKI pessoa física, inscrita no CPF nº 007.278.021-51, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **CAMPOS DE JÚLIO/MT**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
Presidente do INDEA-MT

EXTRATO AO CONTRATO N.º 007/2020/INDEA/MT
Processo Adm. nº 38039/2020

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

LOCADOR: VILSON CASSOL.

OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua das Flores, nº 401, Lt. 24, Q-26, Centro, Itanhanga - MT, para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA no Município de **ITANHANGÁ/MT**, iniciando sua vigência a partir 03 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666 e, art. 51 da Lei nº 8.245/91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.303; Projeto: 2005; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 240.

VALOR CONTRATADO: O Aluguel mensal livremente estipulado pelas partes, neste ato é de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R\$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais), **DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal a servidora **EDILEUZA MARCHIORO** e como substituto o servidor **EDER RODRIGUES TOLEDO**.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 03 de junho de 2020.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - Presidente/INDEA-MT. VILSON CASSOL - Locador.

EXTRATO AO CONTRATO N.º 005/2020/INDEA/MT
Processo Adm. nº 484173/2019

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE

MATO GROSSO - INDEA.

LOCADOR: JOSÉ GALDINO NETO.

OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Cassimiro Duarte, s/nº, quadra 57, lote 05, Canabrava do Norte - MT, para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução (ULE) do Indea no Município de **CANABRAVA DO NORTE/MT**, iniciando sua vigência a partir 18 de maio de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666 e, art. 51 da Lei nº 8.245/91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.303; Projeto: 2005; Natureza de Despesa: 3390.3600; Fonte: 240.

VALOR CONTRATADO: O Aluguel mensal livremente estipulado pelas partes, neste ato é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais), **DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal o servidor **MARCELO NUNES DA SILVEIRA** e como substituto a servidora **NILZETE MARQUES DIAS**.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 18 de maio de 2020.

ASSINAM: LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMINIO - Presidente/INDEA-MT. JOSÉ GALDINO NETO - Locador.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2020/INDEA-MT
PROCESSO ADM. 178568/2020

O INSTITUTO DE DEFESA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, por meio do Presidente Sr. MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA, vem a público informar a presente Retificação do Extrato do Contrato nº 015/2020/INDEA-MT, assinado em 13/07/2020 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de número 27.796, na data de 22/07/2020, página 17:

ONDE SE LÊ:

“COMERCIAL CENTRO OESTE”

LEIA-SE:

“N CARRER EIRELI”

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
Presidente do INDEA-MT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV
PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	Nº CADAS.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE	DATA DE HOMOLOGAÇÃO
SOMBREIRO	4115	1846	IMIDACLOPRIDO	600 G/L	CATEGORIA 4	ADAMA BRASIL S.A.	17/07/2020
AVGURON EXTRA SC	14514	2267	DIUROM + TIDIAZUROM	180 G/L + 360 G/L	CATEGORIA 5	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	21/07/2020
DORMEX	1095	510	CIANAMIDA	520 G/L	CATEGORIA 3	BASF S.A.	30/07/2020
ARREIO PASTO	3815	1847	FLUROXIPIR-MEPTILICO + PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA	115 G/L + 129,42 G/L	CATEGORIA 5	ADAMA BRASIL S.A.	14/07/2020
AMPLIGO	610	1441	LAMBDA-CIALOTRINA + CLORANTRANILIPROLE	50 G/L + 100 G/L	CATEGORIA 4	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	09/07/2020
STREAK 500 SC	15008	1346	CARBENDAZIM	500 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	13/07/2020
ARAMO 200	2200	870	TEPRALOXIDIM	200 G/L	CATEGORIA 5	BASF S.A.	08/07/2020
BANTER	9409	1445	ABAMECTINA	18 G/L	CATEGORIA 4	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	10/07/2020
RECOP	1308704	16	OXICLORETO DE COBRE	840 G/KG	IV - POUCO TOXICO	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	14/07/2020
CUPROGARB 350	4795	588	OXICLORETO DE COBRE	588 G/KG	CATEGORIA 5	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA	10/07/2020
CURZATE	19507	1389	CIMOXANIL + MANCOZEBE	80 G/KG + 640 G/KG	CATEGORIA 5	DU PONT DO BRASIL S.A.	13/07/2020
RANCONA 450 FS	2415	1844	IPCONAZOL	450 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	10/07/2020

GARRA 450 WP	2103	1062	HIDROXIDO DE COBRE	691 G/KG	CATEGORIA 4	OXIQÚMICA AGROCIÊNCIA LTDA	13/07/2020
GALIGAN 240 EC	8598	783	OXIFLUORFEM	240 G/L	CATEGORIA 4	ADAMA BRASIL S.A.	14/07/2020
ALTACOR	8909	1406	CLORANTRANILIPROLE	350 G/KG	CATEGORIA 5	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	13/07/2020
RANGER	706	1132	CLOMAZONE + HEXAZINONA	400 G/KG + 100 G/KG	III - MEDIANAMENTE TOXICO	DU PONT DO BRASIL S.A.	07/07/2020
MIDAS BR	2800	890	MANCOZEBE + FAMOXADONA	625 G/KG + 62,5 G/KG	NÃO CLASSIFICADO	DU PONT DO BRASIL S.A.	09/07/2020
SUPIMPA	2915	1841	TIODICARBE	800 G/KG	CATEGORIA 2	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	09/07/2020
MAJESTY	4809	1388	METOMIL	215 G/L	CATEGORIA 3	DU PONT DO BRASIL S.A.	09/07/2020
UNIZEB GLORY	3315	1842	AZOXYSTROBINA + MANCOZEBE	50 G/KG + 700 G/KG	III - MEDIANAMENTE TOXICO	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	09/07/2020
PREMIO	9109	1407	CLORANTRANILIPROLE	200 G/L	NÃO CLASSIFICADO	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	10/07/2020
RANCONA T	2715	1843	THIRAM + IPCONAZOL	350 G/L + 10 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	10/07/2020
LANNATE BR	1238603	467	METOMIL	215 G/L	CATEGORIA 3	DU PONT DO BRASIL S.A.	13/07/2020
EQUATION	1499	785	CIMOXANIL + FAMOXADONA	300 G/KG + 225 G/KG	III - MEDIANAMENTE TOXICO	DU PONT DO BRASIL S.A.	13/07/2020
VEGET OIL	2495	578	OLEO VEGETAL	930 G/L	CATEGORIA 5	OXIQÚMICA AGROCIÊNCIA LTDA	13/07/2020
MADEMATO	11006	1193	GLIFOSATO	480 G/L	I - EXTREMAMENTE TOXICO	INDUSTRIA QUIMICA DIPII LTDA	13/07/2020
SUPERA	2203	1061	HIDROXIDO DE COBRE	537,44 G/L	CATEGORIA 5	OXIQÚMICA AGROCIÊNCIA LTDA	13/07/2020
COMBINE 500 SC	718701	323	TEBUTIUROM	500 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRIC. LTDA	13/07/2020
PYRINEX 480 EC	9298	795	CLORPIRIFOS	480 G/L	CATEGORIA 3	ADAMA BRASIL S.A.	17/07/2020
FUMI-CEL	796	812	FOSFETO DE MAGNESIO	560 G/KG	I - EXTREMAMENTE TOXICO	DEGESCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA.	13/07/2020
SAVEY WP	28903	465	HEXITIAZOXI	500 G/KG	NÃO CLASSIFICADO	DU PONT DO BRASIL S.A.	13/07/2020
ORANIS	2006	1136	PICOXISTROBINA	250 G/L	CATEGORIA 5	DU PONT DO BRASIL S.A.	13/07/2020
INSECTO	2597	732	TERRA DIATOMACEA	867 G/KG	IV - POUCO TOXICO	BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA	13/07/2020
AMINOL 806	195	493	2,4-D - DIMETILAMINA	806 G/L	CATEGORIA 4	ADAMA BRASIL S.A.	13/07/2020
APROACH PRIMA	9107	1220	CIPROCONAZOL + PICOXISTROBINA	80 G/L + 200 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	DU PONT DO BRASIL S.A.	13/07/2020
EXTREME	4709	1387	METOMIL	215 G/L	CATEGORIA 3	DU PONT DO BRASIL S.A.	13/07/2020
COLLIS	1804	1042	CRESOXIM-METILICO + BOSCALIDA	100 G/L + 200 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	BASF S.A.	20/07/2020
ACCENT	05806	1167	NICOSSULFUROM	750 G/KG	CATEGORIA 5	DU PONT DO BRASIL S.A.	13/07/2020
TRIGGER 240 SC	11920	2519	CLORFENAPIR	240 G/L	NÃO CLASSIFICADO	CROPCHER LTDA	23/07/2020
GREEN MUSCARDINE	05220	2500	METARHIZIUM ANISOPLIAE	40 G/KG	IV - POUCO TOXICO	INNOVA LTDA	09/07/2020
SHADOW	08506	2506	GLIFOSATO	480 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	13/07/2020
FULLMURON	09820	2513	CLORIMUROM-ETILICO	250 G/KG	CATEGORIA 5	AGROIMPORT DO BRASIL LTDA	20/07/2020
OFEK-TURBO	09420	2515	AZOXYSTROBINA + TEBUCONAZOL	120 G/L + 360 G/L	CATEGORIA 5	STOCKTON - AGRIMOR DO BRASIL LTDA.	20/07/2020

DIADOR	00620	2516	DIAFENTIURUM	500 G/L	CATEGORIA 4	TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	22/07/2020
NAVIGATOR	6008	2518	PICLORAM	240 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	23/07/2020
BATENT	12909	2502	ABAMECTINA	18 G/L	CATEGORIA 4	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	09/07/2020
SHADOW 480 SL	07908	2507	GLIFOSATO	480 G/L	CATEGORIA 5	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	13/07/2020
BOVETTUS ORG	08320	2510	BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66	300 G/KG	CATEGORIA 5	NOOA CIÊNCIA E TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA	20/07/2020
UNÂNIMEBR	10920	2509	DIFLUBENZUROM	480 G/L	CATEGORIA 5	OURO FINO QUIMICA S.A.	20/07/2020
ABADAY	01520	2511	LUFENUROM + TIODICARBE	50 G/L + 300 G/L	CATEGORIA 4	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	20/07/2020
VIRCONTROL C.I	10120	2517	BACULOVIRUS - CHRYSODEIXIS INCLUDENS NUCLEOPOLYHEDROVIRUS (CHINNPV)	10 G/KG	CATEGORIA 5	SIMBIOSE IND. E COM DE FERT E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA	22/07/2020
2,4-D AMINA 840 SL	05002	2503	2,4-D - DIMETILAMINA	840 G/L	I - EXTREMAMENTE TOXICO	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	13/07/2020
BASSI CONTROL	04120	2501	BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66	100 G/KG	CATEGORIA 5	INNOVA LTDA	09/07/2020
BLOCK	07904	2512	OXIFLUORFEM	240 G/L	CATEGORIA 4	ADAMA BRASIL S.A.	20/07/2020
BUG-KILLER	4020	2514	METARHIZIUM ANISOPLIAE (METSCH) CEPA IBCB 425	22 G/L	CATEGORIA 5	BIOVALENS LTDA	20/07/2020
TRILLA	8819	2505	DIUROM	500 G/L	CATEGORIA 5	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	13/07/2020
ULTIMATO SC	00602	2508	ATRAZINA	500 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	16/07/2020

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD	Nº. REG	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
2207	26018	BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA.	UNIQUE	NETTUS
2208	24318	BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA.	MAJESTIC	TRITTER

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
1021	3601	STIMULATE	ACIDO 4-INDOL-3-ILBUTIRICO + ACIDO GIBERELICO + CINETINA	BATATA, CEBOLA, MAMÃO E MELÃO	CATEGORIA 5	STOLLER DO BRASIL LTDA.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
576	418705	MALATHION 1000 EC CHEMINOVA	MALATIONA	1000 G/L	CATEGORIA 5	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA
1021	3601	STIMULATE	ACIDO 4-INDOL-3-ILBUTIRICO + ACIDO GIBERELICO + CINETINA	0,05 G/L + 0,05 G/L + 0,09 G/L	CATEGORIA 5	STOLLER

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM RECLASSIFICAÇÃO CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
234	K-OBIOL 25 EC	1148394	DELTAMETRINA	25 G/L	I - EXTREMAMENTE TOXICO	CATEGORIA 4	BAYER S.A.
1366	BELT	2509	FLUBENDIAMIDA	480 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	NÃO CLASSIFICADO	BAYER S.A.
2412	MATTOR	22319	FLUROXIPIR-MEPTILICO + PICLORAM	115,2 G/L + 143,4 G/L	I - EXTREMAMENTE TÓXICO	CATEGORIA 5	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

1994	TIMOREX GOLD	22116	OLEO VEGETAL	222,5 G/L	I - EXTREMAMENTE TÓXICO	CATEGORIA 4	STOCKTON - AGRIMOR DO BRASIL LTDA.
1330	SPHERE MAX	8608	TRIFLOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	375 G/L + 160 G/L	III - MEDIANAMENTE TÓXICO	CATEGORIA 5	BAYER S.A.
991	CENSOR	2202	FENAMIDONA	500 G/L	III - MEDIANAMENTE TÓXICO	CATEGORIA 5	BAYER S.A.
94	RONSTAR 250 BR	1408402	OXADIAZONA	250 G/L	II - ALTAMENTE TÓXICO	CATEGORIA 5	BAYER S.A.
787	BAYTAN FS	888798	TRIADIMENOL	150 G/L	IV - POUCO TÓXICO	CATEGORIA 5	BAYER S.A.
1573	SERENADE	3911	BACILLUS SUBTILIS LINHAGEM QST 713	13,68 G/L	III - MEDIANAMENTE TÓXICO	NÃO CLASSIFICADO	BAYER S.A.
841	FURY 200 EW	7098	ZETA-CIPERMETRINA	200 G/L	II - ALTAMENTE TÓXICO	CATEGORIA 3	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
782	GAMIT 360 CS	1798	CLOMAZONE	360 G/L	III - MEDIANAMENTE TÓXICO	CATEGORIA 5	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
2284	PASTOR	40918	PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA + 2,4-D, SAL DE TRIETANOLAMINA	103,6 G/L + 406 G/L	I - EXTREMAMENTE TÓXICO	CATEGORIA 5	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
1021	STIMULATE	3601	ACIDO 4-INDOL-3-ILBUTIRICO + ACIDO GIBERELICO + CINETINA	0,05 G/L + 0,05 G/L + 0,09 G/L	IV	CATEGORIA 5	STOLLER DO BRASIL LTDA.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2020/DETRAN/MT
(Processo n.º 630711/2019)

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes do ensino superior, para atender à demanda do DETRAN/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.873.502,40 (um milhão, oitocentos e setenta e três, quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de **01/08/2020**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2020.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Processo n.º 441301/2019, denominado Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 006/2019/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 007/2019/SEPLAG.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - MAX DE MORAES LUCIDOS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE DIREITO PRIVADO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - 61.600.839/0001-55 - CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA.

PORTARIA N.º 337/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

Contrato n. 002/2020 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Processo: 630711/2020

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes do ensino superior, para atender à demanda do DETRAN/MT.

I. Fiscal do Contrato: HENRY CÉSAR DA SILVEIRA FERREIRA - Matrícula N.º 225466

II. Fiscal Substituto do Contrato: WESLEY CAMPOS BARROS - Matrícula N.º 274889

III. Gestor do Contrato: HENRY CÉSAR DA SILVEIRA FERREIRA - Matrícula N.º 225466

IV. Gestor Substituto do Contrato: WESLEY CAMPOS BARROS - Matrícula N.º 274889

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 338/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria n.º 435/2019/GP/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de junho de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/07/2020.

Art. 3º Convalidar os trabalhos da Comissão Processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 339/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 28 do Decreto 522, de 15 de abril de 2016 e art. 37 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela

Portaria nº 453/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2018;

Art. 2º Convalidar todos os atos da Comissão Processante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de **17/07/2020**.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 340/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 311/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de junho de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/06/2020.

Art. 3º Convalidar os trabalhos da Comissão Processante.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 341/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 163/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14/06/2020.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 342/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 807/2019/GP/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.628 em 08 de novembro de 2019 Pag.50.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo

efeitos a partir de 24/07/2020.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 0185/2020/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PMMT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **476613/2011**, da Mato Grosso Previdência, com fundamento na Súmula 473, do STF, resolve **Tornar sem Efeito o Ato Administrativo n.º 341/2017/MTPREV**, de 02.10.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, que havia concedido o benefício de Pensão por Morte, em caráter temporário, em favor do Sr. **Admílio Carvalho Ribeiro**, RG n.º 669.964/SSP/MT.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2020.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 086/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo n.º 50094/2020 - AURISTELA AMABILIS PEREIRA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC. Homologo o Parecer nº3068/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/02/2020 sob o Protocolo nº 10001060.1.00017/08-0; NIT: 1066163658-2, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico de Apoio Educacional - CEPROTEC, matrícula n.º 53821, nos seguintes termos:

Averbem-se: 06 anos e 05 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 05 anos e 01 mês, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 ano, 11 meses e 28 meses, no período de **02/01/1975 a 29/12/1976**, prestado a Indústria Química Chapecó Limitada, na função de Aux. Escritório;

b) 09 meses e 19 dias, no período de **08/02/1977 a 26/11/1977**, prestado a Cooperativa Agropecuária LTDA de Uberlândia, na função de Aux. Escritório;

c) 07 meses e 17 dias, nos períodos de **01/08/1992 a 28/02/1993 e 13/01/1994 a 31/01/1994**, prestados a Made Associação Diamantinense de Ensino LTDA, na função de Professor;

d) 01 ano, 07 meses e 26 dias nos períodos de **01/02/1994 a 12/02/1995 e 01/05/1996 a 14/12/1996**, prestados a Companhia Nacional de Escolas da Comunidade, na função de Professor Niv.I;

2) 07 meses, nos períodos de **01/03/2004 a 30/04/2004; 01/06/2004 a 30/06/2004 e 01/08/2004 a 30/11/2004**, prestados à Prefeitura Municipal de Diamantino, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 09 meses e 19 dias, no período de **01/03/2005 a 19/12/2005**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professor, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs1. Omitidos os períodos de 01/03/1993 a 12/01/1994 e 13/02/1995 a 30/04/1996, pois estão concomitantes com o tempo de serviço prestado

ao Estado de Mato Grosso.

Obs2. Não analisados os períodos de **02/02/2004 a 28/02/2004; 01/05/2004 a 30/05/2004; 01/07/2004 a 31/07/2004; 01/12/2004 a 18/12/2004; 14/02/2005 a 28/02/2005 e 25/09/2006 a 24/10/2006**, uma vez não constar as contribuições previdenciárias.

02) Processo nº. 578604/2019 - AMAURY BENEDITO PAIXÃO DAS NEVES - Sistema Penitenciário/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 3258/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 080/2019 emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 9º Batalhão de Engenharia de Construção em 09/08/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º 44173, nos seguintes termos: **Averbem-se: 01 ano e 25 dias** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 9º Batalhão de Engenharia de Construção, Posto/Graduação: Soldado, no período de **03/02/1992 a 28/02/1993**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo nº. 557764/2019 - CLAUDIMAS LADISLAU MARTINS - Controladoria Geral do Estado - CGE. Homologo o Parecer nº 3135/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/11/2019 sob o **Protocolo nº 26001020.1.00077/19-6; NIT: 1240732218-7**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Analista Administrativo**, matrícula n.º 249144, nos seguintes termos: **Averbem-se: 19 anos, 03 meses e 16 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **18 anos, 09 meses e 14 dias**, nos períodos de: **19/04/1990 a 23/10/1994 (04 anos, 06 meses e 05 dias) e 01/11/1994 a 09/02/2009 (14 anos, 03 meses e 09 dias)**, prestado ao Atacadão S/A, nas funções de **Passador de Caixa e Auxiliar Administrativo**, respectivamente.

b) **06 meses e 02 dias**, no período de **01/11/2010 a 02/05/2011**, prestado a V. J. M. Martins, na função de **Vendedor**.

04) Processo nº. 574112/2019 - GLÓRIA CARLOS CAMPOS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3065/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/10/2017 sob o **Protocolo nº 10001070.1.00258/17-7; NIT: 1241622920-8** e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 008.008/2018 expedida pela Prefeitura Municipal de Guiratinga em 06/12/2018, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n. 93503, nos seguintes termos:

Averbem-se: 07 anos, 07 meses e 24 dias, nos seguintes termos.

1) **02 anos, 10 meses e 08 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **09 meses e 14 dias**, no período de **02/01 a 15/10/1987**, prestado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na função de **Auxiliar Secretária**;

b) **02 anos e 24 dias**, no período de **07/12/1990 a 30/12/1992**, prestado a Ivan Soares Novaes, na função de **Auxiliar Escritório**.

2) **04 anos, 09 meses e 16 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPMG)**, no período de **01/07/1996 a 16/04/2001**, prestado à Prefeitura Municipal de Guiratinga, na função de **Auxiliar Dentário**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

05) Processo nº. 538903/2019 - ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº 3257/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/09/2019 sob o **Protocolo nº 10001030.1.00074/19-0; NIT: 1329047040-6**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n. 249784, nos seguintes termos:

Averbem-se: 03 anos, 03 meses e 25 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **03 meses e 02 dias**, no período de **01/11/2008 a 02/02/2009**, prestado a G B Treinamento em Informática LTDA, na função de **Secretária**.

b) **03 anos e 23 dias**, no período de **08/07/2010 a 31/07/2013**, prestado à Delegacia Representativa do CRTR/MS 12ª Região, na função de **Auxiliar Administrativo**.

06) Processo nº. 574230/2019 - JAMES WILSON KARKLE - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3015/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 13/10/2019 sob o **Protocolo nº 23001240.1.06702/19-1; NIT: 1117290567-8**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º95563, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 04 meses e 29 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **01 ano, 02 meses e 21 dias**, nos períodos de: **01/06 a 31/10/1981 (05 meses) e 01/12/1984 a 21/09/1985 (09 meses e 21 dias)**, prestado a Comércio e Armazenagem de Produtos Alimentícios - CIPAMS.

b) **10 meses e 04 dias**, no período de **01/07/1988 a 04/05/1989**, prestado a Sementes Fartura S/A.

c) **10 meses e 18 dias**, no período de **28/08/1990 a 15/07/1991**, prestado ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis 19ª Região.

d) **01 mês e 14 dias**, no período de **03/12/1999 a 16/01/2000**, prestado a Massa Falida - Supermercado Modelo LTDA.

e) **01 ano, 06 meses e 23 dias**, no período de **01/03/2000 a 23/09/2001**, prestado a PETROLUZ DIESEL LTDA.

f) **09 meses e 09 dias**, nos períodos de: **01/09/1985 a 30/04/1986, 01 a 30/06/1986 e 01 a 31/03/1997**, como contribuinte individual.

Obs. Omitido o período de **24/09 a 17/10/2001**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

07) Processo nº. 588184/2019 - PAMELA JESUSCIA GOMES BECCARI - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 3260/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/10/2019 sob o **Protocolo nº 14021110.1.00125/19-9; NIT: 1315814740-7**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, matrícula n.º 259828, nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 anos, 07 meses e 17 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **03 anos, 06 meses e 17 dias**, no período de **28/10/2005 a 14/05/2009**, prestado a Livraria e Papelaria Atual LTDA, na função de **Vendedora**.

b) **02 anos, 04 meses e 16 dias**, nos períodos de: **15/05/2009 a 30/11/2010, 01 a 31/01/2011 e 01/03 a 29/11/2011**, prestado a FORLUX CENTER LTDA, na função de **Auxiliar de Crédito**.

c) **02 anos, 08 meses e 14 dias**, no período de **01/12/2011 a 14/08/2014**, prestado a WIDAL MARCHIORETTO LTDA, na função de **Auxiliar Administrativo**.

Obs. Não analisados os períodos de: **01 a 31/12/2010 e 01 a 28/02/2011**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

08) Processo nº. 224454/2019 - ROSANA DE FÁTIMA MOREIRA CARVALHAL - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 3062/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/04/2019 sob o **Protocolo nº. 10021010.1.00186/17-0; NIT: 1244030829-5**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 52830, nos seguintes termos:

Averbem-se: 03 anos, 06 meses e 04 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **02 anos, 08 meses e 11 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **29 dias**, no período de **10/10 a 08/11/1991**, prestado ao Banco Bradesco S/A, na função de **Escriturária**;

b) **01 ano, 08 meses e 25 dias**, no período de **01/08/1992 a 25/04/1994**, prestado a Madeireira Borges e Filhos LTDA, na função de **Auxiliar de Escritório**;

c) **10 meses e 17 dias**, no período de **14/02 a 31/12/2000**, prestado à Associação Pestalozzi de Juara, na função de **Professora ensino especial**.

2) **09 meses e 23 dias**, nos períodos de: **01/05 a 31/12/1999 (08**

meses e 01 dia) e 12/06 a 03/08/2001 (01 mês e 22 dias), prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professora, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisados os períodos de: 08/02 a 30/04/1999 e 05/03 a 11/06/2001, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

09) Processo nº. 542638/2019 - TIAGO DO REGO MONTEIRO - Secretaria de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer nº 3064/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 04/10/2019 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00124/19-7; NIT: 2066107796-3, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Assistente do Sistema Penitenciário, matrícula n.º138384, nos seguintes termos:

Averbem-se: 06 anos, 02 meses e 02 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 01/10/2004 a 02/12/2010, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, na função de Enfermeiro, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Omitidos os períodos de: 03/12/2010 a 28/02/2011, 20/12/2012 a 31/08/2014 e 09/11/2017 a 11/03/2019, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

10) Processo nº. 578342/2019 - ZENIL DA CONCEIÇÃO MENDES - Secretaria de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer nº 3059/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 10/11/2019 sob o Protocolo nº. 04023030.1.00056/19-0; NIT: 1272745040-2, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Assistente do Sistema Penitenciário, matrícula n.º 258347, nos seguintes termos:

Averbem-se: 11 anos, 01 mês e 15 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 09 anos, 06 meses e 17 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 04 anos, 03 meses e 04 dias, no período de 01/09/1998 a 04/12/2002, prestado a I P dos Santos Panificadora;

b) 01 ano, 04 meses e 14 dias, nos períodos de: 01/08/2006 a 14/04/2007 (08 meses e 14 dias) e 01/04 a 30/11/2009 (08 meses), prestado ao Instituto Creatio;

c) 01 ano, 10 meses e 29 dias, no período de 01/04/2010 a 29/02/2012, prestado a Simone Castrillon Leiva Rolim;

d) 01 ano, 11 meses e 23 dias, no período de 01/10/2012 a 23/09/2014, prestado a Uilson Vancan dos Santos.

2) 01 ano, 06 meses e 28 dias, nos períodos de: 03/05 a 30/11/2004 (06 meses e 28 dias) e 02/01 a 31/12/2008 (01 ano), prestado à Prefeitura Municipal de Cáceres, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisados os períodos de: 16/04 a 31/12/2007 e 25/02 a 31/03/2010, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

11) Processo nº. 552942/2019 - SIZENANDO MARTINS DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3134/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 001252/2019 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ - PREV em 10/10/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Apoio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 90345, nos seguintes termos:

Averbem-se: 06 meses e 13 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV), no período de 01/03 a 13/09/2000, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisado o período de 01 a 28/02/2000, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 30 de Julho de 2020.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

 CORONAVÍRUS



**NÃO PRECISA
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE
FAKE NEWS**

Procure consultar
uma fonte confiável.
Na dúvida, não repasse.



**EVITE
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero
mas quanto menos
pessoas, menos risco
de transmissão.



Acesse:

DISQUE
SAÚDE

136

saude.mt.gov.br

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL**BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00057/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (138338/5) ANTONIA BARBOSA OLIVEIRA DE PAULA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (137804) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 21/05/2020 Até28/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPI AG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00329/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83492/1) JOSE MENDES DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (139920) GER. REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 04/05/2020 Até29/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00055/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256827/1) MARTA CRISTINA DE MATOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (204765) SUP. DE ATOS E AUDIT. DE PESSOAL
A Partir de: 29/06/2020 Até03/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00056/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (244184/1) ROSANE ROSA E SILVA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (196339) COORD. AP.ATIV.CONT.PREVENTIVO
A Partir de: 15/01/2020 Até12/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

PGE**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00078/2020
31/07/2020

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (140127/1) FERNANDA DE BARROS BERNARDES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (195200) SUBPROC. GERAL DE AQUISICOES E CONTRATOS
A Partir de: 10/05/2020 Até05/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**PORTARIA/SEFAZ/00057/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 258405/2020

Nome: (52325/1) MARIA SUELI DA SILVA TRABA RE
A Partir de: 08/06/2020 Até07/07/2020
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (126878/3) ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

PORTARIA/SEFAZ/00058/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: 268276/2020

Nome: (38461/1) SELMA OLIVEIRA DE JESUS
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (203360) UNID. SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/02/2020 Até28/02/2020

Processo N.: 268276/2020

Nome: (38461/1) SELMA OLIVEIRA DE JESUS
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (203360) UNID. SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 20/03/2020 Até31/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00412/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 260217/2020

Nome: (21207/1) CARLOS MARINO SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (202819) COORD. DE FISCAL. FIXA DE TRANSITO
A Partir de: 21/06/2020 Até 21/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00413/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 258864/2020
Nome: (8180/1) BENEDITA SAMIRA DUQUE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 26/11/2004 Até 25/11/2009
A Partir de: 17/07/2020 Até 15/08/2020

Processo N.: 266437/2020
Nome: (8728/1) CARLOS DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/02/2008 Até 31/01/2013
A Partir de: 02/08/2020 Até 31/08/2020

Processo N.: 267163/2020
Nome: (200010/1) CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 05/05/2008 Até 04/05/2013
A Partir de: 28/07/2020 Até 26/08/2020

Processo N.: 266437/2020
Nome: (8039/1) CELSO JOSE DE CARVALHO MIGUEIS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 14/07/2000 Até 13/07/2005
A Partir de: 02/08/2020 Até 31/08/2020

Processo N.: 266437/2020
Nome: (16811/1) GERSON MARQUES DA ROCHA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 06/05/2010 Até 05/05/2015
A Partir de: 02/08/2020 Até 31/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00414/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 266417/2020
Nome: (35816/2) DANIEL XAVIER DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 12/02/2010 Até 11/02/2015
A Partir de: 27/07/2020 Até 24/09/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00883/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: Regularização
Nome: (56855/2) ADRIANA EDNA FERREIRA DUARTE
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 31/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00884/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: ABR
Nome: (251757/1) EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/04/2020 Até 01/04/2020

Processo N.: maio
Nome: (236918/1) JOSE ROBERTO TEZOLLIN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190284) DIR. DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/05/2020 Até 01/05/2020

Processo N.: ABR
Nome: (233321/1) SERGIO FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA

SERRA
A Partir de: 01/04/2020 Até 01/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00885/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (247038/1) ANACLAUDIA SANTOS VILELA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 26/05/2020 Até 24/06/2020

Processo N.:
Nome: (119088/1) ARLAN CARLOS STEPHAN LACERDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 11/06/2020 Até 10/07/2020

Processo N.:
Nome: (22173/2) ARTHUR CORREA MILITAO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 24/07/2020 Até 21/09/2020

Processo N.:
Nome: (250690/1) CELIA REGINA SCHMIDT
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162990) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 01/07/2020 Até 29/08/2020

Processo N.:
Nome: (96825/3) CLESIO ALMEIDA DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 21/04/2020 Até 20/05/2020

Processo N.:
Nome: (251866/1) DIVINO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 18/05/2020 Até 31/05/2020

Processo N.:
Nome: (90567/1) GILDETE DE MENDONCA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/06/2020 Até 18/08/2020

Processo N.:
Nome: (112120/3) ILSA MONTEIRO COSTA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 22/04/2020 Até 05/05/2020

Processo N.:
Nome: (68099/2) JACKELINE DIVINA DA SILVA NERI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/06/2020 Até 28/06/2020

Processo N.:
Nome: (256818/1) JOANICE BISPO BRANDAO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 30/05/2020 Até 28/07/2020

Processo N.:
Nome: (115758/1) JOSE JORGE DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 11/06/2020 Até 10/07/2020

Processo N.:
Nome: (138469/2) JOSIANE CRISTINA LIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/06/2020 Até 29/06/2020

Processo N.:

Nome: (233339/1) LAURA CRISTINA DE SOUZA ORMOND
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 18/06/2020 Até21/06/2020

Processo N.:

Nome: (76180/2) LEILA MARIA DE MATOS CARDOSO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 09/06/2020 Até23/07/2020

Processo N.:

Nome: (248474/1) MANOEL FRANCISCO DE FREITAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 24/06/2020 Até11/07/2020

Processo N.:

Nome: (115879/1) MARCO SILVA DE MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 02/07/2020 Até16/07/2020

Processo N.:

Nome: (250172/1) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
A Partir de: 02/06/2020 Até31/07/2020

Processo N.:

Nome: (233554/1) RODRIGO COELHO LANDIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 11/06/2020 Até17/06/2020

Processo N.:

Nome: (233554/1) RODRIGO COELHO LANDIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 03/06/2020 Até10/06/2020

Processo N.:

Nome: (243616/9) RODRIGO DOS SANTOS CRISTIANO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (184365) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE SINOP
A Partir de: 03/07/2020 Até17/07/2020

Processo N.:

Nome: (66730/3) ROSANIA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR. DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 06/07/2020 Até20/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00886/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (238372/2) FERNANDA DE FRANCA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 20/01/2014 Ate 19/01/2019
A Partir de: 17/06/2020 Até16/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00444/2020
31/07/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (268188/1) CARLOS EDUARDO SILVA MODOLON
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (154776) DELEGACIA DE POLICIA DE QUERENCIA
A Partir de: 19/07/2020 Até24/07/2020

Processo N.:

Nome: (267990/1) DIEISE REIS LIMA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177369) DELEGACIA DE POLICIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 10/07/2020 Até24/07/2020

Processo N.:

Nome: (97350/1) JAIR LUIZ DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS/B. DO GARCAS
A Partir de: 20/05/2020 Até29/05/2020

Processo N.:

Nome: (238474/1) JOAO BOSCO DE SIQUEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 26/05/2020 Até08/06/2020

Processo N.:

Nome: (136320/1) LEONARDO ANTONIO DE BARROS REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULO AUTOM
A Partir de: 10/06/2020 Até09/07/2020

Processo N.:

Nome: (79480/3) LUCELIA MARTINS DE MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176893) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ CUIABA
A Partir de: 29/06/2020 Até13/07/2020

Processo N.:

Nome: (203447/1) VOLMIR SANTOLIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 18/06/2020 Até30/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.

Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00298/2020
31/07/2020

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229704/1) ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 26/06/2020 Até05/07/2020

Processo N.:

Nome: (229595/1) ALEXANDRE SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175110) 24° BATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA
A Partir de: 03/07/2020 Até12/07/2020

Processo N.:

Nome: (35259/1) ANESIO FERREIRA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168939) 2° PEL. PM DE NOVA CANAA DO NORTE
A Partir de: 22/05/2020 Até30/07/2020

Processo N.:

Nome: (222083/6) BRUNA ASSIS CORREIA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175463) NPM DE DENISE
A Partir de: 16/06/2020 Até29/06/2020

Processo N.:

Nome: (90936/1) EDNEI HENRIQUE DE PAULA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (167240) NPM DE NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO
A Partir de: 28/05/2020 Até26/06/2020

Processo N.:

Nome: (258924/1) GUSTAVO ROBERT DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175463) NPM DE DENISE
A Partir de: 13/06/2020 Até26/06/2020

Processo N.:

Nome: (90837/1) MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9° BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 01/07/2020 Até11/07/2020

Processo N.:

Nome: (110844/1) MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5° BATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 06/07/2020 Até12/07/2020

Processo N.:

Nome: (72382/1) MARIO SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167088) NPM DE BARAO DO MELGACO
A Partir de: 01/07/2020 Até07/07/2020

Processo N.:

Nome: (258972/1) RAFAEL RODRIGUES BELO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175595) 14º BATALHAO DE PM - SEDE - PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 05/06/2020 Até11/06/2020

Processo N.:

Nome: (111475/1) RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 03/07/2020 Até09/07/2020

Processo N.:

Nome: (259132/1) RHODINEY MARQUES SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167002) 1ª CIA. PM RADIO PATRULHAMENTO TATICO OSTENSIVO
A Partir de: 28/06/2020 Até11/07/2020

Processo N.:

Nome: (73044/1) RICKY WOTSON MARQUES
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 13/06/2020 Até18/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00299/2020 DE:
31/07/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (231309/1) MOACIR GONCALVES DE CAMPOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167037) 1ª CIA. INDEP. DE POL. MILITAR - CHAP. DOS GUIMARAES
A Partir de: 26/06/2020 Até09/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00130/2020 DE:
31/07/2020

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (264466/1) LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170950) COMANDO REGIONAL - SINOP - CREM III
A Partir de: 01/07/2020 Até10/07/2020

Processo N.:

Nome: (117947/1) MARCOS AURELIO BENTO PENA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170992) COMANDO REGIONAL - BARRA DO GARCAS - CREM IV
A Partir de: 30/06/2020 Até09/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00339/2020 DE:
31/07/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (70302/5) TATIANA DE SOUSA GUASTI ORLATO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2020 Até 01/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00340/2020 DE:
31/07/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94561/1) CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 20/01/2020 Até19/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01258/2020 DE:
31/07/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (288745/1) RAFFAELA LINETZKY
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
A Partir de: 13/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01259/2020 DE:
31/07/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (87149/1) ARLETE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 14/07/2020 Até11/09/2020

Processo N.:

Nome: (120813/33) CLEUSA BATISTA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 16/03/2020 Até04/04/2020

Processo N.:

Nome: (133053/8) DIGELSA FRANCIANE DUARTE DA ROCHA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 14/07/2020 Até12/08/2020

Processo N.:

Nome: (28965/1) EDSON CHIMULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 10/07/2020 Até06/11/2020

Processo N.:

Nome: (88812/1) ENI SUNAQUI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
A Partir de: 20/07/2020 Até16/11/2020

Processo N.:

Nome: (213729/3) GESINEIA APARECIDA CUSTODIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 14/03/2020 Até12/05/2020

Processo N.:
 Nome: (45182/4) GLORIA MARIA IAMAZAKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 04/06/2020 Até03/07/2020

Processo N.:
 Nome: (53264/8) IOLANDA DE LURDES TELES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER
 A Partir de: 17/07/2020 Até14/10/2020

Processo N.:
 Nome: (227129/1) JEAN FRANTHESCO APARECIDO MONTEIRO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 05/07/2020 Até14/07/2020

Processo N.:
 Nome: (122019/8) MAGNA GRACIELA FELDMANN RENZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 16/07/2020 Até13/10/2020

Processo N.:
 Nome: (36442/1) MARILAIN DE CASTRO PEREIRA MARQUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (050032) CEFAPRO DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 03/07/2020 Até17/07/2020

Processo N.:
 Nome: (221359/3) MARILIA ORTIZ CORTEZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 16/03/2020 Até09/07/2020

Processo N.:
 Nome: (57919/1) ODETE CAETANO BALBINO DA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até17/08/2020

Processo N.:
 Nome: (34817/1) PAULO FLORENCIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
 A Partir de: 09/07/2020 Até06/10/2020

Processo N.:
 Nome: (67428/5) SILVIA FERREIRA CAMPOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 15/07/2020 Até12/10/2020

Processo N.:
 Nome: (228160/1) VILMA GESKA FERNANDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 A Partir de: 17/07/2020 Até15/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01260/2020 DE:
 31/07/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (225889/1) ADAIR ADRIANA PINTO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
 A Partir de: 19/06/2020 Até16/09/2020

Processo N.:
 Nome: (58675/14) JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 06/07/2020 Até27/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01261/2020 DE:
 31/07/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003447440
 Nome: (85799/1) ANGELO ALBERTO SANTOS DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020
 A Partir de: 27/07/2020 Até24/10/2020

Processo N.: 1000003347767
 Nome: (70446/17) BENILDE PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/02/2014 Ate 13/02/2019
 A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

Processo N.: 1000003341097
 Nome: (228757/3) CASSIANA EMILIA NUERNBERG
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 29/08/2014 Ate 28/08/2019
 A Partir de: 15/09/2020 Até14/10/2020

Processo N.: 1000003341974
 Nome: (69709/8) EDSON NEVES MARTINS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
 A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.: 1000003341908
 Nome: (84957/1) JIORDANA SILVA RAMOS NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.: 1000003334934
 Nome: (143022/2) MOISES CARLOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 04/04/2014 Ate 03/04/2019
 A Partir de: 03/06/2020 Até02/07/2020

Processo N.: 115308
 Nome: (34548/1) NILCEIA FERNANDES DE FARIA LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
 A Partir de: 25/03/2001 Até22/06/2001

Processo N.: 1000003340957
 Nome: (205278/5) POLLIANA BENASSI RIBEIRO DE SOUZA LEITE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 24/01/2011 Ate 23/01/2016
 A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01262/2020 DE:
 31/07/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003337498
 Nome: (50173/7) EDIVALDO APARECIDO MAZOLINI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/09/2008 Ate 31/08/2013
 A Partir de: 15/08/2020 Até13/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01263/2020 DE:
 31/07/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (242399/1) ALICE DE LIMA BRAGA
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 18/05/2020 Até13/11/2020

Processo N.:
 Nome: (93795/5) DORACY CAROLINO DA SILVA
 Un. Adm: (158658) E.E. DAURY RIVA
 A Partir de: 17/07/2020 Até13/11/2020

Processo N.:
 Nome: (52103/5) ISABEL CRISTINA FRANZINI
 Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 23/07/2020 Até18/01/2021

Processo N.:
 Nome: (74730/2) JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 30/03/2020 Até25/09/2020

Processo N.:
 Nome: (85554/28) LOURDES MARIA DE DEUS
 Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 A Partir de: 20/03/2020 Até15/09/2020

Processo N.:

Nome: (129131/34) MANOEL PEDRO DE ARAUJO SILVA
Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
A Partir de: 10/06/2020 Até06/12/2020

Processo N.:

Nome: (88485/2) MARIA IVETE LIMA CARRADORE
Un. Adm: (013269) E.E. OLMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 22/05/2020 Até17/11/2020

Processo N.:

Nome: (65391/3) MARIA SELMA E SILVA DUARTE
Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
A Partir de: 26/06/2020 Até22/12/2020

Processo N.:

Nome: (143103/4) NEREIDE GOMES DA SILVA
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 07/07/2020 Até02/01/2021

Processo N.:

Nome: (75307/31) SALETTE MARINA GRANDI DE LIMA
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 16/03/2020 Até11/09/2020

Processo N.:

Nome: (227920/1) SILVANA MENDES
Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 13/07/2020 Até08/01/2021

Processo N.:

Nome: (212518/4) TATIANE JARDIM SOUZA PALMA
Un. Adm: (015423) E.E. Dr. ANISIO JOSE MOREIRA
A Partir de: 08/07/2020 Até03/01/2021

Processo N.:

Nome: (31830/2) VANI TERESINHA SIEBERT
Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
A Partir de: 13/07/2020 Até08/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00263/2020 DE:
31/07/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (291254/2) KATIA DE SANTA ROSA AZEVEDO
Cargo/Função: (11460) DGA-2
Un. Adm: (200484) GAB. DO SEC. ADJ. DE PR. PROJ. ESP. AT. A

FAMILIA

A Partir de: 13/07/2020 Até27/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.

Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00264/2020 DE:
31/07/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94945/1) ELISIANE GUIBOR
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Un. Adm: (201081) COORD. DE FISC., CONT. E MONIT. DE MERCADO
A Partir de: 07/07/2020 Até16/07/2020

Processo N.:

Nome: (253962/1) GLECIMA FATIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (200727) COORD. ART. SOC. PARC. COM A SOCIED. CIVIL
A Partir de: 06/07/2020 Até11/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.

Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04781/2020 DE: 31/07/2020

Processo N°: 241517/2020

Contratado: (211794/2) ROMISSE BATISTA DO NASCIMENTO
CPF: 632.717.101-04

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. RADIOLOGIA

Carga Horária: 24 horas semanais

Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES""

A Partir de: 22/06/2020 Até21/06/2021

CONTRATO/SES/04782/2020 DE: 31/07/2020

Processo N°: 138555/2020

Contratado: (212525/6) MARCIA CRISTINA PEDROSO

CPF: 031.446.931-11

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL

Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195731) HOSP. REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN""

A Partir de: 13/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04783/2020 DE: 31/07/2020

Processo N°: 138555/2020

Contratado: (246031/9) LINDA INES DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 053.471.181-21

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04784/2020 DE: 31/07/2020

Processo N°: 228959/2020

Contratado: (263864/4) IGOR OLIVEIRA GOMES DA SILVA

CPF: 061.257.041-06

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: TÊC. INFORMÁTIC

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195731) HOSP. REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN""

A Partir de: 13/07/2020 Até12/07/2021

CONTRATO/SES/04785/2020 DE: 31/07/2020

Processo N°: 241517/2020

Contratado: (281257/3) ELVES DE MATOS

CPF: 894.731.401-34

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES""

A Partir de: 25/06/2020 Até24/06/2021

CONTRATO/SES/04786/2020 DE: 31/07/2020

Processo N°: 245103/2020

Contratado: (282144/2) OCTAVIO SANTANNA FILHO

CPF: 043.320.171-10

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES""

A Partir de: 01/07/2020 Até30/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04787/2020 DE: 31/07/2020

Processo N°: 270745/2020

Contratado: (282172/2) LUCILEIA GOMES DE CASTRO

CPF: 006.656.561-81

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 07/07/2020 Até04/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04788/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (290376/2) RAPHAELA TINGO NARITA FANAIA
 CPF: 029.621.051-06
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: PSICÓLOGO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES""
 A Partir de: 10/06/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04789/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 245103/2020
 Contratado: (290407/2) MICHELE CRISTINA GOMES
 CPF: 368.104.578-01
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES""
 A Partir de: 01/07/2020 Até30/06/2021

CONTRATO/SES/04790/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (292796/3) KETLEN RAFAELA ALVES FONSECA
 CPF: 051.976.531-16
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
 A Partir de: 17/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04791/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 245103/2020
 Contratado: (294398/5) FAGNER CARVALHO MENDES
 CPF: 048.477.851-00
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES""
 A Partir de: 01/07/2020 Até30/06/2021

CONTRATO/SES/04792/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (294862/2) JOEL RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 784.573.351-20
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 16/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04793/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (296085/2) TATIANE BARBOSA DA CONCEICAO
 CPF: 023.106.041-60
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN""
 A Partir de: 10/07/2020 Até07/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04794/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 233776/2020
 Contratado: (298551/2) PATRICIA APARECIDA ASSIS XAVIER
 CPF: 071.090.949-79
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
 SUS
 A Partir de: 09/07/2020 Até08/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04795/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (299278/1) LUCAS BRITO CURVO DE CAMPOS
 CPF: 032.426.121-75
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 10/06/2020 Até07/09/2020

CONTRATO/SES/04796/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 251915/2020
 Contratado: (299651/1) HIAGO VINICIO NUNES MALHEIROS
 CPF: 043.456.631-48
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (196525) GAB. SECRET. ADJ. GESTAO HOSPITALAR
 A Partir de: 06/07/2020 Até05/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04797/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 270745/2020
 Contratado: (299787/1) MARIA ANGELICA BRUM ALENCASTRO
 CPF: 032.346.001-12
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 07/07/2020 Até04/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04798/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (299929/1) ALINE GRASIELLI MONCALE CAMPOS
 CPF: 018.099.551-06
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 06/07/2020 Até03/10/2020

CONTRATO/SES/04799/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (299972/1) AUDINEIA GUIMARAES DA SILVA JESUS
 CPF: 008.906.811-47
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 16/06/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04800/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300171/1) JULIANA DE OLIVEIRA CUNHA MELO
 CPF: 056.400.431-64
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04801/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300232/1) DALIANE FERREIRA DOS SANTOS
 CPF: 053.666.931-79
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN""
 A Partir de: 10/07/2020 Até07/10/2020

CONTRATO/SES/04802/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 258598/2020
 Contratado: (300234/1) MARCIA AMANCIO
 CPF: 005.320.651-74
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: TÊC. INFORMÁTIC
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN""
 A Partir de: 13/07/2020 Até12/07/2021

CONTRATO/SES/04803/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 241517/2020
 Contratado: (300240/1) KARINA AMARAL GOMES SILVA
 CPF: 039.233.686-31
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES""
 A Partir de: 25/06/2020 Até24/06/2021

CONTRATO/SES/04804/2020 DE: 31/07/2020
 Processo Nº: 241517/2020

Contratado: (300241/1) LUCIENE MARCIA DE SOUZA VILA
CPF: 460.646.211-68
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO"
FONTES"
A Partir de: 25/06/2020 Até24/06/2021

CONTRATO/SES/04805/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 241517/2020
Contratado: (300242/1) DANILO MORAES DE ARRUDA
CPF: 054.798.931-81
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. RADIOLOGIA
Carga Horária: 24 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO"
FONTES"
A Partir de: 22/06/2020 Até21/06/2021

CONTRATO/SES/04806/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300246/1) MONICA APARECIDA DE PINHO FERREIRA COELHO
CPF: 691.900.031-87
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
A Partir de: 13/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04807/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300247/1) ANA CAROLINA GERMANO
CPF: 006.061.991-01
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
A Partir de: 13/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04808/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300248/1) THAIS GABRIELA RIBEIRO VITAL
CPF: 060.967.961-92
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: AUX. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
A Partir de: 13/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04809/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300249/1) SAMARA PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 034.752.621-77
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: AUX. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
A Partir de: 14/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04810/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300250/1) CAMILA DALTO PAULINO
CPF: 023.770.571-01
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional:
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO"
FONTES"
A Partir de: 13/06/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04811/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 245103/2020
Contratado: (300252/1) NEIDE DE JESUS PEREIRA
CPF: 865.020.932-72
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO"
FONTES"
A Partir de: 01/07/2020 Até30/06/2021

CONTRATO/SES/04812/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 288490
Contratado: (300254/1) MARIA ANGELICA CONDE FRANCHINI
CPF: 020.197.831-85
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: SECRETARIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 28/07/2020 Até27/07/2021

CONTRATO/SES/04813/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300255/1) REJANE AUXILIADORA DA SILVA
CPF: 027.082.591-64
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04814/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300256/1) KIMBERLY STAHNKE DE SOUZA PINTO
CPF: 429.602.508-26

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
A Partir de: 13/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04815/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300257/1) JAMILLY APARECIDA NASCIMENTO DE JESUS
CPF: 029.453.611-67
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 17/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04816/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300258/1) IZALETE BAIÃO GONCALVES
CPF: 036.800.061-36
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
A Partir de: 13/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04817/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300259/1) ANGELICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
CPF: 029.441.361-86
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP. REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
A Partir de: 13/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04818/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300260/1) SHARA PILLER DOS SANTOS
CPF: 035.635.901-84
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
A Partir de: 17/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04819/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300261/1) MARIA DE FATIMA LAURETH
CPF: 040.195.451-03
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: AUX. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP. REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
A Partir de: 13/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04820/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300262/1) DANIELLE DA SILVA SAMPAIO
CPF: 049.577.831-10
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 16/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04821/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300263/1) JOELMA RODRIGUES
CPF: 795.278.921-04
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 16/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04822/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300264/1) FERNANDA CRISTINE DIAS TINGO
CPF: 570.580.831-34
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ASSIST. SOCIAL
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO"
FONTES"
A Partir de: 10/06/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/04823/2020 DE: 31/07/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300272/1) MARCOS ALEXANDRE DA COSTA SANCHES
CPF: 036.507.481-00
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 15/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00762/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (73183/3) ANGELA MARIA SALES SILVA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 24/06/2020 Até07/07/2020

Processo N.:

Nome: (93977/1) CELIA REGINA MILANEZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151882) DIR. DO ESCRIT. REG. DE SAUDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 02/07/2020 Até29/09/2020

Processo N.:

Nome: (106890/1) CLAIR FATIMA PIENIZ QUAINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 06/07/2020 Até17/07/2020

Processo N.:

Nome: (95500/1) CYNTHIA AUXILIADORA BERNARDO BARCELOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA
A Partir de: 07/07/2020 Até05/08/2020

Processo N.:

Nome: (94371/1) EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"

A Partir de: 29/05/2020 Até27/06/2020

Processo N.:

Nome: (94088/1) ELENIL GASPAR CEBALHO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"

A Partir de: 26/05/2020 Até24/06/2020

Processo N.:

Nome: (95466/1) ELIETE DOS ANCHIETA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/07/2020 Até10/08/2020

Processo N.:

Nome: (95172/1) ELNISIA MARIA SABINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"

A Partir de: 22/05/2020 Até27/05/2020

Processo N.:

Nome: (106889/1) EROCI DE AQUINO PILAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 20/06/2020 Até30/06/2020

Processo N.:

Nome: (117335/1) JOAO SIDNEY PETRONILHO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"

A Partir de: 02/06/2020 Até30/08/2020

Processo N.:

Nome: (110028/3) JOSIANE VALERIA BARROS DA CUNHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 17/06/2020 Até30/06/2020

Processo N.:

Nome: (97110/1) LUCIANA LUCENA ROCHA CONINK
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 13/07/2020 Até22/07/2020

Processo N.:

Nome: (94506/1) LUCILENE FELIX TOLEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"

A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

Processo N.:

Nome: (113063/1) MAGDA BUENO DRAVETZ

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151432) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DA BAIAXADA CUIABANA

A Partir de: 14/07/2020 Até12/08/2020

Processo N.:

Nome: (107334/1) MARCONDES MESSIAS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 11/07/2020 Até06/01/2021

Processo N.:

Nome: (94530/1) MARIA APARECIDA NEGRETTI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/07/2020 Até17/07/2020

Processo N.:

Nome: (53344/3) MARIA DAS GRACAS MALICE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 12/06/2020 Até18/06/2020

Processo N.:

Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 17/06/2020 Até16/07/2020

Processo N.:

Nome: (94071/1) MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 02/06/2020 Até30/08/2020

Processo N.:

Nome: (58362/2) MARIA GORETE LUCENA ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 06/07/2020 Até14/07/2020

Processo N.:

Nome: (94067/1) RONALDO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/06/2020 Até30/07/2020

Processo N.:

Nome: (97713/6) SILMARA DE SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (135836) COORD. SAUDE DO CENTRO REF. EM SAUDE DO TRABALHADOR
A Partir de: 06/07/2020 Até25/07/2020

Processo N.:

Nome: (42253/2) SIMONE RIBEIRO DE PAULA MACHADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136638) GER. ANALISE DE VIGIL. AMBIEN. E SANITARIA
A Partir de: 30/06/2020 Até06/07/2020

Processo N.:

Nome: (93995/1) SUELY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 18/06/2020 Até15/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00763/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 243977/2020

Nome: (63803/2) SILVANA SALOMAO CURY VELOSO
Quinquênio: 06/07/2015 Até 05/07/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: 252829/2020

Nome: (110986/1) SOCRATES EUGENIO SANTANNA
Quinquênio: 09/12/2003 Até 08/03/2009
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00764/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N. :
Nome: (296821/1) MOURA REGIO JUNIOR
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 08/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00765/2020
31/07/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N. :
Nome: (298760/1) SERGIO RICARDO ANTUNES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2020 Até25/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00186/2020
31/07/2020

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
Nome: (80550/1) TERESINHA MARIA DE JESUS
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/07/2020 Até30/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.

Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00264/2020
31/07/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N. :
Nome: (274891/1) LIDIANE MARQUES DE CAMPOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184012) GER. DE CONTRATOS
A Partir de: 14/06/2020 Até10/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL n. 002/2020

Processo n. : 293741/2019 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura para execução, com base nos projetos elaborados, de Obra de Ampliação e Reforma da Feira do Produtor no município de Mirassol D'Oeste-MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado a partir do dia 31/07/2020, das 07h30 às 13h30 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "editais e licitações, ou poderá ser retirado no endereço: Avenida Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.048-250, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA. **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria n.056/2020/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.27734, de 20/04/2020, páginas 16/17, na sessão pública do dia **25/08/2020, às 09 horas (horário local)**, na sala de Aprendizagem localizada na Escola de Governo de Mato Grosso no prédio da SEPLAG, localizado na Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkLVwea-9jkFp5C-M3ow>, ou pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá, 30 de julho de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 011/2020

Processo n. 147916/2020 - OBJETO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-423, trecho: União do Sul - Cláudia, subtrecho: Fim do trecho pavimentado - Rio Tartaruga, com extensão de 28,485 Km. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 31/07/2020, à partir das 09h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.056/2020/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.27734, de 20/04/2020, páginas 16/17, na sessão pública do dia **20/08/2020, às 09 horas (horário local)**, na sala de Aprendizagem na Escola de Governo localizada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada na Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkLVwea-9jkFp5C-M3ow>. Portal Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA - MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/SESP
Processo 161352/2018 E SIAG Nº 0161352**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020/SESP**, para objeto é aquisição de materiais (mobiliário e equipamentos), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a demanda da Cadeia Pública de Jovens e Adultos "A" e "B", no município de Várzea Grande-MT, tendo sido o resultado conforme segue abaixo:

LOTE	ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001	01	GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME	24.321.932/0001-02	R\$ 28.850,00
002	01	GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME	24.321.932/0001-02	R\$ 54.120,00
003	01	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.300.400/0001-12	R\$ 3.399,96
005	01	FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	36.850.598/0001-55	R\$ 28.000,00
009	01	FORTUNE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇO LTDA EPP	21.474.163/0001-86	R\$ 5.336,00
010	01	GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI	32.084.616/0001-84	R\$ 59.500,00
012	01	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.300.400/0001-12	R\$ 22.055,00
013	01	OLMI COMÉRCIO E INFORMÁTICA - EPP	36.656.877/0001-82	R\$ 57.770,96
VALOR TOTAL				R\$ 236.976,92

DECLARO FRACASSADOS OS LOTES 004, 006, 007, 008 E 011. HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 236.976,92 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2020
(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020/SESP
PROCESSO Nº 283517/2019 E SIAG Nº 2835170**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020/SESP**, realizado no dia 21/07/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de link de comunicação dedicada intranet terrestre, comunicação de dados com velocidade 10 mbp.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	11.966.640/0001-77	R\$ 16.200,00

HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.
(ORIGINAL ASSINADO)
DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA
Presidente da Fundação Nova Chance
FUNAC/SESP-MT

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERRATA

NO TÍTULO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO DIA 29/07/2020, PÁGINA 65.

**ONDE SE LÊ : RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2020/SEDEC**

**LEIA-SE : RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020/SEDEC**

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2020.
ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA
Pregoeira Oficial da SEDEC-MT
Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Comissão, nomeada pela Portaria nº 186/2020/GP/DETRAN/MT de 05 de março de 2020, com publicação no Diário Oficial em 06 de março de 2020, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 07/2020/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes intermunicipais de cargas, sob demanda, para atender o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 31/07/2020 até às 07h30min do dia 13/08/2020 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2020 ÀS 08h00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrans.mt.gov.br/web/detrans-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrans.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2020.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Pregoeiro - DETRAN/MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020/DETRAN/MT

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório nº 213545/2020, denominado **Pregão Eletrônico nº 06/2020/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Objeto: Aquisição de fita para impressora EPSON FX-2190.

LOTE	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	VALOR TOTAL
Único	1033458	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-2190, NA COR PRETA, ORIGINAL (...)	R\$125,90	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP CNPJ 21.962.518/0001-86	R\$62.950,00

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2020.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Pregoeiro - DETRAN/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** o lote do Pregão Eletrônico nº 06/2020, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme quadro descritivo abaixo:

Objeto: Aquisição de fita para impressora EPSON FX-2190.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
Único	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	21.962.518/0001-86	R\$62.950,00

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2020.

MARIA CAROLINA B. DAL'MAGRO
Assessoria de Gabinete da Presidência
DETRAN-MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Comissão, nomeada pela Portaria nº 186/2020/GP/DETRAN/MT de 05 de março de 2020, com publicação no Diário Oficial em 06 de março de 2020, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 08/2020/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de televisores e suportes para atender a demanda da Gerência de Material e Mobiliário.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 31/07/2020 até às 07h30min do dia 18/08/2020 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2020 ÀS 08h00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Pregoeiro - DETRAN/MT

DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**



MT UNIDO
para superar



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 061/2020-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MAIOR LANCE OU OFERTA Data e horário da Sessão: 12 de agosto de 2020, às 09h30. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MEMBROS E SERVIDORES, ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 30 de Julho de 2020.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

Edital nº: 054/2020/PGJ/MP-MT Modalidade: Pregão Eletrônico Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE TELEFONIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, COM TECNOLOGIA DIGITAL 4G/3G, ABRANGENDO SERVIÇOS COMUTADOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, ACESSO À INTERNET COM FRANQUIA DE 20GB E 10GB DE DADOS MENSAL, SERVIÇOS DE SERVIÇOS COMUTADOS DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI E SERVIÇOS DE INTERNET MÓVEL DE ALTA VELOCIDADE 4G/3G, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES TIPO SMARTPHONE E MODENS 4G NA MODALIDADE DE COMODATO, conforme especificações constantes no edital e anexos.

A Gerência de Licitações divulga ERRATA, em relação ao item 29.1.2 e 29.1.3 do edital, Termo de Referência - Anexo I e item 8.1.2 e 8.1.3 da minuta de contrato, passam a ter a seguinte redação:

DO EDITAL

Onde se lê:

29.1.2. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a empresa fornecedora deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 14.921.092/0001-97, e ainda, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta-Corrente para recebimento, dados do contrato/ARP e a descrição clara e sucinta do objeto.

29.1.3. A nota Fiscal deverá conter número do empenho, o número do contrato, número do Processo Administrativo (GEDOC), números do pregão eletrônico e da ata de registro de preços, ordem de fornecimento e dados bancários do fornecedor.

Leia se:

29.1.2. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a empresa fornecedora deverá emitir a nota fiscal ou fatura dos serviços prestados em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 14.921.092/0001-97, obedecendo o que determina as normas estipuladas na Resolução n.º 477/2007 da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

29.1.3. Excluído

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o

registro de preços e eventual contratação de operadora de telefonia, para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, com tecnologia digital 4G/3G, abrangendo serviços de serviços comutados de longa distância nacional - LDN, acesso à internet com franquia de 20GB e 10GB de dados mensal, serviços de serviços comutados de longa distância internacional - LDI e serviços de Internet móvel de alta velocidade 4G/3G, com o fornecimento de aparelhos celulares tipo smartphone e modens 4G na modalidade de comodato.

1.1. Para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA poderá, se necessário, subcontratar, conveniar-se ou associar-se de qualquer forma a outras empresas, tudo em conformidade com o estabelecido pela regulamentação da ANATEL.

1.2. Ressalta-se o direito da CONTRATANTE de contratar outra(s) operadoras para a prestação de serviços não disponibilizados pela CONTRATADA, não contemplados por esta licitação, ou que venham a ser providos pela CONTRATADA com deficiência no todo, em parte, ou em determinadas áreas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa atender às necessidades dos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, quanto à comunicação de voz e dados, no que tange aos serviços prestados por autorização da ANATEL, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal, com serviços complementares de Serviços Comutados de Longa Distância Nacional e Internacional, visando permitir o desempenho de suas atividades de forma rápida, segura e eficiente, com custo adequado ao serviço utilizado em modicidade, eficácia e qualidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS:

3.1. LOTE 1 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant. Mensal
1	280 (duzentos e oitenta) Pacotes de Serviços Empresarial tipo 1 (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de celulares tipo smartphone em comodato.	Mês	12
2	300 (trezentos) Pacotes de Serviços Empresarial tipo 2 (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de celulares tipo smartphone em comodato.	Mês	12
3	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/ Região	Minutos	1.500

4	Utilização de voz e dados em roaming internacional	Diária	120
5	Serviço de envio de mensagem tipo SMS	Unidade	2900
6	30 (trinta) Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS em comodato.	Mês	12
7	Chip SIM CARD Virgem	Unidade	60

3.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

3.2.1. A seguir apresenta-se a descrição detalhada dos tipos de serviços a serem executados:

Item	Descrição	Detalhamento do Serviço
1	280 (duzentos e oitenta) Pacotes de Serviços Empresarial tipo 1 (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20GB e fornecimento de aparelho celular tipo smartphone em comodato.	<p>Os Pacotes de Serviços Empresarial tipo 1 deverão ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 20 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil, acesso à caixa postal ilimitado;</p> <p>Os Pacotes de Serviços Empresarial deverão ser fornecidos com aparelhos celulares tipo smartphone novos, em regime de comodato, conforme especificações neste Termo de Referência;</p> <p>Para o fornecimento devem-se tomar como base a quantidade de 01 (um) chip sim card e 01 (um) aparelho celulares tipo smartphone por assinatura contratada, assim como as características supracitadas, que deverão ser consideradas como parâmetro técnico mínimo de referência para a escolha do aparelho, não impedindo a CONTRATADA de ofertar aparelho com características superiores às especificadas;</p> <p>Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e roaming no território nacional conforme normativas da ANATEL;</p> <p>Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL;</p> <p>Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G;</p>

2	300 (trezentos) Pacotes de Serviços Empresarial tipo 2 (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10GB e fornecimento de aparelho celular tipo smartphone em comodato.	<p>Os Pacotes de Serviços Empresarial tipo 2 deverão ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 10 GB de franquia para qualquer operadora do Brasil, acesso à caixa postal ilimitado;</p> <p>Os Pacotes de Serviços Empresarial deverão ser fornecidos com aparelhos celulares tipo smartphone novos, em regime de comodato, conforme especificações neste Termo de Referência;</p> <p>Para o fornecimento devem-se tomar como base a quantidade de 01 (um) chip sim card e 01 (um) aparelho celulares tipo smartphone por assinatura contratada, assim como as características supracitadas, que deverão ser consideradas como parâmetro técnico mínimo de referência para a escolha do aparelho, não impedindo a CONTRATADA de ofertar aparelho com características superiores às especificadas;</p> <p>Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e roaming no território nacional conforme normativas da ANATEL;</p> <p>Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL;</p> <p>Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G;</p>
3	Ligações LDI - (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/ Região	Serviços Telefônicos Móvel-Fixo e Móvel-Móvel, na modalidade Longa Distância Internacional, assim entendidas as ligações oriundas de telefones móveis destinadas a telefones Fixos ou móveis (LDI - SMP - M/FM) para todos os países, independente de região.

4	Utilização de voz e dados em roaming internacional	<p>O serviço de Roaming Internacional será realizado sob demanda por meio de ativação prévia e será cobrado por dia de uso habilitado (diárias de franquia habilitada).</p> <p>O plano de dados da diária deverá oferecer franquia mínima de 500MB por dia.</p> <p>A franquia diária deve conter um pacote de voz de no mínimo 50 minutos para possibilitar a realização de chamadas (para fixo ou móvel) do Brasil ou do país que o servidor estiver visitando.</p> <p>O pacote de voz deve garantir recebimento ilimitado de ligações de qualquer país sem qualquer ônus adicional.</p> <p>Não haverá possibilidade de realização de chamadas quando for excedido o limite diário do pacote de voz.</p> <p>O serviço de Roaming Internacional deve ser bloqueado para todos os usuários. Somente deverá ser habilitado o serviço quando solicitado pela CONTRATANTE, via chamado na central de atendimento da operadora, num prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da abertura do chamado na central de atendimento.</p> <p>A tarifação do faturamento deverá obedecer as regras da ANATEL de faturamento por cobilling de roaming internacional vigentes.</p>
5	Serviço de envio de mensagem tipo SMS para qualquer operadora.	Serviço de envio de mensagens tipo SMS para qualquer operadora.
6	30 (trinta) Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10GB, com fornecimento de modems e SIM CARDS em comodato.	Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo MODEM, conforme especificações neste Termo de Referência, franquia mínima de 10GB de tráfego de dados e bloqueio de chamadas e envio de SMS, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento.

7	Chip SIM CARD Virgem	Fornecimento de Chip SIM CARD Virgem para ativação de linha ativa nos casos de perda, roubo ou extravio.
---	----------------------	--

3.2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.2.2.1. A seguir apresenta-se a descrição detalhada dos tipos dos equipamentos a serem fornecidos em regime de comodato:

Item	Especificação do Equipamento	Quantidade
1	<p>Aparelho Celular Smartphone Tipo 1: Aparelho Celular Smartphone novo com sistema operacional Android ou IOS, versão atualizada; Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz); Dual Chip ou compatível para o uso de duas linhas no mesmo aparelho; Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL; Processador de no mínimo 8 núcleos (Octa-core) com velocidade mínima de 2,3 GHz; Memória interna mínima de 128 GB; Memória RAM mínima de 8 GB; Tamanho de tela mínima de 6,0 Polegadas na diagonal com resolução mínima Full HD; Bateria com capacidade mínima de 3.400 mAh; Tela com touchscreen capacitivo e multitouch; Câmera traseira com no mínimo 12 MegaPixels e câmera frontal com no mínimo 8 MegaPixels; Conectividade: LTE 4G, 3G, Wi-fi (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth 4.2 ou superior, conexão com PC via USB; Sensor de GPS e de autorrotação de tela; Acessórios: carregador bivolt, cabo USB, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso em papel ou online); Funcionalidades: a) Vibração, viva voz, conferência, registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, chamada em espera, b) Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS; Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, proteção de tela e acesso ao celular por senha; c) Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), d) Permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional; Cores predominantes dos aparelhos: preto, prata, cinza escuro ou azul escuro. Não serão aceitos aparelhos em outras cores.</p>	280

2	<p>Aparelho Celular Smartphone Tipo 2: Aparelho Celular Smartphone novo com sistema operacional Android ou IOS, versão atualizada; Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz); Dual Chip ou compatível para o uso de duas linhas no mesmo aparelho; Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL; Processador de no mínimo 8 núcleos (Octa-core) com velocidade mínima de 1,7 GHz; Memória interna mínima de 64 GB; Memória RAM mínima de 4 GB; Tamanho de tela mínima de 6,0 Polegadas na diagonal com resolução mínima Full HD; Bateria com capacidade mínima de 4.000 mAh; Tela com touchscreen capacitivo e multitouch; Câmera traseira com no mínimo 12 MegaPixels e câmera frontal com no mínimo 8 MegaPixels; Conectividade: LTE 4G, 3G, Wi-fi (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth 4.2 ou superior, conexão com PC via USB; Sensor de GPS e de autorrotação de tela; Acessórios: carregador bivolt, cabo USB, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso em papel ou online); Funcionalidades: a) Vibração, viva voz, conferência, registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, chamada em espera, b) Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS; Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, proteção de tela e acesso ao celular por senha; c) Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), d) Permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional; Cores predominantes dos aparelhos: preto, prata, cinza escuro ou azul escuro. Não serão aceitos aparelhos em outras cores.</p>	300
3	<p>Modem 4G: Modem USB 3G/4G novo nos padrões autorizados pela ANATEL para transmissão de dados para acesso sem fio à internet; Interface Wi-Fi para compartilhamento de conexão com um roteador; Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz); Compatibilidade com os seguintes Sistemas Operacionais: Ubuntu versão 16.4; Microsoft Windows 7, 8 e 10; e Mac OS; Compatibilidade tecnológica com a rede e serviços prestados pela Contratada; Antena embutida; Porta USB 2.0 ou superior; Deverão ser fornecidos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos Modems, incluindo software de instalação e manual do usuário (será aceito arquivo digital).</p>	30

4. DO ACESSO A INTERNET

4.1. A CONTRATADA deve seguir todos os indicadores de qualidade do serviço de telefonia móvel (SMP) presentes no Regulamento de Gestão da Qualidade (RGQ-SMP) da Anatel - Resolução nº 575/2011 ou mais atual.

4.2. Os dispositivos de comunicação deverão ser habilitados com serviços de dados com franquias mínimas de es-

tabelecidos nas especificações do serviço, incluindo a assinatura de acesso à Internet, podendo a velocidade ser reduzida após o consumo da franquia pela Contratante, sempre obedecendo as normativas da ANATEL.

5. DA RENOVAÇÃO DOS APARELHOS EM COMODATO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A cada prorrogação de no mínimo 12 (doze) meses, poderá ocorrer a troca dos aparelhos celulares smartphone por outros novos de ambos os tipos (1 e 2) em sua totalidade ou não a depender da conveniência da Administração.

5.2. A garantia dos aparelhos celulares smartphone deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses e será contada a partir da data da emissão da nota fiscal;

5.3. A substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com suas especificações, ou que não estiver em perfeito funcionamento, deverá ser feita prontamente pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.4. Com relação aos critérios de descarte dos equipamentos fornecidos, quando estes estiverem sucateados, fora de uso ou com as baterias com vida útil vencida, a CONTRATADA é obrigada a efetuar o recolhimento desses itens no mesmo endereço onde efetuou a entrega sem ônus para a CONTRATANTE. Isto, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404, de 2010, e legislação correlata.

6. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

6.1. A operadora vencedora da licitação deverá disponibilizar à CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato resultante deste certame licitatório, prorrogável por igual período, sistema informatizado de gerenciamento *online*, via *Web* (internet), com acesso a uma solução que permita visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo da CONTRATANTE.

6.2. As solicitações efetuadas no sistema informatizado de gerenciamento online referentes ao bloqueio de serviços, emissão de relatórios, consultas e visualização de faturas deverão ser atendidas conforme os prazos regulamentados pela ANATEL, por meio da Resolução 575/2011 - RGQ-SMP.

6.3. A operadora vencedora do certame deverá disponibilizar à CONTRATANTE, até 2 (dois) dias após a data de emissão da fatura, a possibilidade de emissão e *download* de segunda via da respectiva fatura com código de barra que viabilize seu pagamento.

6.4. O acesso à solução será feito mediante o uso de senha de acesso fornecida pela operadora, que deverá manter o controle dos acessos realizados pela CONTRATANTE.

6.5. A operadora deverá disponibilizar, no mínimo 01 (um) usuário (*login*) para acesso ao Serviço de Gestão *Online*.

6.6. O sistema de gerenciamento deve possibilitar a visualização, filtros, *download* e exportação das faturas em formato pdf. Todas as faturas devem estar disponíveis no sistema, desde a primeira até a última, por até 6 (seis) meses após o encerramento do contrato, com o mesmo nível de detalhamento. Não havendo possibilidade da manutenção do *login* de acesso ativo por esse período, a CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar quaisquer informações relativas a faturas por Canal de Relacionamento com o cliente;

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato todos os aparelhos celulares smartphone e chips SIM CARD, com os respectivos serviços habilitados. Este prazo só poderá ser

prorrogado a critério da administração, sendo tais prazos registrados e acompanhados pela FISCALIZAÇÃO.

7.2. Todos os itens deverão ser entregues embalados em caixas. As caixas deverão proporcionar a proteção dos produtos durante o transporte e a estocagem, com a indicação do produto e demais informações necessárias a sua identificação e segurança.

7.3. Todos os itens entregues fora das condições estabelecidas no presente instrumento e outras dele decorrentes implicará a recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do inadimplente.

7.4. Os itens deverão ser entregues e instalados na Procuradoria-Geral de Justiça, Departamento de Apoio Administrativo, no seguinte endereço: Rua quatro, s/nº - Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-928, Cuiabá-MT.

8. DA PORTABILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE LINHAS

8.1. A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE a portabilidade bem como a transferência de linhas para terceiros, sempre que solicitado formalmente pela CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva requisição de material/serviço;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Designar Consultor para acompanhar a execução do contrato, com atendimento presencial ou por Canal de Relacionamento com o Cliente (email ou telefone);

9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.8. Fornecer número telefônico com ligação gratuita para eventuais contatos, esclarecimentos ou registro de reclamações, sobre todas as ocorrências relativas ao serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, sem prejuízo do atendimento previsto;

9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE quando não possível de imediato, ter-se-á um prazo de (05) cinco dias úteis, entretanto em nenhum caso, a resposta deve se dar em mais de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto na Resolução ANATEL Nº 575, SMP13;

9.10. Garantir o sigilo e inviolabilidade das

conversações realizadas através do serviço, objeto desta contratação, no mínimo dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações. Ressalta-se também, que a CONTRATADA não poderá divulgar os códigos de acessos móveis utilizadas pela CONTRATANTE;

9.11. Repor, sem ônus para a CONTRATANTE, Acessos/CHIPs, em caso de defeito;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor beneficiário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do documento fiscal com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.2. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a empresa fornecedora deverá emitir a nota fiscal ou fatura dos serviços prestados em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 14.921.092/0001-97, obedecendo o que determina as normas estipuladas na Resolução n.º 477/2007 da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

11.2. No caso de contestação da Nota Fiscal/Fatura o pagamento ficará suspenso até finalização da análise e envio de novo documento com os valores corretos para pagamento;

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, quando do encaminhamento da nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sofrer aplicação das penalidades específicas neste Edital.

11.3.1. A empresa deverá demonstrar a manutenção da sua regularidade fiscal e trabalhista, através das seguintes certidões:

11.3.1.1. Certidão conjunta de Dívida Ativa da União, Regularidade de Tributos Federais e Seguridade Social (CND-INSS), expedida pela Receita Federal;

11.3.1.2. Certidão Negativa de Débito Débitos Trabalhistas;

11.3.1.3. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND), específica para recebimento da administração pública, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso em conjunto com a Certidão Negativa de Débito expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio tributário da empresa licitante;

11.3.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

11.3.1.5. Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;

11.3.2. As Certidões descritas nos subitens "9.2.1.3" e "9.2.1.4" poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação ou adimplemento da obrigação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Se no momento do pagamento, constatar-se situação de irregularidade fiscal e/ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Essa providência não exclui a aplicação à Contratada das sanções cabíveis, pela Contratante, em razão do descumprimento da obrigação.

11.7.1. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à fornecedora a ampla defesa;

11.7.2. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a fornecedora não regularize sua situação.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado

que os encargos moratório devidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, entre o término do prazo referido no item 9.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = 6/100/365$

$I =$

0,00016438

onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

12.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e, no que couber, na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isoladamente ou cumulativamente, aplicar ao LICITANTE, nas hipóteses de atraso ou recusa imotivada em assinar a ata de registro, contrato ou outro instrumento equivalente, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; não manter a proposta ou ainda pela inexecução parcial ou total das obrigações assumidas em decorrência da contratação e não sendo suas justificativas aceitas pela Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência por escrito, no caso de irregularidades de pequena monta;

12.1.2. Multa de mora, quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.1.2.1. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação;

12.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado;

12.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo);

12.1.2.4. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.1.3. Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela contratada, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie, aplicadas conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrem;

12.1.4. Para os casos de multas não previstas neste Edital, aplicar-se-á o valor de até 2% (dois porcentos) sobre o total empenhado, apurado até o momento da respectiva ocorrência; ou sobre o valor total adjudicado no caso de atraso ou recusa imotivada em assinar a ata de registro, contrato ou outro instrumento equivalente

12.1.5. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

12.1.5.1. Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias corridos após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

12.1.5.2. Todo o fornecimento não for aceito pela

fiscalização por não atender às especificações.

12.2. A multa eventualmente imposta à adjudicatária será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

12.2.1. Caso não tenha valor a receber da Procuradoria-Geral de Justiça, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento estipulado ou apresente defesa.

12.2.2. Não realizado o pagamento, não apresentada defesa no prazo, ou não sendo aceita, os dados da adjudicatária serão encaminhados ao órgão competente para proceder a inscrição da mesma na dívida ativa do Estado;

12.3. As multas e sanções previstas neste Edital não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração;

12.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O período de vigência do contrato de prestação dos serviços pretendidos terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por igual período, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cuiabá, 30 de julho de 2020.
ALEXANDRE ROCHA RAFAEL
Assistente Ministerial

MARCEL DAS NEVES E SILVA
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo - DAA

MINUTA DO CONTRATO

Onde se lê:

8.1.2. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a empresa fornecedora deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 14.921.092/0001-97, e ainda, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta-Corrente para recebimento, dados do contrato/ARP e a descrição clara e sucinta do objeto.

8.1.3. A nota Fiscal deverá conter número do empenho, o número do contrato, número do Processo Administrativo (GEDOC), números do pregão presencial e da ata de registro de preços, ordem de fornecimento e dados bancários do fornecedor.

Leia se:

8.1.2. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a empresa fornecedora deverá emitir a nota fiscal ou fatura dos serviços prestados em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 14.921.092/0001-97, obedecendo o que determina as normas estipuladas na Resolução n.º 477/2007 da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

8.1.3. Excluído

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitação



**SE NÃO CUIDAR, A
DENGUE
TAMBÉM PODE MATAR.**

Mesmo com o fim das chuvas, o mosquito continua ativo. A Dengue é uma doença grave.
Se você apresentar: **febre, dor de cabeça e dor no corpo**, procure uma unidade de saúde.

**ACABE COM O MOSQUITO DA DENGUE.
ELIMINE TODA ÁGUA PARADA.**

 Governo de
Mato Grosso

mt.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 E MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT - CNPJ N. 03.162.872/0001-44.

OBJETO: Prorrogação de prazo da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2018, que tem por objeto a disponibilização de 01 (um) imóvel para uso apropriado à instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no Município de Poconé/MT por parte do Cooperado à Cooperante.

ASSINATURA: 29/07/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; ATAIL MARQUES DO AMARAL - Prefeito do Município de Poconé/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 E MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT - CNPJ N. 15.023.971/0001-24.

OBJETO: Cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ora concedente, a Sra. Ciene Dias Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 383.824.311-00 e portadora do RG sob o nº 0530882-8S, SSP/MT, a qual será cedida a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, ora parte cessionária, para desempenhar atividades laborais junto a esta, com ônus para o órgão cedente, sendo obedecida a legislação em vigor.

ASSINATURA: 29/07/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

SIGNATÁRIOS: CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; JOSIMAR MARQUES BARBOSA - Prefeito do Município de Paranatinga/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N (CELEBRADO EM 25 DE MAIO DE 2018)

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N (CELEBRADO EM 25 DE MAIO DE 2018)

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 E DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) meses o Termo de Cooperação Técnica s/n, celebrado em 25 de maio de 2018, acerca da criação e instituição de procedimentos a serem adotados, visando à atuação integrada e ao intercâmbio de informações, garantindo a assistência jurídica integral aos necessitados.

ASSINATURA: 21/07/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIOS: CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso; MARIA JOSÉ DA SILVA DE SOUZA DE NÁPOLIS - Defensoria Pública do Distrito Federal; GÉRIO PATROCÍNIO SOARES - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RODRIGO BAPTISTA PACHECO - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; RICARDO QUEIROZ DE PAIVA - Defensoria Pública do Estado do Amazonas; ERISVALDO MARQUES DOS REIS - Defensoria Pública do Estado do Piauí; SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Defensoria Pública do Estado do Acre; FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS - Defensoria Pública do Estado de Tocantins; JOSÉ LÉO DE CARVALHO NETO - Defensoria Pública do Estado de Sergipe; MARCUS VINICIUS SOARES ALVES - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte; MARCELLO PAIVA DE MELLO - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo; JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensoria Pública do Estado do Pará; JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA - Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul; ALBERTO PESSOA BASTOS - Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 0704/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR 30(trinta) dias de férias individuais do Defensor Público Munir Arfox, matrícula 100079, que seriam usufruídas nos dias 03.08.2020 a 17.08.2020 e 18.08.2020 a 01.09.2020, já deferida anteriormente por meio da portaria nº0664/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.791 no dia 13 de julho de 2020, conforme procedimento nº7377/2020.

Art. 2º. CANCELAR 04(quatro) dias de férias compensatórias da Defensora Pública Lindalva de Fatima Ramos, matrícula 100073, que seriam usufruídas nos dias 10.08.2020, 11.08.2020, 12.08.2020 e 13.08.2020, já deferida anteriormente por meio da portaria nº0648/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.788 no dia 08 de julho de 2020, conforme procedimento nº7386/2020.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0705/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº7348/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo relacionados, para acompanharem a obra de reforma, bem como dar continuidade nos planejamentos e finalizações de projetos dos serviços a serem executados no Edifício Pantanal Business, que acomodara todos os Núcleos Cíveis da Capital, 2ª Instância e demais órgãos, no dia 01.08.2020.

- **Adriano Augusto de Sousa Melo**: finalização dos projetos de combate a incêndio;

- **Andréa C. Rotta Barreto**: finalização do projeto de acessibilidade;

- **Guilherme Antônio Rosa e Silva Nogueira**: finalização do projeto de ar condicionado;

- **Rayanne Brunna Queiroz de Carvalho**: finalização do projeto elétrico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020/DPMT

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria nº 991/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Procedimento: 3473/2020 - Defensoria Pública. **Pregão Eletrônico n. 23/2020**

Data 12/08/2020; Horário 14:00h (horário de Brasília);

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL E PURIFICADOR DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA CAPITAL E UNIDADES DO INTERIOR, COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; B) E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 3648-8421

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2020.

(originalmente assinado)

ANNA PAULA PELIZER

Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

Processo nº: 2307/2020.

Aderente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gestor da Ata de Registro de Preços: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATO GROSSO - SEPLAG.

Ata de Registro de Preços nº 002/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2019 da SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino de estudantes de ensino superior, para preenchimento de vagas de bolsas para estágio em pós-graduação (lato e stricto sensu), para exercer atividades nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na capital e no interior.

Data da autorização: 06/05/2020.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.300.1.1

Elemento Despesa: 37

Fundamento: Parecer Técnico nº 0158/2020, Decreto Estadual nº 840/2017 e Acórdão nº 053//2015-SC do TCE -MT.

Cuiabá, 29 de julho de 2020.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Você sabe onde
mora o perigo.
Se você agir,
podemos evitar.



SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Araguaína - MT através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 11/08/2020, às 09:00 horas, (horário de Brasília) Registro de Preços MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, conforme Convênio N.º SICONV N.º 889623, conforme especificações do Termo de Referência. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada e cadastrado no sistema eletrônico "Licitações", site www.bnc.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES ELEIÇÕES e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677.

Araguaina - MT, 30 de Julho de 2020.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES
PREGOEIRO

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 015/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital n.º 015/2020, levado a efeito às 08h00min (oito horas) do dia 30/07/2020, teve como resultado LICITAÇÃO DESERTA.

Aripuanã-MT, 30 de julho de 2020.

Tamara Piran da Silva. Presidente da CPL

DECIMO SEGUNDO ADITIVO N.º 104/2020

AO CONTRATO N.º 197/2018; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II COM 06 SALAS DE AULA EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARY DA COSTA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ. TERMO DE COMPROMISSO PAR 29747/2014 FNDE/MEC.; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ADITIVO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DE 31/07/2020 A 28/10/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 11.873/2020, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra referente à reforma do prédio do Centro Viva, incluindo mão-de-obra e materiais necessários, conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Aripuanã/MT. Data de abertura dos envelopes: 17/08/2020 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, n.º 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 30 de julho de 2020.

Tamara Piran da Silva. Presidente da Comissão de Licitação

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020 - EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para efetuar Vigilância 24 horas, no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social - situação de rua - em ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, nos moldes do art. IV da Lei n.º 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 61/2020.

Razão Social	INVIOLÁVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
CNPJ	07.413.483/0001-03
Valor R\$	R\$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta reais).
Prazo de entrega	Os serviços deverão ser executados de forma continua por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado
Numero Contrato	Processo de Dispensa de Licitação n.º 027/2020

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 046/2020, destinado aquisição de contêineres para instalação da sede do Departamento Municipal de Trânsito Urbano, teve como vencedora a empresa: USINGA IMPLEMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 160.000,00, (cento e sessenta mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de julho de 2020.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 039/2020, destinado REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas ou originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos leves, pesados e máquinas, teve como vencedoras as empresas: CENTRO AR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 20.516.523/0001-0, N.E EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 09.619.626/0001-55, E.M.PUERTA - ME CNPJ: 05.028.849/0002-78, TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ: 30.369.251/0001-0, SO PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ: 24.717.067/0001-00, D.R OURIVES CNPJ: 30.855.519/0001-12, LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 11.371.179/0001-00.

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de julho de 2020.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por meio da comissão permanente de licitação torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de drenagem de águas pluviais em algumas ruas do Bairro Jardim das Palmeiras. Os motivos da REVOGAÇÃO dar-se-ão para adequações na planilha orçamentária.

Campo Novo do Parecis, 30 de julho de 2020.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 008/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a SUSPENSÃO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO BARRAÇÃO DESTINADO PARA UM GINÁSIO NA UNIDADE DE SAÚDE REFERÊNCIA RURAL 12, na modalidade Tomada de Preço N.º 008/2020 que se realizaria no dia 03/08/2020, as 08hr30min, conforme ofício do engenheiro responsável, solicitando a suspensão para readequação da planilha orçamentária. Na data oportuna será lançada uma nova data. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde - MT, 30 de julho de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS (KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PRODUTOS). SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia: 13 de agosto de 2020, Hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Dias - Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente), Horários - Das 07:00 às 13:00(horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos 03 Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (Sala de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página www.campoverde.mt.gov.br, local "compras publicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 30 de julho de 2020.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DO PREGÃO Nº 058/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, na modalidade pregão (presencial) nº 058/2020, no dia 13 de AGOSTO de 2020, às 8:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 30 de julho de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D". SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES **Dia: 14 de agosto de 2020, Hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF)**, Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Dias - Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente), Horários - Das 07:00 às 13:00(horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos 03 Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (Sala de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página www.campoverde.mt.gov.br, local "compras publicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 30 de julho de 2020.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (AUDIOMETRO). SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES **Dia: 14 de agosto de 2020, Hora: 11:30 horas (Horário de Brasília - DF)**, Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Dias - Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente), Horários - Das 07:00 às 13:00(horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos 03 Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (Sala de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página www.campoverde.mt.gov.br, local "compras publicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 30 de julho de 2020.

Leila Gubert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

O prefeito de Curvelândia/MT, no uso das atribuições, Resolve, **ADJUDICAR** os lotes licitados, para o Lote 01 o valor de R\$ 388.129,78 (trezentos e oitenta e oito mil e cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) e para o Lote 02 o valor de R\$ 395.965,94 (trezentos e

noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$ 784.095,72 (Setecentos e oitenta e quatro mil e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) à Empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.722.632/0001-57, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 007/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial na Avenida Brasil no município de Curvelândia/MT, mediante Contrato de Repasse nº 893086/2019/ (1ª ETAPA) E 896267/2019 (2ª ETAPA), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Curvelândia, objetivando a Execução de Ações Relativas ao Planejamento Urbano, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Curvelândia/MT, 30 de julho de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020**

**AVISO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2020
PREGÃO PRESENCIAL 030/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT**

O Município de Ipiranga do Norte - MT torna público para conhecimento dos interessados que este Município procedeu à adesão a Ata de Registro de Preços n.º 094/2020 - Pregão Presencial nº 030/2020 - tendo como **ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT** e **PROMITENTE FORNECEDORA: MIRANDA CONTAINER EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.490.651/0001-54. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE-MT", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

Ipiranga do Norte - MT, 31 Julho de 2020.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 025/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e colocação de forro de gesso acartonado em prédios da Administração Pública Municipal de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.570.797/0001-44	13.185,00

Itaúba/MT, em 30 de Julho de 2020.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**REABERTURA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2069/2020**

Objeto: Aquisição de veículos, para atender a demanda das secretarias municipais de Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social, PROPOSTA Nº. 14168.593000/1200-01/MINISTERIO DA SAUDE, conforme Anexo I

deste Edital.

Realização: Por meio do site www.licitanet.com.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 31/07/2020 até as 17:00 horas do dia 11/08/2020 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 12/08/2020 as 09:00 horas

Data e horário de início da disputa: Dia 12/08/2020 as 09:30 horas

Edital Completo: Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 - Fone: 65 3244-1849, e na Internet, site www.jauru.mt.gov.br e site www.licitanet.com.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93.

Jauru/MT, 30 de julho de 2020.

Anderson Pavini
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
AVISO DE RESULTADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
Objeto: Pregão Presencial, para Contratação de empresa especializada na Construção de Reservatórios Metálicos e Adequações do Sistema de Setorização do Abastecimento de Água do Município de Lucas do Rio Verde - MT. Denominado PT23. Conforme Contrato firmado N º0514869-84 com a Caixa Econômica Federal. Data: 28 de Julho de 2020. Empresa Vencedora: VETOR MATHIAS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA S.A, com o valor total de R\$ 1.924.800,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de Julho de 2020

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 014/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de agosto de 2020 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.blcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITEX E REFRIGERANTES A SEREM SERVIDAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". A inserção das propostas será das 08:00 horas do dia 31/07/2020 as 09:00 horas do dia 14/08/2020 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 071/2020, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.blcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de julho de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 015/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 de agosto de 2020 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.blcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será das 08:00 horas do dia 03/08/2020 as 08:00 horas do dia 17/08/2020 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 072/2020, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.blcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de julho de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

COMUNICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM LUMINÁRIAS DE LED NA AVENIDA AIRTON REIS. Em atenção ao disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO comunica que na sessão do dia 29/07/2020

foram abertos os Envelopes de Proposta de Preço das licitantes, sendo declarada vencedora a empresa M. C. A. CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI ME, com proposta no valor global de R\$207.939,83 (duzentos e sete mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), findando o prazo para recurso em **06/08/2020 às 23h59min**, podendo ser encaminhado através do e-mail licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br. CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - PRESIDENTE DA CPL. EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO - PREFEITO. M. D'Oeste, 30/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020, firmado entre o Município e a empresa CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA. OBJETO: Aditivo de valor do contrato original que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO C-M30 E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUIDO E CAPA SELANTE NO PERÍMETRO URBANO DE MIRASSOL D' OESTE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.765,80 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), que representa aproximadamente 3,64 % (três vírgula sessenta e quatro por cento) do valor contratado. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2020 PROCESSO Nº. 063/2020

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº.883091/2019, CELEBRADO COM SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO - OESTE - SUDECO, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o Decreto Nº. 10.024/2019 e da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado. HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Empresa: JH BORGES COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, inscrita CNPJ: 31.446.867/0001-07, vencedora com o valor R\$ 124.995,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais). Nova Brasilândia/MT, 30 de julho de 2020.

Mauriza Augusta de Oliveira. Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TEMPEROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ALIMENTOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, PÃES, REFRIGERANTE, GÁS DE COZINHA, AGUA MINERAL ENTRE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS: **AMARILDO JOSE FEITOSA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 15.559.426/0001-57. ITENS: 09, 10,11 e 160 VALOR TOTAL R\$ 127.776,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e seis reais). **JACOB PISAIA JUNIOR E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 05.528.204/0001-13. ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 41, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 83, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 153,154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 172, 174, 175 e 176 VALOR TOTAL **R\$ R\$ 937.248,38** (novecentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). **MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI**, inscrito no CNPJ Nº 08.436.811/001-41. ITENS: 05, 06, 17, 18, 26, 32, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 48, 50, 61, 63, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 90, 96, 101, 106, 110,

116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 132, 134, 135, 149, 151, 165, 170, 171, 173, 177 e 178 VALOR TOTAL R\$ 228.216,74 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).
ITENS FRACASSADOS: 36, 84, 88, 89, 103 e 104.

Nova Maringá - MT, 30 de julho de 2020.

JOÃO BRAGA NETO / Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2020.

A prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 165/2020, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 014/2020 menor preço por Item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TEMPEROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ALIMENTOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, PÃES, REFRIGERANTE, GÁS DE COZINHA, AGUA MINERAL ENTRE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESAS VENCEDORAS: **AMARILDO JOSE FEITOSA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 15.559.426/0001-57. ITENS: 09, 10, 11 e 160 VALOR TOTAL R\$ 127.776,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e seis reais). **JACOB PISAIA JUNIOR E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 05.528.204/0001-13. ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 41, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 83, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 172, 174, 175 e 176 VALOR TOTAL **R\$ 937.248,38** (novecentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). **MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI**, inscrito no CNPJ Nº 08.436.811/001-41. ITENS: 05, 06, 17, 18, 26, 32, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 48, 50, 61, 63, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 90, 96, 101, 106, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 132, 134, 135, 149, 151, 165, 170, 171, 173, 177 e 178 VALOR TOTAL R\$ 228.216,74 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). **ITENS FRACASSADOS: 36, 84, 88, 89, 103 e 104**

Nova Maringá - MT, 30 de Julho de 2020.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira Port. 165/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020/PMNOCONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob nº 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor José Elpidio De Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADO: Diego Augusto Cunha Da Silva medico, solteiro, brasileiro, residente domiciliado Estrada Rural S/N Sítio São João Cep -78370-000 Cidade De Nova Olímpia /MT OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º c/c Art. 26 da lei 8666/93. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ VALOR TOTAL R\$ 93.375,00 (noventa e três mil e trezentos e setenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.36.00.00.0102000000
Nova Olímpia-MT, 22 de julho de 2020.

Erison Barros Campos. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 SRP

O Município de Nova Ubiratã-MT torna público que a abertura do Pregão Presencial 033/2020 que se realizaria no dia 31/07/2020, às 08h00min, foi prorrogado para o dia 04/08/2020 às 08h00min em virtude da suspensão do atendimento presencial na prefeitura municipal para que se realize a desinfecção interna e externa do prédio da prefeitura. Licitação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis

(gasolina, etanol e óleo diesel S10) para abastecimento de veículos leves, pesados e máquinas da frota Municipal. Os interessados poderão obter informações através do e-mail licitacao@novaubirata.mt.gov.br. O Edital poderá ser adquirido no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 30 de julho de 2020.

Mauro Odinei Soliani
secretário de administração.

RC PUBLICAÇÃO 66 3535-1000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESOLUÇÃO Nº. 005/CMAS/2020 ANALISE E APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DA SEGUNDA PARCELA DE RECURSOS FEDERAIS PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI E DEMAIS ASSUNTOS REFERENTES AO CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Xavantina MT, nomeado através da Portaria nº. 445, de 23 de abril de 2019, alterada pela Portaria nº 306/2020 de 31/03/2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº. 658, de 11 de março de 1996 e do Regimento Interno, de 29 de março de 1996; Considerando as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na 5ª reunião Extraordinária, realizada às 15h:00 do dia 28/07/2020, na sala de multiuso da SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, RESOLVE: I. Apreciar, discutir e aprovar por unanimidade o Requerimento da segunda parcela de Recursos Federais para Equipamentos de Proteção Individuais - EPI; II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nova Xavantina MT, 28 de julho de 2020.

ADERIVALCIO SILVA BENEVIDES - Presidente do CMAS
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 016/2020 Processo Administrativo 027/2020

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 177/2019, oriunda do Pregão Presencial n.º 069/2019 da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso visando contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de pontes de madeira, Secretaria Municipal de Infraestrutura de Novo Horizonte do Norte - MT.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7892/2013. **Fornecedor:** C. R. PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.112.910/0001-67. **Valor:** R\$ 111.727,00 (cento e onze mil, setecentos e vinte e sete reais).

Ratificação a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 057/2018, acima mencionada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e Decreto Federal 7.892/2013 em consonância com o parecer jurídico nº 042/2020. Novo Horizonte do Norte - MT, em 30 de julho de 2020. **SILVANO PEREIRA NEVES** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE RESULTADO. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, o resultado e a adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 03/2020, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (COLHEDORA DE FORRAGEM, COLHEDORA DE MILHO E SOJA E CONHEDORA DE MILHO) CONFORME CONVÊNIO Nº 879423/2018/SUDAM E 851219/2017/SUDAM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. A empresa Comercial Agrícola Manjabosco Ltda sagrou-se vencedora dos seguinte item: 02 com o valor total de R\$ 149.720,00; (cento e quarenta e nove mil setecentos e vinte centavos). A empresa Daiana Vogel Zimmermann Eireli sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 04, com o valor total de R\$ 64.900,00; (sessenta e quatro mil e novecentos reais) e a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli - EPP sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 01 com o valor total de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas Comercial Agrícola Manjabosco Ltda, Daiana Vogel Zimmermann Eireli e Terra Viva Comércio e Representações Eireli - EPP. Também Neste Ato, o Prefeito Municipal homologa a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da lei federal nº 10.520/2002. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos

interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 30 de julho de 2020.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA

Pregoeiro

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 041/2020 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Sagraram-se vencedoras as empresas 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA (CNPJ 13.278.238/0001-25) com o valor total R\$ 365.758,45 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); SUELLEN G. NOGUEIRA (CNPJ 10.745.645/0001-07) com o valor total de R\$ 216.493,50 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); MASTER SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA ME (CNPJ 15.654.968/0001-09) com o valor total de R\$ 226.196,00 (Duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa seis reais e a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI (CNPJ 04.135.560/0001-04 com o valor total de R\$ 2.824,80 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 29 de julho de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 545/2020, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando "AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO SECO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 873561/2018/MAPA/CAIXA E MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Início da Sessão 14/08/2020 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08h do dia 31/07/2020 às 18h do dia 13/08/2020 através do site www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e no site www.bll.org.br, informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909. Peixoto de Azevedo/MT, 30 de julho de 2020.

Emerson Nunes Freitas

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 048/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 545 de 10 de Junho de 2020, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 048/2020, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço por Item para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Que será realizado às 13h30min (treze horas e trinta minutos), do dia 12 de agosto

de 2020, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo, 30 de julho de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL - SRP. PROCESSO Nº 033/2020 - PR 019/2020.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 019/2020**, tendo como **OBJETO**: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção dos prédios e locais públicos da administração municipal de Planalto Da Serra - MT, conforme condições e especificações constantes no ANEXO Termo de Referência, parte integrante deste edital. Com realização prevista para o dia **12/08/2020 às 08:00 horário de Mato Grosso**. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101.

DELIANA SILVA - PREGOIEIRA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 010/2020- PMPL

PROCESSO N.157/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 19 de agosto de 2020 as 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO E READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO CANTEIRO CENTRAL DO KM 220 DA BR 174, PERIMETRO URBANO DE PONTES E LACERDA/MT. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente em dias uteis ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br - PORTAL TRANSPARENCIA - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de julho de 2020.

HELDON CARMARGO DA SILVA - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGAO N.066/2020/PMPL

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.146/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA, MUNCK E LIMPA FOSSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 173/2020 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2020, cujo certame se deu às 09h do dia 30/07/2020; sagrou vencedora as empresas LUIZ FERNANDO PEREZ EIRELI-ME, vencedora do item 01, com valor total de R\$665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) e a VERDE ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, vencedora dos itens 02 e 03, com valor total de R\$543.472,00 (quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de julho de 2020.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº.27/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço de horas Maquinas, com operador. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/07/2020 ÀS 16:00 h- TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:**

14/08/2020 ÀS 09:00h - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2020 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/08/2020 ÀS 10:00h 00h (horário de Brasília) LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte / MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.15/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente certame que tem por objeto a Aquisição de Materiais Gráficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 63/2020 Pregão Presencial nº 17/2020 Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2020, Originado da licitação feita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, na Modalidade Pregão Presencial Nº 03/2020

EMPRESA: TATIANA CAPITANIO-VEICULOS-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 09.103.941/0001-25

Valor Total R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

Vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura 30 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM, 4X4, À DIESEL, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2019, SEGUINDO PROPOSTA 11762.431000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Porto Alegre do Norte/MT.

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.22/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que suspende a licitação do tipo menor preço por item, OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de apólice de seguro de (Veículos) ônibus transporte escolar; para adequação do edital. Mais informações no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.26/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item, Exclusivo para ME e EPP. OBJETO: Contratação de Empresa para **Fornecimento de Materiais Gráficos.** **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/07/2020 ÀS 18:00 h- TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/08/2020 ÀS 9:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2020 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/08/2020 ÀS 10:00h 00h (horário de Brasília)** LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte / MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 009/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Srº GUSTAVO KOVALSKI designado pela Portaria nº

075/2017/GP de 06 julho de 2017, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente em Atendimento as necessidades do Município de Santa Terezinha-MT. O Pregoeiro declara vencedores do objeto do certame as empresas, SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 22.579.608/0001-55 com valor total R\$ 79.920,00, a empresa STORTE E FONTES LTDA inscrita no CNPJ Nº 13.027.126/0001-00 com valor total R\$ 116.534,60, a empresa R.PRATES DOS SANTOS EIRELI inscrito no CNPJ Nº 26.624.608/0001-80 com valor total R\$ 74.384.91, a empresa MEGA COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ Nº 28.734.781/0001-67 com total R\$ 117.785,16, a empresa K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 21.971.041/0001-03 com total R\$ 1.800,00, a empresa JONATHAN SILVA LUZ inscrita no CNPJ Nº 30.709.546/0001-87 com total R\$ 98.500,00, e a empresa H. W. C. DA SILVA inscrito no CNPJ Nº 28.692.942/0001-05 com total R\$ 220.229,00, e a empresa AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 27.679.382/0001-88 com total R\$ 41.495,00. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT, 30 de junho de 2020. **GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2020 CONVITE 003/2020 CONTRATO Nº 041/2020A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2020 PARA O SEGUINTE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ÁREA TÉCNICA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALAR (ENGENHARIA CLINICA), INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT. Valor Mensal R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais) Valor Global de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais); Dotação orçamentaria: Dotação: 10.301.0020.2045, Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Natureza de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 0146; 0102; 0142, Dotação: 10.301.0020.2053, Natureza de Despesa: 33.90.30.00 Natureza de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 0146; 0102; 0142, Dotação: 10.302.0021.2051 Natureza de Despesa: 33.90.30.00, Natureza de Despesa: 33.90.39.00, - Fonte: 0102; 0146; 0142 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT. CONTRATADA: CONVENIEN-CE MEDICAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.252.411/0001-03. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020. A Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020. Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de julho de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2020 **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 PARA O SEGUINTE OBJETO: FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIOS DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. *Valor Total dos itens: 79.416,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais)* O inteiro teor na íntegra deste Pregão Presencial 004/2020-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. CONTRATADA: STILUS MAQUINAS E EQUIP. P/ ESCRITORIO LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 05.870.717/0001-

08.DATA DE ASSINATURA:30/07/2020.DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.Santo Antônio de Leverger-MT,30de Julho de 2020.Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2020**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 026/2020 PARA O SEGUINTE OBJETO:FORNECIMENTODE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.**Valor Total dos itens: R\$ 209.936,00**(duzentos e nove mil e novecentos e trinta e seis reais).O inteiro teor na integra deste Pregão Presencial 004/2020-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA:FRIOLAR COMERCIO E S4RVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrito no CNPJ:36.850.598/0001-55.DATA DE ASSINATURA:30/07/2020.DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.Santo Antônio de Leverger-MT,30de Julho de 2020.Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2020**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 027/2020 PARA O SEGUINTE OBJETO:FORNECIMENTODE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.**Valor Total dos itens: R\$ 132.545,00**(cento e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)O inteiro teor na integra deste Pregão Presencial 004/2020-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA:ERICA DE FATIMA GENTIL-OLMI COMERCIO E INFORMATICA, inscrito no CNPJ:36.656.877/0001-82.DATA DE ASSINATURA:30/07/2020.DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.Santo Antônio de Leverger-MT,30de Julho de 2020.Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2020 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2020A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, para atender por demanda judicial paciente inicial e de continuidade por um período de 12 (doze) meses ,observando as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos. **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**. A sessão de forma eletrônica será realizada às **09h30min do dia 14 de agosto de 2020 (horário de Brasília)**, de forma eletrônico no provedor www.licitanet.com.br (Licitanet - Licitações Eletrônicas). **Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: 08:30 horas do dia 14/08/2020 (horário de Brasília), Inicio e Fim da Analise das propostas eletrônicas: Dia 14/08/2020 às 08:35 até as 09:00 horas do dia 14/08/2020 horas (Brasília), Inicio da disputa: Dia 14/08/2020 às 09:30 horas (Brasília).**O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br e no site provedor www.licitanet.com.br

(Licitanet - Licitações Eletrônicas).Santo Antonio do Leverger - MT,27 de julho de 2020.

Lidiane Batista de Rezende

Pregoeira Portaria 039/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020 DE 29/07/2020

CONTRATO N.º: 079/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDAEIRELI**, CNPJ Nº 54.813.670/0001-56 para: "Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva para Varredeira Mecanizada, com especificações técnicas, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. **CONTRATADA: PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDAEIRELI**, CNPJ Nº 54.813.670/0001-56. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.188,50 (treze mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. **REF:** Inexigibilidade de licitação nº 026/2020. Fundamentado na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores). Data de inicio: 29/07/2020.Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 SRP N º 60/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO:** Aquisição de **Oxigênio Gasoso Medicinal, Gás Oxigênio, Acetileno e Materiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 03/08/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 13/08/2020. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 13/08/2020 às 09h01min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/INFORMACOES: (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 30 de julho de 2020. **Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 161/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Eletrônico 06/2020, com objetivo "AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL 04 CILINDROS, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA BRUTA MÍNIMA 85HP, TRANSMISSÃO POWERSHUTTLE COM NO MINIMO 4 VELOCIDADE A FRENTE E 3 A RÉ, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MINIMA DE 1 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MINIMA 4M, CAÇAMBA RETRO CAPACIDADE MINIMA 0,20 M³, PESO OPERACIONAL ACIMA DE 7.500KG, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO., convenio Plataforma + Brasil nº 897954/2020/SUDECO e o Município de Vale de São Domingos/MT". Teve como "VENCEDOR", as empresas VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ: 21.700.911/0001-00, vencedora, do item, no valor global de R\$ 228.999,00. Vale de São Domingos - MT, 30 de Julho de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE AO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO-MEC

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, através de seu Pregoeiro, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 02/2020, advinda do Pregão Eletrônico Nº 11/2019, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE AO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO-MEC, referente FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2. PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., através de Adesão à Ata de Registro de Preços. Valor Total: R\$ 214.000,00. Empresa: CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.844.555/0005-06, CONFORME ESTÁ REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/ FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE AO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO-MEC. Vale de São Domingos - MT, 30 de Julho de 2020. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****REVOGAÇÃO DO PREGÃO****REVOGAÇÃO DO PP 010/2020 PROCESSO Nº 072/2020**

Exercendo o direito de autotutela de seus atos(revogação), fica revogado o referido Processo, o qual tem como objeto, o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de manilhas de concreto para manutenção de estradas vicinais e vias urbanas desta urbe. Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação. Vila Rica / MT, 30 de Julho de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ABMAEL BORGES DA SILVEIRA GESTÃO 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2019 OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 006/2019, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 108/2018 na modalidade Tomada de preço nº 002/2018, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 31/07/2020 até 30/10/2020. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 31 de Julho de 2020. ASSINANTES / Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. Birk & Cia Ltda (05.123.504.0001/12) - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**RESULTADO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

A Pregoeira Oficial, Sr.ª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2020, Registro de preço para futura e eventual aquisição de tablets, para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, onde foi declarada vencedora a empresa: EMPRESA DECLARADA VENCEDORA ADRIANO DOS SANTO ROSARIO 06592476583 (34.211.881/0001-01) VALOR TOTAL R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) Vila Rica - MT, 30 de Julho de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tablets, para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 30 de Julho de 2020. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. ADRIANO DOS SANTO ROSARIO 06592476583 (34.211.881/0001-01) R\$ 21.300,00 - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto reajustar um percentual de 42% acima do valor registrado na ata supracitada, trata -se do Processo Licitatório nº 082/2019 na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2019. Resulta-se no valor de R\$ 0,78(setenta e oito centavos) a partir da presente data. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. DATA: Vila Rica/MT, 30 de Julho de 2020. ASSINANTES / ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- SEDINEI ROBERTO STIEVENS (12.889.035/0001-02)

Informe Publicitário

www.mt.gov.br

ATENÇÃO

Se você

sentir qualquer

sintoma da Covid-19,

procure

imediatamente

um médico.

Tomar a

medicação certa,

logo no início

da doença,

já salvou milhares

de vidas e pode

salvar a sua.

MT
UNIDO
para
superar



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Portaria Nº 010/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, GESLSIVANE ESPERDIÃO MARIANO, TORNA PUBLICO MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE AO NOVO **CORONAVIRUS-COVID-19**. Considerando a regulamentação do Estado/MT, por meio do DECRETO Nº407 DE 16 MARÇO DE 2020. Fica PRORROGADO e suspenso o funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, até o dia 31 de agosto de 2020. Ficam mantidas as disposições previstas na portaria nº002 de 23 de março de 2020. Os serviços inadiáveis deverão ser executados remotamente pelo (tele-trabalho) pelos servidores responsáveis.

SERVIDOR	TELEFONE	E-MAIL
Otávio Simplicio Kuhn	65.999210232	otaviosimplocio@hotmail.com
Adma Figueiredo de Aquino	65.9996255406	admafigueiredo06@hotmail.com
Alvizio de Jesus da Silva	65.996126504	alviziojesus@hotmail.com

Porto Esperidião/Mt, 30/07/2020
Gelsivane E. Mariano- Presidente

RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000

CUIDADOS COM OS IDOSOS
Evitar o contato é uma forma de prevenção.

Acesse saude.mt.gov.br DISQUE SAÚDE 136

DÚVIDA SOBRE O COVID-19?

Central de atendimento Covid-19

LIGUE PARA:

0800-647-1223

Todos os dias, das 7h às 19h.

Serviço de informação SES-Covid-19

MT UNIDO
para superar

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato Grosso

TERCEIROS

VITOR ELISIO POLTRONIERI E OUTROS, CPF 250.428.239-72, torna público que Requeveu a SEMA/MT a alteração e renovação da OUTORGA de direito de uso da água/captação subterrânea, para um poço tubular, situado na ROD MT 158, cruzamento com a MT 432, Zona Rural, s/n, CONFRESA - MT. Não Determ. EIA/RIMA.

"DA SILVA E CEZARIO LTDA"

Inscrito no CNPJ 14.116.548/0001-06 e Inscrição Estadual 134318773, CEP 78530-000, torna público que requer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Peixoto de Azevedo - MT, Licenciamento Ambiental completo (LP, LI e LO), para sua atividade de serviços de auto elétrica, manutenção de ar-condicionado automotivo e vendas de equipamentos e acessórios. Localizado na Rua Fortaleza, nº s/n, Quadra 39 Lote 04, Bairro: Nova Esperança, no município de Peixoto de Azevedo - MT.

WILMAD IND. COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.787.414/0001-63, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a alteração de razão social para **MADEIRÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI**, CNPJ nº 37.106.635/0001-88, com aproveitamento da Licença de Operação para atividade de Serraria com desdobramento de madeiras, localizada no Rod. BR 170, km 94, município de Colniza/MT.

POSTO TUCUNARE LTDA - CNPJ 20.397.300/0001-63 localizado na Av. José Pereira da Silva nº 1.000, Jardim Aeroporto, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da Razão Social, para **POSTO TUCUNARE EIRELI** - CNPJ 20.397.300/0001-63, atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

POSTO UNIÃO BRASNORTE LTDA - POSTO UNIÃO - CNPJ 00.514.301/0001-33, localizado, Rua Tibagi nº 1045, Centro, Brasnorte/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

NATURAL BEEF, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra - MT a **Alteração da Razão Social**; de BERTE JUNIOR E ACCO LTDA para NATURAL BEEF LTDA, situada no endereço Av. Ismael José do Nascimento, 381-W, Centro, Tangará da Serra - MT. RT: Karin Prestes. CREA: MT 027300. Cont.: (65) 99946-4899.

AGRICOLA ALVORADA S.A. Inscrito no CNPJ Nº 04.854.422/0024-71, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Alteração da Razão Social de INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA CNPJ: 10.671.911/0001-02 para AGRICOLA ALVORADA S.A. CNPJ 04.854.422/0024-71 para a operação de Armazéns Gerais, localizada no Bairro Primavera II, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGRICOLA ALVORADA S.A. Inscrito no CNPJ Nº 04.854.422/0022-00, torna público que requereu junto à CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia a Alteração da Razão Social de INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA CNPJ: 10.671.911/0008-70 para AGRICOLA ALVORADA S.A. CNPJ 04.854.422/0022-00 para a operação de Armazéns Gerais, localizada Rodovia BR 158 Km 649 - Zona Rural, no Município de Nova Xavantina - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MONTE ALEGRE FAZENDAS LTDA Inscrito no CNPJ Nº 03.961.253/0001-10, torna público que requereu junto SEMA - MT a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas - Pátio de Descontaminação localizado na Rodovia BR 070 Km 175 + 20 Km a direita - Zona Rural, no Município de General Carneiro - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MONTE ALEGRE FAZENDAS LTDA Inscrito no CNPJ Nº 03.961.253/0001-10, torna público que requereu junto SEMA - MT a Alteração da Razão Social de RICARDO DE MAORAES CARVALHO E OUTROS CPF: 667.697.871-72 para MONTE ALEGRE FAZENDAS LTDA CNPJ 03.961.253/0001-10 e Ampliação da Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Renovação da Licença de Operação (LO) para o Ponto de Abastecimento e Lava Jato localizado na Rodovia BR 070 Km 175 + 20 Km a direita - Zona Rural, no Município de General Carneiro - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A ÁGAPE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.339.327/0001-46, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Outorga de Direito de Uso da Água para a central geradora hidrelétrica - CGH São Domingos, com potência instalada de 4.000 kW, a ser implantada no Rio São Domingos, município de Torixoréu/MT.

Stock Tech S.A. Armazéns Gerais

CNPJ/MF nº 01.306.014/0033-88 - NIRE 51.920.006.258

Memorial Descritivo

Declarações Art. 1º, Itens 1º a 4º do Decreto nº 1.102/1903. Armazém Geral - Lucas do Rio Verde-MT. 1. Da Qualificação: Stock Tech S.A. Armazéns Gerais, localizada no Município de Lucas do Rio Verde, no Estado do Mato Grosso, na Rodovia 449, s/nº, Setor 02, Lote 08B3, Bairro Zona Rural, CEP 78.455-000, registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 51.920.006.258, inscrita no CNPJ sob nº 01.306.014/0033-88 (Filial). **2. Do Capital Social:** Capital Social da Matriz: R\$ 42.755.509,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e nove reais). Capital Social da Filial: Sem Capital destacado. **3. Medidas do Armazém:** A área para o armazém geral é de 16.714,67 m². **4. Capacidade para Armazenagem:** 200.576,03 m³. **5. Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com acessos devidamente dimensionados e áreas específicas para manobra dos veículos. De modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene. **6. Segurança:** Está de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. A edificação conta com Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), devidamente instalado e aterrado. Também estão instaladas e em perfeito funcionamento as Instalações de Combate à Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes e também rede aérea pressurizada (sprinklers) estrategicamente distribuídos em toda a edificação. **7. Natureza e Discriminação das Mercadorias:** As mercadorias a serem recebidas para armazenamento são de origem nacional ou nacionalizadas, especialmente produtos secos, sementes e defensivos agrícolas. **8. Descrição minuciosa dos equipamentos do Armazém, conforme o tipo de armazenamento: Quantidade: 6; Modelo:** Empilhadeira Contrabalançada Elétrica RX6025; **Quantidade: 1; Modelo:** Empilhadeira Combustão (GLP) Toyota 8FG25B; **Quantidade: 24; Modelo:** Plug-In Monobloco Gás R-404 MTM 1250 com sistema de ventiladores axiais e compressores MTZ 125; **Quantidade: 3; Modelo:** Plug-In Monobloco Gás R-404 MTM 1600 com sistema de ventiladores axiais e compressores MTZ 160. **9. Operações e Serviços:** O galpão se destina ao armazenamento, carga e descarga, logística e distribuição de produtos. Lucas do Rio Verde-MT, 07 de Julho de 2020. **Stock Tech S.A. Armazéns Gerais.** Mario Miura - CPF/MF 068.947.738-40 (Procurador); Karina Miura de Campos - CPF/MF 315.173.148-10 (Procuradora). Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certificado registro sob o nº 2278838 em 28/07/2020 da Empresa Stock Tech S.A. Armazens Gerais, Nire 41300080721 e protocolo 200850962 - 21/07/2020. Autenticação: F1C3C02FE5DDEAC-C5C62774C9BB8398F81124291. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. **Regulamento Interno de Armazém Geral. Artigo 1º.** A sociedade empresária **Stock Tech S.A. Armazéns Gerais**, através de sua Filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE nº 51.920.006.258, inscrita no CNPJ sob nº 01.306.014/0033-88, localizada no Município de Lucas do Rio Verde, no Estado do Mato Grosso, na Rodovia 449, s/nº, Setor 02, Lote 08B3, Bairro Zona Rural, CEP 78.455-000, terá como objetivo o recebimento de mercadorias em depósito, para guarda e conservação, mediante emissão de títulos especiais, de acordo com as disposições previstas no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. **Parágrafo único:** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: (conforme § 2º do artigo 8º do Decreto 1102/1903): (i) Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; e (ii) se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas; (iii) se a mercadoria que deseja armazenar não for tolerada pelo regulamento interno. **Artigo 3º.** A empresa de armazém geral responde pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito. Cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias, e força maior, salvo a disposição no art. 37, § único do Decreto 1102/1903. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou de seu preposto e

será dirigida à empresa, que emitirá o documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação classificação marca peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** A indenização devida será correspondente ao preço da mercadoria e em bom estado no lugar e no tempo em que devia ser entregue. O direito a indenização prescreve em três meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo do depósito com a adoção de procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto 1.102/1903. **Parágrafo único:** Para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação, a empresa de armazém geral poderá, quando for entregue em consignação, reter os adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, bem como indenização por prejuízos por culpa ou dolo do depositante, conforme artigo 14 do Decreto 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros, emissões de Warrants serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes de praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Lucas do Rio Verde-MT, 07 de Julho de 2020. **Stock Tech S.A. Armazéns Gerais.** Mario Miura - CPF/MF 068.947.738-40 (Procurador); Karina Miura de Campos - CPF/MF 315.173.148-10 (Procuradora). Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 2278835 em 28/07/2020 da Empresa Stock Tech S.A. Armazéns Gerais, Nire 41300080721 e protocolo 200852451 - 21/07/2020. Autenticação: 1ACF-D502A16ECF65EB1A7441CA96A815BE542. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. **Tabela de Tarifas de Armazém Geral. Stock Tech S.A. Armazéns Gerais,** sociedade anônima fechada, matriz, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41.300.080.721, inscrita no CNPJ sob o nº 01.306.014/0001-09, localizada no Município de Pinhais, no Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 4000, Bairro Atuba, CEP 83.326-010, especifica a tabela de tarifas remuneratórias de serviços de armazém geral da sua Filial localizada no Município de Lucas do Rio Verde, no Estado do Mato Grosso, na Rodovia 449, s/nº, Setor 02, Lote 08B3, Bairro Zona Rural, CEP 78.455-000, inscrita sob o NIRE nº 51.920.006.258 e CNPJ/MF sob o nº 01.306.014/0033-88 (Filial). **Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:** Tarifa: Recepção unidade paletizada; **Unidade:** TON; **Valor:** R\$ 25,00. Tarifa: Recepção estivado; **Unidade:** TON; **Valor:** R\$ 30,00. Tarifa: Armazenagem por posição Paletizada; **Unidade:** TON/Quinzena; **Valor:** R\$ 67,00. Tarifa: Expedição unidade paletizada; **Unidade:** TON; **Valor:** R\$ 25,00. Tarifa: Expedição unidade estivado; **Unidade:** TON; **Valor:** R\$ 30,00. Lucas do Rio Verde-MT, 07 de Julho de 2020. **Stock Tech S.A. Armazéns Gerais.** Mario Miura - CPF/MF 068.947.738-40 (Procurador); Karina Miura de Campos - CPF/MF 315.173.148-10 (Procuradora). Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 2278837 em 28/07/2020 da Empresa Stock Tech S.A. Armazéns Gerais, Nire 41300080721 e protocolo 200850636 - 21/07/2020. Autenticação: D5938096D7BF9993CC4D0D0F7C5B-4FA9E9367CE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

EDIVALDO RODRIGUES LOPES/ERL - Inscrita no CNPJ: 16.608.488/0001-74, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Renovação Licença de Operação (LO) para serviços de Fabricação de Outros produtos de Metal, localizado no Jardim Luciana II, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **AMBIENTEC (66) 99978-1358.**

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, CNPJ: 53.503.652/0013-49, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Portaria nº 844, Outorga para captação superficial, com a finalidade de outros usos (pavimentação asfáltica e duplicação da Rodovia BR 163/364 em Cuiabá/MT

Anderson Goulart Corbetta, CPF nº 931.367.571-49, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para laboratório de alevinagem/piscicultura, localizado no Sítio Rancho do Vale, Estrada Rural, s/n, Jaciara MT.

CNPJ: 17.847.258/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL A COMUNIDADE ITALIANA DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - CINM, com sede na Rua dos Jatobás, Nº 634 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum-MT, neste ato representado pela a sua presidente Sr.ª **IGNES TEREZINHA LAUXEN,** brasileira, casada, comerciante, portadora do RG 13/R-1.941.268 SSP/SC e inscrita no CPF 535.261.121-34, residente e domiciliada à Rua dos Cedros, Nº 717 W, centro, Nova Mutum-MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os associados e membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e aos demais interessados, a comparecerem a uma Assembleia Geral com início às 19:00 horas em 1ª convocação, com 50% mais um do número dos associados aptos a votar, meia hora após, às 19:30 horas, em 2ª

convocação, com 30% mais um dos associados ou em 3ª convocação, as 20:00 horas, com no mínimo 10 associados, **na data de 12.08.2020 (quarta-feira), na Rua dos Cedros, Nº 717 W, centro, Nova Mutum-MT,** para deliberarem a seguinte ordem do dia.

- ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
- PRESTAÇÃO DE CONTAS:
- ASSUNTOS GERAIS;

Alertamos ainda que a Assembleia Geral tem poderes Deliberativos e que as decisões tomadas afeta todos os integrantes da CINM, independente do comparecimento da mesma.

Nova Mutum, 30 de Julho de 2020.

IGNES TEREZINHA LAUXEN

Presidente da CINM

ITAMAR RODRIGUES DOS REIS, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização e Licença Prévia, para atividade de comércio, localizada a Av. Dante de Oliveira - Av. Marginal A- lote 28 Quadra 33- Bairro sol Nascente - município de Cuiabá - MT.

VALDIR ACCO, CPF: 407.455.119-53, torna público que **REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA - de Nova Maringá** pedido de **Licença Ambiental Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença Operação (LO)** para a Atividade de Serviço de **ARMAZENS GERAIS DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS,** localizado na **FAZENDA SANTA CLARA** - Rodovia 235 + 65 km a Direita, Linha Sucuruina II - Município de Nova Maringá, Mato Grosso. **NÃO FOI DETERMINADO EIA-RIMA.**

Edital de Convocação para Reunião de Sócios da Sociedade

LUBRIPAR COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME

CNPJ:04.203.655/0001-18 N.I.R.E: 51200764286. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. REUNIÃO DE SÓCIOS. CLEBER TEBALDI, portador do CPF nº 004.722.811-35, sócio administrador da Sociedade Empresária Limitada **LUBRIPAR COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME,** no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10.01.2002, convoca o sócio **TONY CHARLES BRITO DA SILVA** por se encontrar em lugar incerto e não sabido, portador do CPF nº 846.341.112-68, para a **Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 24 de agosto 2020,** na Rua Euclides Geraldo de Medeiros, nº 356-S, Centro, no município de Tangará da Serra/MT, CEP. 78.300.000, sede do Escritório de Advocacia Carvalho Soares em primeira chamada às **15:00h horas e em segunda chamada as 15:30min.** para deliberarem sobre: **ORDEM DO DIA:** 1) Baixa da empresa 2) Assinatura do Distrito Social - Tangará da Serra/MT, 28 de julho de 2020. Cleber Tebaldi - Sócio Administrador.

Edital de Convocação para Reunião de Sócios da Sociedade

SILVA & TEBALDI LTDA

CNPJ: 09.191.478/0001-10 - N.I.R.E: 51201039518 EDITAL DE CONVOCAÇÃO. REUNIÃO DE SÓCIOS. CLEBER TEBALDI, portador do CPF nº 004.722.811-35, sócio administrador da Sociedade Empresária Limitada **SILVA & TEBALDI LTDA,** no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10.01.2002, convoca o sócio **TONY CHARLES BRITO DA SILVA,** portador do CPF nº **846.341.112-68,** por se encontrar em lugar incerto e não sabido, portando o seu Certificado Digital Pessoa Física (A-1), para a **Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2020,** na Rua Euclides Geraldo de Medeiros, nº 356-S, Centro, no município de Tangará da Serra/MT, CEP. 78.300.000, sede do Escritório de Advocacia Carvalho Soares em primeira chamada às **14:00h, e em segunda chamada as 14:30min.** para deliberarem sobre: **ORDEM DO DIA:** 1) Baixa da empresa 2) Assinatura do Distrito Social - Tangará da Serra/MT, 28 de julho de 2020. Cleber Tebaldi - Sócio Administrador.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO REAL CUIABÁ-MT (AABR) CNPJ: 15.359.045/0001-24 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Pelo presente, nos termos do Capítulo IV, artigos 30 e 31, e do Capítulo V, artigos 32, 33, 34 e 35 do Estatuto Social, ficam os senhores Associados, fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários, convocados a participarem de uma Assembleia Geral, Órgão soberano da Instituição, a ser realizada no dia 31 de Agosto de 2020 às 18:00 horas de Brasília em primeira convocação com a maioria dos Associados, ou em segunda convocação as 18:30 horas de Brasília com qualquer número. Devido ao momento de Pandemia do COVID-19, a reunião ocorrerá através do dispositivo online Zoom, com os referidos acessos:

<https://us02web.zoom.us/j/5565319594?pwd=bCtzWUFpVmJlQXh5SX-ZXR0SjJfOjU1OT09>

ID da reunião: 556 531 9594, Senha de acesso: 052020, para que seja deliberado sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Da liquidação dívida tributária, fiscal e trabalhista; b) Aprovação de dação de imóvel (matrícula Nº 27.784 Registrado cartório 2º ofício de Cuiabá-MT), como forma de liquidação total da dívida financeira (empréstimo - Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia); **Cuiabá/MT 30 de julho de 2020 Wagner Okada - Presidente**

**SINDICATO RURAL DE UNIÃO DO SUL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPA INSCRITA**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2020/2023, a chapa 1, assim composta: **PRESIDENTE:** Diogo Guimaraes Molina, **VICE PRESIDENTE:** Rodrigo Zuanazzi, **1º SECRETÁRIO:** Geovani Potrich, **2º SECRETÁRIO:** Adilson Jacinto, **1º TESOUREIRO:** Ildo Ribeiro de Medeiros, **2º TESOUREIRO:** Osmar Biolchi, **1º SUPLENTE DA DIRETORIA:** Alen-Daiana Paludo Molina, **2º SUPLENTE DA DIRETORIA:** Milton Alves da Silva, **3º SUPLENTE DA DIRETORIA:** Elói Jose Sachet, **1º CONSELHO FISCAL EFETIVO:** Itamar Antônio Stella, **2º CONSELHO FISCAL EFETIVO:** Janice Dallalibera, **3º CONSELHO FISCAL EFETIVO:** Mariangely Menegazzo de Medeiros, **1º CONSELHO EFETIVO SUPLENTE:** Clovis Dutra, **2º CONSELHO EFETIVO SUPLENTE:** Paulo Emílio Paludo, **3º CONSELHO EFETIVO SUPLENTE:** Sebastiao Manoel Adorno. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

União do Sul/MT, 30 de Julho de 2020.

Marcelo Correia

Presidente da Comissão Eleitoral

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
SANEMAT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SANEMAT
CNPJ Nº 03.470.358/0001-76 - NIRE 0005130000539**

Nos termos do art. 11 do estatuto Social Registrado sob. Nº 2079708 de 28 de agosto de 2018, convoca os senhores acionistas da empresa SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO para reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no gabinete da SINFRA, Endereço Av Doutor Helio Ribeiro, S/Nº, Edifício Nico Baracat - Centro Político Administrativo - CPA, nesta cidade de Cuiabá - MT, no dia 12 de Agosto de 2020 às 09:00hs, para deliberarem a ordem do dia: Eleição de membro do Conselho de Administração e Assuntos Gerais. Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2020.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do Conselho de Administração

Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT

GENECI ALVES APOLINARIO, CPF nº 350.555.022-15, torna público que requereu a Licença Florestal - LF à SEMA/MT - referente a Fazenda Lua Nova, localizada em Colniza/MT. Atenciosamente, **VANESSA DOS SANTOS - ENGENHEIRA FLORESTAL/CREA-MT 024435.**

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

ODONTOLOGIA MARTINS SANTOS EIRELI, CNPJ: 36.750.119/0001-29. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG. A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA PRÉVIA (LP) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADE: Atividade odontológica, LOCALIZADA NA: AV AYRTON SENNA (LOT A BRANCA), 01, BAIRRO: SANTA ISABEL, CIDADE: VARZEA GRANDE, CEP: 78.150-342.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A NATIVA AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.092.942/0001-75, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Sinop - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade Comercio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na rua Colonizador Enio Pipino, nº 4905, Setor Industrial Norte, Município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

J. DE A. SILVA - ME - CNPJ: 19.863.981/0001-29, localizada na Av. Amazonas, 1759-S, bairro Menino Deus, município de Lucas do Rio Verde (MT), torna público que requereu junto a SAMA/LRV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT a Renovação da Licença de Operação - RLO e Alteração de Razão Social,

para a atividade de "Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)" Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO N.º 017/2019

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul CNPJ: 08.051.612/0001-15 através do Presidente Eleito torna público, a Suspensão do Contrato nº 017/2019 por tempo indeterminado, tendo por **OBJETO:** Prestação de Serviços de implantação execução e manutenção de dispositivos de transposição de obstáculos (pontes) concomitantemente como os serviços de recuperação e manutenção de vias e acessos dos Municípios Consorciados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações.

São Pedro da Cipa-MT, 29 de julho de 2020.

**ALEXANDRE RUSSI
PRESIDENTE.**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020- REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020 O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, CNPJ 01.377.043/0001-53, Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, torna público o aviso de SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 27/2020- Registro De Preço Nº 031/2020, marcada para o dia 03/08/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra de coleta de resíduos úmidos e recicláveis e mão de obra para apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas dos departamentos do SAAE de Lucas Do Rio Verde - MT. Motivo: Em virtude de algumas divergências no termo de referência detectados através de pedido de esclarecimento de possíveis interessados em participarem do certame sendo necessária a retificação do edital. Tão logo a Comissão de Pregão realize as devidas correções, nova data será divulgada para o certame.

Lucas do Rio Verde MT, 30 de julho de 2020.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2020/SAMAE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020/SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SETORIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE MACROMEDIÇÃO E MICROMEDIÇÃO, VISANDO CONTROLE DE COMBATE E REDUÇÃO DE PERDAS, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 18 de Agosto de 2020. A VISITA TÉCNICA poderá ser agendada e realizada das 08h00min do dia 03 de Agosto de 2020 às 16h00min do dia 18 de Agosto de 2020. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site: www.samaetga.com.br. Endereço eletrônico: email: licitacao@samaetga.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 30 de Julho de 2020.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA, PRESIDENTE DA CPL - SAMAE

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

A empresa **VILSON REZER**, CNPJ **26.587.493/0001-00**, torna público que requereu à SEMA/MT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a sua atividade de Serraria com desdobramento de madeira, localizada a Av. da Industria, 14, Lotes 14 E 15, Área Industrial, na cidade de **Porto dos Gaúchos - MT.**

Publicar-65-99228-9990

VANDERLEI APARECIDO DA SILVA, CPF/MF: 717.785.359-68, torna público que requereu à SEMA/MT, a **Limpeza de Pastagem** em sua propriedade denominada **Fazenda Marechal Rondon I**, para atividade de **pecuária**, conforme Inscrição no CAR MT143044/2018, e apresenta Laudo técnico para tanto. Localizada em **Santo Antônio de Leverger/MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Publicar-65-99228-9990

PRIMACREDI

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE - PRIMACREDI
CNPJ nº 26.563.270/0001-02

RELATORIO DA GESTÃO - 1º SEMESTRE 2020

Apresentamos os resultados do desempenho econômico-financeiro e social da PRIMACREDI, no 1º semestre de 2020. Essa prestação de contas parcial aos cooperados e à comunidade, cumprirá e nos detém frente aos órgãos de fiscalização e controle. Nossa nova sede corporativa já se encontra em estágio bem avançado de construção e esperamos em breve entregar as novas instalações aos cooperados e à comunidade em geral, neste ano em que completamos três décadas de fundação. No âmbito financeiro, os depósitos à vista totalizaram R\$ 93 milhões de reais e os depósitos a prazo alcançaram R\$ 291 milhões de reais. Esses números levaram a um aumento no 4º mês do total do ativo representando um crescimento de 9,41%, alcançando o valor de R\$ 519 milhões de reais. Informamos que mantemos a liquidez em torno de R\$ 200 milhões de reais, representando uma cobertura de 50% do total de depósitos, valor esse que foi mantido em Títulos Públicos de Valores e Mobilizáveis. A carteira de crédito totalizou o valor de R\$ 240 milhões apresentando 47,6% do total do Ativo. As provisões para créditos de liquidação duvidosa subiram 60,35% em relação a junho de 2019, um valor de R\$ 11,3 milhões de reais, trata-se de uma recomposição necessária para proteção dos resultados futuros. A PRIMACREDI mantém o valor de R\$ 36,8 milhões de reais em reservas valor esse destinado para atender ao desenvolvimento das atividades da cooperativa o que assegura a continuidade de uma demonstração sólida. Ao término de junho a PRIMACREDI apresenta "sobras líquidas" de R\$ 8.212.492,97 (oito milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) no primeiro semestre, um aumento de 101% na comparação com o mesmo período

do ano anterior. Ocasionalmente pelo aumento no valor das provisões realizadas no Fechamento do Exercício 2019, que com as liquidações e consolidação das alienações fiduciárias gerou o resultado apresentado. Promovemos ainda nos meses de março e abril, o lançamento do produto Consórcio, em parceria com a Embracoin. Para grata satisfação, além da equipe comercial atingir rapidamente as primeiras metas, também contemplamos os primeiros cooperados, na Assembleia de consórcio no mês de junho. Infelizmente com a chegada e avanço do Coronavírus muitas ações foram canceladas ou precisaram ser revistas. Por isso ajustamos o foco na prevenção e combate à doença, mantendo sempre a preocupação com a saúde e qualidade de vida dos nossos, colaboradores, cooperados e familiares. Intencionalmente as ações adotadas frente à pandemia foram e continuam sendo bastante rígidas e amplas, a partir do Plano de Contingência, adotando à risca todas as determinações e orientações dos órgãos de Saúde. Processos de higienização, sanitização, aferição de temperatura, entrega de insumos para prevenção (máscaras e luvas), material de orientação e divulgação, além de protocolos de identificação de casos, isolamento, acompanhamento médico e psicológico se necessário. Externamente implementamos ações visando o bem-estar coletivo da comunidade. Adquirimos e repassamos ao município um completo leito hospitalar, com respirador, monitor cardíaco e demais equipamentos, totalizando aproximadamente R\$ 150 mil reais. Adquirimos também R\$ 10 mil reais em medicamentos, autorizados pelo Ministério da Saúde, para o tratamento do Covid-19, os quais foram entregues à Secretaria de Saúde, para distribuição nas farmácias Básicas do município. Entregamos centenas de pares de luvas e máscaras, para a

Secretaria de Saúde de Primavera do Leste (os insumos foram distribuídos aos profissionais da Saúde e das forças de Segurança que atuam na linha de frente, combatendo a pandemia). No campo da cooperação, junto com as polícias Rodoviária Federal e Militar Rodoviária, distribuímos dezenas de kits "alimentação e higiene" aos motoristas que trafegam diariamente pelas rodovias BR 070 e MT 130. Em Live musical realizada nas dependências do nosso Centro de Eventos, em prol à APAE, contribuímos com R\$ 10 mil reais para ajuda ao custo das atividades diárias da instituição. Em Fóruns fomos o principal apoiador da "Live musical solidária", cuja arrecadação foi em prol de 150 famílias em situação de vulnerabilidade, as quais integram o projeto "Adoção à Distância". Na área da Agricultura Familiar, entregamos dezenas de carrinhos (de compras) para as Associações responsáveis pelas feiras do Centro e Primavera III, (APROHESTE E ASFEGRAMP). O reconhecimento ao trabalho da Cooperativa junto à opinião pública, novamente nos rendeu a premiação de "Melhor Cooperativa de Crédito", "Melhor Gerente de Cooperativa de Crédito" e "Melhor Centro de Eventos", premiação do Meeting Annual, cuja cerimônia foi ardeada, em função da pandemia. Estas ações, apesar de termos tido um primeiro semestre totalmente atípico, nos permite demonstrar que, mesmo diante de situações adversas nosso trabalho não para. Esperamos vivenciar um novo período ao longo do segundo semestre, baseado na redução dos casos desta terrível doença. Fizemos uma larga tarefa no sentido de melhoria na recuperação de créditos, mantendo a solidez e dando continuidade no crescimento da PRIMACREDI.
JORGE FRANCISCO MIRA - PRESIDENTE

Balanco Patrimonial - Semestres findos em 30 de Junho de 2020 e 2019 - Valores em Reais (R\$)
Table with columns: ATIVO, NOTA, 1º Sem 2020, 1º Sem 2019, PASSIVO, NOTA, 1º Sem 2020, 1º Sem 2019. Rows include Circulante, Disponibilidades, Aplicação Interfinanceira, Títulos e Valores Mobiliários, etc.

Demonstração de Sobras ou Perdas - Semestres findos em 30 de Junho de 2020 e 2019 - Valores em Reais (R\$)
Table with columns: Semestres findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, Valores em Reais (R\$). Rows include DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS, RECEITAS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, etc.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Semestres findos em 30 de Junho de 2020 e 2019 - Valores em Reais (R\$)
Table with columns: Saldos no início do período em 01 Janeiro de 2019, Saldos no início do período em 01 Janeiro de 2020, Saldo em 30 de Junho de 2020. Rows include Capital Social, Reserva Legal, Reservas Estatutárias, etc.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - (Método Indireto) Semestres findos em 30 de Junho de 2020 e 2019 - Valores em Reais (R\$)
Table with columns: Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais, Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento, Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento. Rows include Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais, Lucro líquido, Ajustes por, etc.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Cooperativa de Crédito Rural de Primavera do Leste, constituída em 26.11.1990, usando como nome fantasia a expressão PRIMACREDI, é uma sociedade cooperativa, singular, com objetivo social de cooperativa de crédito, equiparada à instituição financeira, com forma e natureza jurídica própria, de natureza civil, sem fins lucrativos e não sujeita à falência. Regula-se pelo disposto nas Leis 5.764, de 16.12.1971 e 4.959, de 11.12.1994, e nos artigos 1.093 a 1.096 da Lei 10.406, de 10.12.2002, nos atos normativos baixados pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e pelo Banco Central do Brasil. Tendo como área de ação circunscrita aos Municípios de Primavera do Leste, Campo Verde, Dom Aquino, Galchão do Norte, General Carneiro, Nova Brasília, Novo São Joaquim, Paratiópolis, Poxoréu, Primavera do Leste e São José do Mato Grosso. Fundada em 1991, apresentando 4.381 cooperados ativos em 30/06/2020, tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo por objetivo: (a) Proporcionar assistência financeira a seus cooperados, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito, visando o aumento da eficiência, eficácia e efetividade das atividades dos cooperados e a melhoria da sua qualidade de vida; (b) Promover, através da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus cooperados em suas atividades específicas, buscando apoiar e aprimorar a produção, a produtividade e a qualidade de vida, bem como a comercialização e a industrialização dos bens; (c) Obter recursos financeiros junto às instituições de crédito oficiais e particulares, através de repasses e refinanciamentos; (d) Captar, somar e aplicar recursos financeiros; (e) Aplicar repasses e integralizar quotas de capital de cooperativa central de crédito e de bancos cooperativos de crédito, para prover as necessidades de funcionamento da Cooperativa ou de oferecer serviços complementares aos cooperados; (f) Instalar postos de atendimento cooperativo e contratar serviços junto à cooperativa central de crédito e junto a outras instituições financeiras, ou correlatas, para prover as necessidades de funcionamento da Cooperativa de crédito ou de oferecer serviços complementares aos cooperados; (g) O desenvolvimento do objeto social, a Cooperativa deverá adotar programas de uso adequado do crédito, de poupança e de formação educacional dos cooperados, tendo como base os princípios cooperativistas; (h) Em todos os aspectos das atividades exercidas na Cooperativa devem ser rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e da indiscriminação religiosa, racial e social; (i) A Cooperativa poderá organizar seu quadro social em grupos ou atividades setoriais, distritais, municipais, regionais, especiais, transitórios ou não, visando promover plena integração dos cooperados à vida social. São de característica funcional e hierarquicamente, órgãos subordinados à administração da Cooperativa, sem poderes executivos ou de deliberação, conforme Regimento Interno do Quadro Social.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - a) As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração da Cooperativa e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, adaptadas às peculiaridades da legislação cooperativista e às normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, bem como apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de Contabilidade, algumas Normas e suas Interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Banco Central do Brasil são: Resolução CPM 1.444/2011 - Estrutura Contábil para Elaboração e Divulgação do Relatório Contábil-Financeiro (CPC 00 - R1), Resolução CMM 3.566/2008 - Redução do Valor Recuperável do Ativo (CPC 01 - R1), Resolução CMM 4.720/2019 - Fluxo de Caixa (CPC 03 - R2), Resolução CMM 4.636/2018 - Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05 - R1), Resolução CMM 3.989/2011 - Pagamento por meio de Ações (CPC 10 - R1), Resolução CMM 4.007/2011 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23), Resolução CMM 3.973/2011 - Evento Subsequente (CPC 24), Resolução CMM 3.823/2009 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25) e Resolução CMM 4.424/2015 - Benefícios a Empregados (CPC 33 - R1). Os demais pronunciamentos serão aplicados a partir de sua aprovação pelo órgão regulador. A Cooperativa cumpre a obrigatoriedade da Lei 12.240/2010, que instituiu o regime de arquivamento do SPED. Trata-se da Escrituração Contábil Fiscal - ECF que no decorrer do exercício foi entregue em 22 de junho de 2020. A ECD - Escrituração Contábil Digital com obrigatoriedade de entrega à todas as empresas, inclusive as isentas/e ou imunes, do ano calendário de 2020, referente ao exercício de 2019 foi entregue pela Cooperativa em 21 de maio de 2020. Tanto a ECF como a ECD são arquivos com entrega anual. (b) Para efeito de

comparabilidade, as Demonstrações Financeiras encerradas em 30/06/2020 estão ladeadas pelas demonstrações de 30/06/2019, apresentadas em reais, sem centavos. E são compostas de: 1) Balanço Patrimonial, apresentado na forma de Ativo (direitos), Passivo (obrigações) e Passivo Líquido, de modo a expressar a posição econômico-financeira e patrimonial; 2) Demonstração de Resultados, apresentada na forma de Receitas, Custos e Despesas; 3) Demonstração do Patrimônio Líquido (DMLP), objetivando mostrar as variações ocorridas no Patrimônio Líquido e; 4) Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) com objetivo de prestar informações relevantes sobre as movimentações de Entradas e Saídas no período, de forma a evidenciar a situação financeira da Cooperativa. c) Conforme Resolução CMM 4.433/15 do Banco Central do Brasil, já implantada desde o início da Ouidoria na PRIMACREDI, atende por meio de divulgação direta gratuita (DDG) através do telefone: 0800 647 1388 ou através do site www.primacredi.com.br acessando o link da ouvidoria. Tendo como responsável a Diretora Executiva Administrativa, Sra. Laura Beatriz Gomes da Mota Costa e como ouvidores, a Sra. Aldenice Cordeiro da Silva Souza e o Sr. Adriano César Sortica. A instituição de ouvidoria visa facilitar a comunicação dos cooperados com a cooperativa, objetivando o aprimoramento dos serviços prestados. d) Conforme Resolução CMM 4.567/17, foi disponibilizado o canal para comunicação de indícios de ilicitude relacionados às atividades da PRIMACREDI, através do site www.primacredi.com.br acessando o link canal de denúncias. Tendo como responsável a Diretora Executiva Administrativa, Sra. Laura Beatriz Gomes da Mota Costa e como responsável organizacional, a Sra. Aldenice Cordeiro da Silva Souza e o Sr. Adriano César Sortica. A instituição visa a disponibilização deste canal para que os funcionários, cooperados, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de identificação, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da PRIMACREDI.

(R2) e conforme Resolução CMN 4.720/2019. n) Eventos Subsequentes - Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por: ▶ Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis. ▶ Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

NOTA 04 - DISPONIBILIDADES - Caixa e Equivalentes de caixa - As disponibilidades em caixa, depósitos em bancos, aplicações em financeiras e títulos e valores mobiliários são classificadas como caixa e equivalentes de caixa para fins de apresentação da demonstração dos fluxos de caixa, quando atendido às determinações da Resolução CMN nº 4.720 de Mai/2019. Está composta pelo saldo das contas Caixa (Tesouraria), Depósitos Bancários e Reservas Livres (BACEN), abaixo descritos:

Table with columns: Descrição, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Caixa (Tesouraria), Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A, Caixa Econômica Federal, Reservas Livres, Total.

Valores em reais
NOTA 05 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ - Em 30 de Junho de 2020 e 2019, a Aplicação Interfinanceira está assim composta:

Table with columns: Descrição, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Banco Safra S/A, Total.

Valores em reais
NOTA 06 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS - Em 30 de Junho de 2020 e 2019, as aplicações em Títulos e Valores Mobiliários estão assim compostas:

Table with columns: Descrição, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Fundo de Curto Prazo, Cotas de Fundo Referenciado, Cotas de Fundos de Renda Fixa, Letras do Tesouro Nacional, Total.

Valores em reais
Os valores acima estão todos lastreados em Títulos de Renda nos fundos administrados por bancos autorizados a operar pelo Banco Central do Brasil.

NOTA 07 - RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS - Corresponde aos direitos a receber de Participantes de Sistema de Liquidação e de Arranjo de Pagamento. Em 30 de Junho de 2020 e 2019, as Relações Interfinanceiras estão assim compostas:

Table with columns: Descrição, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Outros Sistemas de Liquidação, Total.

NOTA 08 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
Em 30 de Junho de 2020 e 2019 as operações de crédito estão demonstradas e distribuídas em conformidade com o artigo 11 da Resolução CMN 2.682/99 e artigo 3º da Resolução CMN 2.697/00. A carteira de crédito está assim composta e classificada:

a) Composição total da carteira de créditos por tipo de operação a curto e longo prazo:

Table with columns: Operações de Crédito, Modalidades, Circulante, Não Circulante, Total. Rows include Adiantamento a Depositantes, Cheque Especial, Empréstimos, Títulos Descontados, Financiamentos (*), Financ. Rurais - Próprios, Financ. Rurais - Direcionados (*), Total.

(*) Nos Financiamentos Rurais - Direcionados estão incluídas todas as operações concedidas nas modalidades de Custeio Agrícola e Custeio Pecuario, com recurso de captação transferidos por meio de repasse interfinanceiro. (*) Inclui nessa planilha os valores contabilizados na rubrica 1.8.8.35.00 Direitos e Benefícios em Bens Referente a venda de Bens Não de Uso Próprio, totalizando o valor R\$ 536.419,44.

b) Composição total da carteira por nível de atividade a curto e longo prazo:

Table with columns: Operações de Crédito, Descrição, Total. Rows include Pessoa Física (*), Indústria, Comércio, Outros Serviços, Rural, Habitacional, Total.

(*) No montante das operações de crédito tomadas pelo setor de atividade enquadrado como Pessoas Físicas estão classificadas as operações concedidas aos produtores rurais. Obs: Inclui nessa planilha os valores contabilizados na rubrica 1.8.8.35.00 Direitos e Benefícios em Bens Referente a venda de Bens Não de Uso Próprio, totalizando o valor R\$ 536.419,44.

c) Composição total da carteira de créditos por níveis de risco a curto e longo prazo:

Table with columns: Risco, % Provisões, 30/06/2020, 30/06/2019, Prov. p/ Operação de Crédito. Rows include Nível AA, Nível A, Nível B, Nível C, Nível D, Nível E, Nível F, Nível G, Nível H, Total.

Obs: Inclui nessa planilha os valores contabilizados na rubrica 1.8.8.35.00 Devedores por Compra de Valores e Bens referente a venda de Bens Não de Uso Próprio, totalizando o valor R\$ 536.419,44. Durante o primeiro semestre de 2020, os membros do Comitê Executivo de Gestão de Crédito da Cooperativa reuniram-se mensalmente com objetivo de análise para concessão de novos créditos e mensalmente avaliam o relatório "Classificação de Risco" disponibilizado pelo sistema de Rating, levando em consideração principalmente, as operações objeto de Renegociação, os Acertos Administrativos e Judiciais ocorrendo registro através de Ata.

d) Composição total da carteira de créditos por faixas de vencimento (Vincendas e Vencidas):

Table with columns: Operações Vincendas, Vincimentos, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Vincendas de 01 a 30 dias, Vincendas de 31 a 60 dias, Vincendas de 61 a 90 dias, Vincendas de 91 a 180 dias, Vincendas de 181 a 360 dias, Vincendas acima de 361 dias, Total.

Valores em reais
d.2) Operações Vincendas

Table with columns: Vincimentos, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Vincendas de 01 a 30 dias, Vincendas de 31 a 60 dias, Vincendas de 61 a 90 dias, Vincendas de 91 a 180 dias, Vincendas de 181 a 360 dias, Vincendas acima de 361 dias, Total.

Valores em reais
e) Concentração total da Carteira de Crédito - Os 10 maiores devedores (Ativos) a curto e longo prazo:

Table with columns: Posição, 30/06/2020, 30/06/2019, %. Rows include 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, Maiores Devedores, Os demais Devedores, Total Geral dos Devedores (*).

Obs: Inclui nessa planilha os valores contabilizados na rubrica 1.8.8.35.00 Devedores por Compra de Valores e Bens referente a venda de Bens Não de Uso Próprio, totalizando o valor R\$ 536.419,44. Verificamos que a concentração dos empréstimos dos 10 (dez) maiores devedores significam 23,19% em relação ao total da carteira.

f) Operações em prejuízo:

Table with columns: Operações, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Saldo Anterior, Registradas em prejuízo, Recuperadas de prejuízo, Total.

Valores em reais
São valores de operações de crédito e contas correntes levados a prejuízo e estão demonstrados cumulativamente. Os lançamentos e as recuperações de prejuízos demonstrados compreendem o período de 01/01/2020 a 30/06/2020. Estes montantes estão relacionados no grupo de Contas Correntes e não compõem o saldo de Balanço.

NOTA 09 - OUTROS CRÉDITOS - Os Créditos Diversos do ativo, estão assim demonstrados:

Table with columns: Outros Créditos - Diversos, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Adiantamentos e antecipações salariais, Adiantamento para pagamentos de nossa conta, Adiantamentos por conta de imobilizações, Devedores por compra de valores e bens, Impostos e Contribuições a Compensar, Pagamentos a ressarcar, Devedores diversos - País, Total.

Valores em reais
NOTA 10 - OUTROS VALORES E BENS

a) Bens Não de Uso Próprio
Demonstra os valores dos bens recebidos em dação de pagamento:

Table with columns: Imóveis, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Terrenos Quadras Nº 88, 90, 91 e 97 - Parque Eldorado (a), Casa Residencial, Rua Corumbá, Nº 1512, Bairro Jd. Riva (b), Imóvel Rural Alto Coité KM 92 Matricula Nº 11.085 (c), Terrenos nº 6 e 7 da Quadra 7 - Residencial Europark (d), Colheiteira de Cereais MF 9790 com Plataforma (e), Fazenda Burtill III, Matricula 11.547 (f), Total.

(a) 7 (sete) terrenos localizados no bairro Parque Eldorado, totalizando o valor de R\$ 792.000 (setecentos e noventa e dois mil reais). - Lote Nº06, Quadra 86, Matricula Nº23.961, valor R\$ 85.000,00 - Lote Nº09, Quadra 91, Matricula Nº24.044, valor R\$ 85.000,00 - Lote Nº20, Quadra 91, Matricula Nº24.057, valor R\$ 85.000,00 - Lote Nº01, Quadra 97, Matricula Nº24.201, valor R\$ 194.121,00 - Lote Nº02, Quadra 97, Matricula Nº24.202, valor R\$ 172.879,00 - Lote Nº04, Quadra 90, Matricula Nº24.016, valor R\$ 85.000,00. (b) Uma casa Residencial, sob Matrícula nº 15.802, localizada no bairro Jardim Riva, no valor de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais), com registro contábil em 28/12/2017. (c) Um imóvel rural sob Matrícula nº 11.085, localizado na zona rural de Poxoró, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com registro contábil em 05/10/2018. (d) 2 (dois) terrenos localizados no Loteamento Europark, na cidade de Sorriso/MT, totalizando o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). - Lote Nº06, Quadra 07, Matrícula Nº52.298, valor R\$ 80.000,00 - Lote Nº07, Quadra 07, Matrícula Nº52.299, valor R\$ 80.000,00. (e) 1 Colheiteira de Cereais, modelo MF 9790, serie 9790241916 com Plataforma serie 910F241917, Plataforma de milho GTS modelo LS serie 0106774 2 ano 2013, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com registro contábil em 31/01/2020. (f) Um imóvel rural, sob Matrícula nº 11.547, localizado na zona rural de Poxoró, com Área de 573.727,74 ha, no valor de R\$ 10.400.000,00 (Dez milhões e quatrocentos mil reais), com registro contábil em 30/06/2020, objeto de alienação fiduciária cooperado que entrou em Recuperação Judicial no 1º Semestre de 2016. b) Material em Estoque - Demonstra os estoques de formulários de cheques a serem impressos para os cooperados:

Table with columns: Material em Estoque, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Almoxnarado, Total.

Valores em reais
NOTA 11 - PERMANENTE

Em 30 de Junho de 2020, o grupo Permanente está constituído pelos subgrupos a seguir:

a) Investimentos - Participação em ações e cotas referente a integralização de capital da CONFEBRAS - Confederação Brasileira das Cooperativas de Crédito desde 21 de outubro de 2009 no valor de R\$ 632 (Seiscentos e trinta e dois reais) realizado pelo custo de aquisição.

b) Imobilizações em Curso - Em Imobilizações em Curso, está registrado o valor de R\$ 3.607.590,40 (Três milhões, seiscentos e sete mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), referente a construção de uma Creche Municipal (Conforme Termo de Cooperação Técnica 01/2015 assinado com a Prefeitura de Primavera do Leste), que será transferida para a Prefeitura no segundo semestre de 2020, como parte do pagamento do terreno sob Matrícula Nº 22.633, onde está em construção a Nova Sede Primacredi. Houve também o investimento na construção da Nova Sede Primacredi no valor de R\$ 34.458.652,89 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), com previsão de finalização no decorrer do ano de 2020. As imobilizações em curso serão alocadas em grupo específico do ativo permanente após a conclusão das obras e efetivo uso, quando serão reconhecidas as depreciações.

Imobilizações em Curso

Table with columns: 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Imóveis, Total.

Valores em reais
c) Imóveis de Uso, Instalações Móveis e Equipamentos de Uso e Outros

Table with columns: Descrição, Custo, Depreciação Acumulada, Líquido, Taxas Anuais de Deprec. %. Rows include Terrenos, Edificações, Equipamentos de Comunicação, Equipamentos de Proc. de Dados, Equipamentos de Segurança, Veículos, Total.

Valores em reais
Tomando por base as determinações do pronunciamento técnico CPC 01, a Cooperativa não identificou a necessidade de adequação do valor dos ativos contabilizados, uma vez que os bens registrados no inventário apresentam valor residual inferior ou equiparados a valores preços praticados pelo mercado. d) Composição da Evolução do Permanente

Table with columns: Descrição, 30/06/2019, 30/06/2020. Rows include Total, Adição, Baixa, Total.

Imobilizações em Curso 29.889.798 8.176.446 0 38.066.243
Terrenos 5.550.744 863.536 0 6.214.279
Edificações 6.588.625 384.624 0 7.223.149
Instal. Móveis e Eq. de Uso 2.281.485 177.963 177.393 2.282.055
Sistema de Comunicação 150.647 34.325 2.566 182.406
Sistema de Proc. de Dados 2.697.995 190.978 198.944 2.690.029
Sistema de Segurança 356.591 7.364 39.392 324.563
Sistema de Transporte 87.500 180.000 75.000 192.500
Total 47.603.383 10.265.133 493.295 57.375.224

Valores em reais
(-) Depreciação

Table with columns: Total, Adição, Baixa, 30/06/2020. Rows include Total, Terrenos, Edificações, Instal. Móveis e Eq. de Uso, Sistema de Comunicação, Sistema de Proc. de Dados, Sistema de Segurança, Sistema de Transporte, Total.

NOTA 12 - DEPÓSITOS - a) Depósitos à Vista - Corresponde ao saldo do cooperado para livre movimentação disponível nas contas correntes de depósito, não havendo remuneração. b) Depósitos Interfinanceiros - São recursos recebidos em depósito de outras instituições do mercado, na forma da regulamentação vigente e específica para as operações de depósitos interfinanceiros. c) Depósitos a Prazo - São valores depositados pelos cooperados sem o pactuado mensalmente e remunerados conforme a política de captação da Cooperativa. Os montantes são calculados de forma pro-rata entre as datas de aplicação e a data base elaborada, sendo reconhecidos diariamente.

Esta rubrica é composta por valores com e sem remuneração, sendo:

Table with columns: Descrição, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Depósitos à Vista, Depósitos Interfinanceiros, Depósitos a Prazo, Total dos Depósitos, Valores em reais.

Os depósitos, até o limite de R\$250.000 (Duzentos e cinquenta mil reais), por CPF/CNPJ, estão garantidos pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC) - CDP, com o objetivo de assegurar, conforme Resoluções CMN nº 4.150/12 e 4.284/13, exceto os Depósitos Interfinanceiros. Estão associadas a este fundo as cooperativas singulares de crédito e os bancos cooperativos integrantes do Sistema Financeiro de Cooperativismo de Crédito (SNCC). Tem por objeto prestar garantia de créditos nos casos de decretação de intervenção ou de liquidação extrajudicial de instituição associada. É realizada mensalmente a contribuição ordinária pelas instituições associadas ao Fundo considerando o percentual de 0,0125% do montante dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo FGC - Fundo Garantidor de Crédito dos bancos.

NOTA 13 - RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS, LETRAS IMOBILIARIAS E HIPOTECARIAS DEBENTURES E SIMILARES

Table with columns: Descrição, Valor, Juros Amor., Total, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Letras de Crédito do Agronegócio - LCA, Total.

Valores em reais
NOTA 14 - RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

Corresponde às obrigações junto a Participantes de Sistema de Liquidação e de Arranjo de Pagamento. Esta rubrica fechou 30 de junho de 2020 com o seguinte saldo:

Table with columns: Descrição, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Relações Interfinanceiras, Obrigações junto a Participantes de Sistemas de Liquidação, Total dos Depósitos, Total 15 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

a) Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assealhados

Table with columns: Descrição, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include IOF s/ Operações de Crédito, IOF s/ Títulos e Valores Mobiliários, Total do IOF a Recolher, Total.

Valores em reais
Os valores demonstrados nesta rubrica são regulamentados pelo Decreto Nº 6.306/2007, Art. 2º. O valor de R\$ 2.513 (Dois mil e quinhentos e treze reais) demonstram os valores descontados sobre os rendimentos auferidos em aplicações financeiras na carteira de Depósito a Prazo - RDC que sofreram resgate antes dos primeiros 30 (trinta) dias à sua emissão, conforme tabela regressiva de índice anexa ao Decreto Nº 6.306/2007.

b) Sociais e Estatutárias

Table with columns: Descrição, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Remuneração do Capital a Pagar (a), FATES (b), Sobras Líquidas a Distribuir (c), Cotas de Capital a Pagar (d), Total.

Valores em reais
c) Referer-se aos juros sobre os saldos de capital social de exercícios anteriores que os cooperados se desligaram ou foram eliminados ou excluídos do quadro social. (b) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES é destinado a prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e aos colaboradores da Cooperativa, segundo programa aprovado pela Assembleia Geral. É constituído de 5% das sobras brutas do exercício, conforme determinação estatutária. Os valores são classificados em conta do passivo atendendo à instigação do BACEN, por meio da Carta Circular Nº 3.224/06. O FATES é registrado como obrigação a ser utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei 5.764/71 e o Regulamento do FATES - RATES. (c) São valores referentes a distribuição de sobras de exercícios anteriores de cooperados que solicitaram e/ou se desligaram do quadro social, mas que ainda não compareceram para o efetivo pagamento. (d) Referer-se aos saldos de Cotas de Capital Social de exercícios anteriores que os cooperados se desligaram ou foram eliminados ou excluídos do quadro social. c) Fiscais e Previdenciárias

Table with columns: 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Obrigações Fiscais e Previdenciárias, Impostos e Contribuições s/ Salários, IRRF Trabalho sem Vínculo Empregatício, IRRF s/ Aluguéis, Royalties e Juros pagos a PF, IRRF a recolher s/ Aplicação Financeira PJ, IRRF a recolher s/ Aplicação Financeira PF, Total, Valores em reais.

d) Outras Obrigações - Diversas

Table with columns: Outras Obrigações-Diversas, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Outras Administrativas, Obrigação por Aquisição de Terrenos Urbanos, Obrigações por Prestação de Serviços, Provisão para Despesas de Pessoal, Provisão para Despesas Administrativas, Provisão PJ Juros ao Capital, Provisão PJ Contingências (*), Credores Diversos, Total, Valores em reais.

(*) A Cooperativa não reconhece as dívidas e autuações, efetuando contestações. Os processos encontram-se em fase final de julgamento junto à PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e os valores apresentados estão atualizados e provisionados até 30/06/2020.

Provisão para Contingências (*)

Table with columns: 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Provisão processo Nº 10183.004335/98-18 Impugnação PIS/s, Faturamento, Projeto processo Nº 10183.002798/2003-38 Recolhimento CPMF, Total.

Valores em reais
NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O Patrimônio Líquido da PRIMACREDI em 30 de junho de 2020 é composto pelas seguintes rubricas: a) Capital Social: A evolução do capital social e número de cooperados estão assim apresentados:

Table with columns: Descrição, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Capital Social, Valores em reais, Total de Cooperados Ativos, Valores em reais.

Valores em reais
O Capital Social é representado por quotas-partes no valor nominal de R\$ 1 (Um real) cada e integralizado por seus cooperados, e está totalmente integralizado em moeda corrente de País. O voto é pessoal e intransferível sendo que, cada cooperado possui 01 (um) voto, independentemente da quantidade de quotas-partes que o mesmo detenha.

b) Reservas de Lucros:

Table with columns: Reservas de Lucros, 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Reserva Legal (a), Reserva de Desenvolvimento Tecnológico (b), Reserva de Estabilidade Econômico-Financeira (c), Reserva para Expansão (d), Reserva Especial de Lucros (e), Total.

Valores em reais
c) Conforme inciso I, Art. 32 do Estatuto Social está disposto sobre as Reservas Legal com saldo decorrente de retenção de 10% dos resultados da Cooperativa. A Reserva Legal destina-se a reparar perdas, compensar prejuízos, quando esgotados os lucros acumulados e as demais reservas de lucros para atender o desenvolvimento das atividades da Cooperativa; (b) Conforme inciso III, §1º Art. 32 do Estatuto Social, Fundo de Reserva de Desenvolvimento Tecnológico, composto por destinação de 10% (dez por cento) das sobras líquidas, que terá como objetivo o desenvolvimento tecnológico e a modernização do parque da Tecnologia da Informação em seus processos de negócios, Hardware, Software, Equipamentos de Comunicação, Aplicativos (app), Redes e Infraestrutura e Internet, com a finalidade de aperfeiçoá-los, intensificando os serviços eletrônicos necessários à evolução da cooperativa, além de suprir a Cooperativa, a Sede Social e o Centro de Treinamento Primacredi com equipamentos eletrônicos de dados, e serão liquidados de acordo com deliberação da Assembleia Geral; (c) Conforme inciso IV, §2º Art. 32 do Estatuto Social, Fundo de Reserva de Estabilidade, composto por destinação de 15% (quinze por cento) das sobras líquidas, que terá como objetivo dar lastro a eventuais deficiências financeiras da Cooperativa, tornando-a mais resiliente e fortalecendo as bases para um crescimento sustentável, com a finalidade de reforçar a confiabilidade e estabilidade em períodos de estresse econômico e financeiro, e será liquidado de acordo com deliberação da Assembleia Geral; (d) Conforme inciso IV, Art. 32 do Estatuto Social, Fundo de Reserva para Expansão com aportes de recursos provenientes do resultado de cada exercício da Cooperativa, composto por destinação de 10% (dez por cento) das sobras líquidas, tem como finalidade atender a projetos de investimento e expansão da Cooperativa, com a finalidade de cobrir dispendios com abertura de novas unidades de atendimento, melhorias das instalações, aquisição de imóvel, aquisição de meios de locomoção que vise o desenvolvimento das atividades operacionais, e será liquidado de acordo com deliberação da Assembleia Geral. (e) Valor referente ao Juros Sobre o Capital Social da Cooperativas Não Distribuídos referente ao ano 2019. c) Sobras ou Perdas Acumuladas: As Sobras ou Perdas Acumuladas estão assim compostas:

Table with columns: Sobras ou Perdas Acumuladas, Sobras Destinação Brutas, Reserva FATES 10%, Destinação Legal 10%, Sobras Líquidas (*), 30/06/2020, 30/06/2019. Rows include Apropriação Anterior (*), Exercício 1º Semestre (**), Total, Valores em reais.

(*) Em decorrência da Pandemia do COVID 19 não foi possível a realização da Assembleia Geral Ordinária do Exercício 2019, conforme estabelecido na Lei Complementar 130/2009, sendo amparado pela Medida Provisória 931, de 30 de março de 2020, o qual aconteceu na data de 17 de julho de 2020 em formato digital, conforme Edital de Convocação publicado no dia 17 de junho de 2020. (**) No decorrer do 1º semestre de 2020, houve acordos de operações de créditos que estavam provisionadas 100%, ocasionando aumento significativo nas sobras apresentadas.

NOTA 17 - DIVULGAÇÃO SOBRE PARTES RELACIONADAS - As transações com Partes Relacionadas referem-se a saldo e depósitos (a vista e a prazo) e operações de crédito mantidos na Cooperativa por seus administradores, ou seja, pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidades de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa (diretores e conselheiros), e membros da família de tais pessoas, assim como a remuneração recebida pelos empregados e administradores. Inclui-se na remuneração todos os benefícios de curto prazo e pós-emprego concedidos pela entidade a empregados e administradores em troca de serviços que lhe são prestados. As operações de crédito e a captação de recursos com partes relacionadas foram contratados em condições semelhantes às praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações. A PRIMACREDI concede benefícios aos seus colaboradores (quadro de funcionários) de plano de saúde, ticket alimentação, seguro de vida em grupo e capacitação técnica. As transações com partes relacionadas estão assim resumidas até 30 de junho de 2020:

a) Remuneração:

Transação com Partes Relacionadas	30/06/2020	30/06/2019
Remuneração de Empregados e Administradores	7.184.930	6.591.617

Valores em reais

b) Operações Ativas e Passivas:

Descrição	Diretoria Executiva e Conselho de Administração	Conselho Fiscal	% em relação à carteira total
Operações de Crédito	3.127.918	1.247.429	1,60%
Depósito à Vista	1.366.987	483.400	1,89%
Depósito a Prazo	574.416	380.394	0,33%
Total	5.069.320	2.111.224	3,82%

Valores em reais

c) Capital Social

Descrição	Diretoria Executiva e Conselho de Administração	Conselho Fiscal	% em relação à carteira total
Capital Social	875.139	483.456	1,93%
Total	875.139	483.456	1,93%

Valores em reais

NOTA 18 - LIMITES OPERACIONAIS - O Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio

da Resolução 4.553 de 30 de Janeiro de 2017, estabeleceu a segmentação do conjunto das instituições financeiras para fins de aplicação proporcional da regulamentação prudencial, sendo enquadrada em Segmento 1 (S1), Segmento 2 (S2), Segmento 3 (S3), Segmento 4 (S4) e Segmento 5 (S5), e em 23 de Fevereiro de 2017 a Resolução 4.557 estabeleceu a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital conforme o enquadramento estabelecido na Resolução 4.553/2017. A PRIMACREDI ficou enquadrada no Segmento 5 (S5), e por meio das Resoluções 4.606 de 19 de outubro de 2017, determinou que as instituições financeiras obrigadas a calcular os Ativos Ponderados pelo Risco na forma simplificada (RWASA), devem implementar a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PR.S) estrutura de gerenciamento de capital compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e a dimensão de sua exposição a riscos. Conforme Resolução nº 4.606, de 19 de outubro de 2017 em vigor desde 18 de fevereiro de 2018, a mesma dispõe sobre a metodologia facultativa para apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR.) e institui o Capital a serem cumpridos pelas Cooperativas de Crédito que se enquadram no condicionamento dos requisitos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. A PRIMACREDI é uma cooperativa singular de crédito não filiada à cooperativa central e deverá manter, permanentemente, montante de PR., em valor superior à 17%, conforme determinado na Resolução 4.606, porém a Resolução 4.813, de 30 de abril de 2020, alterou por prazo determinado os percentuais a serem aplicados ao montante dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada (RWASA), para fins de apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRSS), passando a vigorar as seguintes: "Artigo 12. (...) § 1º. No período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, os percentuais de que tratam os incisos I e II do caput serão de 10,5% (dez inteiros e cinco décimos por cento) e 15% (quinze por cento), respectivamente. § 2º. No período de 1º de maio de 2021 a 31 de outubro de 2021, os percentuais de que tratam os incisos I e II do caput serão de 11% (onze por cento) e 15,5% (quinze inteiros e cinco décimos por cento), respectivamente. § 3º. No período de 1º de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022, os percentuais de que tratam os incisos I e II do caput serão de 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) e 16,25% (dezesseis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), respectivamente." Índice de Imobilização: indica o percentual de comprometimento do Patrimônio de Referência - PR com o ativo permanente imobilizado. Desde dezembro de 2002, o índice máximo permitido é de 50%, conforme determina a Resolução CMN nº 2.669, de 25 de novembro de 1999.

Limites	30/06/2020	30/06/2019
RWASA	470.180.233	440.421.948
PR para o Limite de Imobilização (PR55 LI)	96.273.513	110.589.866
Excesso dos Recursos Aplicados no Ativo Permanente	3.011.178	
PR Para Limite de Basileia (PR55 LB)	93.262.335	110.589.866
PR Mínimo Requerido para o RWA	70.527.035	76.599.553
Valor da Situação para o Limite de Imobilização	51.147.934	41.869.754
Índice de Imobilização (limite 50%) - Índice de Imobilização	53,13%	37,86%
Índice de Basileia - LB	19,84%	25,11%

(*A partir de outubro/2019, ocorreu o desenquadramento no Índice de Imobilização, devido a dois fatores: a) a diminuição do valor do Patrimônio de Referência, provocada pela necessidade de ajustes na Provisão para Créditos em Liquidação Duvidosa, por determinação do Banco Central do Brasil realizado no 2º semestre de 2019; b) Aumento do montante de Imobilização em curso para a construção da nova sede corporativa da PRIMACREDI.

NOTA 19 - SEGUROS - É política da Cooperativa manter cobertura de seguros por montantes julgados suficientes para cobrir eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades e a orientação dos consultores de seguros:

Bens Segurados	Riscos Cobertos	Valor Assegurado
Veículos	Total Compressiva	890.310
Seguro de Valores	Val. Inter. Estabelecimento	370.000
Patrimônio	Incêndio, Raio, Explosão, Imposição e Fumaça	8.334.081
Vida em Grupo	Morte Acidental ou Natural ou Invalidez por Doença	10.782.146
Total segurado		20.376.537

*Valores em reais

Confirmamos a exatidão e integridade desta demonstração, com base nos dados de 30.06.2020 de acordo com os documentos idôneos fornecidos à Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Primavera do Leste/MT, 30 de junho de 2020.

Laura Beatriz G. da Moita Costa Sebastião Filho Correa Vieira
Diretora Administrativa Diretor Financeiro
CPF Nº 424.618.471-34 CPF Nº 650.736.491-68

Eliane Anelis Krug
Contadora
CRC MT Nº 010146/O-1

AL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 14.584.422/0001-66 - Insc. Junta Comercial: 51300011301 Data: 26/10/2011

BALANÇO ENCERRADO EM: 31/12/2019

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	244.350.866,15	233.181.295,75
ATIVO CIRCULANTE	30.001,07	28.456,26
DISPONIBILIDADES	29.319,93	27.778,86
CAIXA GERAL	27.667,72	27.667,72
BANCO CONTA MOVIMENTO	10,00	10,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS CP	1.642,21	101,14
DIREITOS REALIZÁVEIS CP	681,14	677,40
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR	681,14	677,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	244.320.865,08	233.152.839,49
DIREITOS REALIZÁVEIS LP	5.621.000,00	5.949.025,00
LUCROS A RECEBER	4.000,00	0,00
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS LP	1.621.000,00	0,00
MUTUOS COM PARTES NÃO RELACIONADAS LP	0,00	5.949.025,00
INVESTIMENTOS	238.699.865,08	227.203.814,49
PART. PERMANENTES EM SOCIEDADES NO PAIS	238.699.865,08	227.203.814,49
Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
PASSIVO	244.350.866,15	233.181.295,75
PASSIVO CIRCULANTE	8.616.584,20	13.340.958,41
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	1.162,97	0,00
FORNecedores CP	1.162,97	0,00
OBRIG. FISCAIS E PREVIDENCIARIAS CP	26.112,89	23.293,62
OBRIG. FISCAIS	13,62	13,62
OBRIG. TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	26.099,27	23.280,00
DIVIDENDOS OU LUCROS CREDITADOS A PAGAR	8.589.308,34	13.317.664,79
DIVIDENDOS A PAGAR	8.589.308,34	13.317.664,79
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	25.000,00
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS LP	0,00	25.000,00
MUTUOS COM PARTES NÃO RELACIONADAS LP	0,00	25.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	235.734.281,95	219.815.337,34
CAPITAL SOCIAL	105.229.719,00	105.229.718,50
CAPITAL REALIZADO	105.229.719,00	105.229.718,50
RESERVAS	42.978.003,46	27.059.059,35
RESERVAS DE LUCROS	42.978.003,46	27.059.059,35
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	87.526.559,49	87.526.559,49
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXO	87.526.559,49	87.526.559,49
RECONHECIMENTOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 244.350.866,15 (duzentos e quarenta e quatro milhões trezentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)		

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

	2019	2018
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido	R\$ 17.434.096	R\$ 43.200.807
(+/-) Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 0	R\$ 0
(+) Depreciação e Amortização	R\$ 0	R\$ 0
(+) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$ 0	R\$ 0
(+/-) Resultado da Venda de Imobilizado	R\$ 0	R\$ 0
(+/-) Aumento ou Redução da Contas a Receber	R\$ 0	R\$ 0
(+/-) Aumento ou Redução de Estoques	R\$ 0	R\$ 0
(+/-) Aumento ou Redução de Despesas Antecipadas	R\$ 0	R\$ 0
(+/-) Aumento ou Redução de Passivos	-R\$ 21.018	R\$ 82.658.221
(+/-) Aumento ou Redução de Outros Ajustes	-R\$ 11.168.029	-R\$ 118.985.878
(-) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	R\$ 6.245.049	R\$ 6.873.149
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Alienação de imobilizado	R\$ 0	R\$ 0
(+) Alienação de investimentos	R\$ 0	R\$ 0
(-) Aquisição de Imobilizados	R\$ 0	R\$ 0
(-) Aquisição de investimentos	R\$ 0	R\$ 0
(-) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	R\$ 0	R\$ 0
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
(+) Integração de Capital	R\$ 0	R\$ 0
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	R\$ 0	R\$ 0
(+) Adiant. p Futura Integração de Capital	R\$ 0	R\$ 0
(+) Empréstimos Contratados	R\$ 0	R\$ 0
(+) Aumento do Capital Social	R\$ 0	R\$ 0
(-) Pagamento de Leasing	R\$ 0	R\$ 0
(-) Pagamentos de Lucros e Dividendos	-R\$ 6.914.335	-R\$ 6.914.335
(-) Juros Pagos por Empréstimos	R\$ 0	R\$ 0
(-) Pagamentos de Empréstimos Debentures	R\$ 0	R\$ 0
(-) Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	R\$ 0	-R\$ 6.914.335
(-) Aumento Redução Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 1.541	-R\$ 41.186
Caixa e Equivalente de Caixa		
No Início do Exercício	R\$ 27.779	R\$ 68.965
No Fim do Exercício	R\$ 29.320	R\$ 27.779
Varição do Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 1.541	-R\$ 41.186

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
Receita Operacional Líquida	23.504.858,39	50.872.618,16
(=) LUCRO BRUTO	23.504.858,39	50.872.618,16
DESPESAS OPERACIONAIS	(525.592,27)	(455.004,51)
Despesas Administrativas	(232.057,23)	(174.312,52)
Despesas com Pessoal	(291.240,00)	(279.359,99)
Despesas Tributárias	(2.295,04)	(1.332,00)
(+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(5.544.324,83)	(7.216.389,25)
Outras Despesas Operacionais	(5.544.324,83)	(7.216.389,25)
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	17.434.941,29	43.201.224,40
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(845,16)	(417,65)
Receitas Financeiras	30,84	42,08
Despesas Financeiras	(876,00)	(459,73)
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	17.434.096,13	43.200.806,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	17.434.096,13	43.200.806,75
Lucro por ação/quota	0,17	2,42

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; - Registro na Junta Comercial do Estado sob nº.51300011301 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; - A sociedade não possui Auditoria Independente.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	2019	2018
1 RECEITAS	(3.153.807,80)	(7.212.217,82)
1.1 Vendas de mercadorias, produtos e serviços	0,00	0,00
1.2 (+/-) Outros Resultados	(3.153.807,80)	(7.212.217,82)
1.3 (+) Receitas relativas à construção de ativos próprios	0,00	0,00
1.4 (+/-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Reversão/(Consti	0,00	0,00
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(2.622.379,26)	(174.310,67)
2.1 Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	0,00	0,00
2.2 Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(231.862,23)	(174.310,67)
2.3 Perda/Recuperação de valores ativos	(2.390.517,03)	0,00
2.4 Outras	0,00	0,00
3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	(5.776.187,06)	(7.386.528,49)
4 DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
4.1 Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	(5.776.187,06)	(7.386.528,49)
5 PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	(5.776.187,06)	(7.386.528,49)
VALOR ADICIONADO	23.504.889,23	50.868.488,81
6 RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	23.504.858,39	50.868.446,73
6.1 Resultado de equivalência patrimonial	23.504.858,39	50.868.446,73
6.2 Receitas financeiras	30,84	42,08
6.3 Aluguéis ou Royalties e outros	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO	17.728.702,17	100,00% 43.481.960,32 100,00%
7 TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	17.728.702,17	100,00% 43.481.960,32 100,00%
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	242.700,00	1,00% 232.800,00 1,00%
8.1 Pessoal	242.700,00	1,00% 232.800,00 1,00%
8.1.1 Remuneração direta	242.700,00	1,00% 232.800,00 1,00%
8.1.2 Benefícios	0,00	0,00% 0,00 0,00%
8.1.3 FGTS	0,00	0,00% 0,00 0,00%
8.2 Impostos, taxas e contribuições	51.042,56	0,00% 47.906,10 0,00%
8.2.1 Federais	48.747,52	0,00% 46.574,10 0,00%
8.2.2 Estaduais	2.116,66	0,00% 1.256,00 0,00%
8.2.3 Municipais	178,38	0,00% 76,00 0,00%
8.3 Remuneração de capitais de terceiros	863,48	0,00% 447,47 0,00%
8.3.1 Juros	863,48	0,00% 447,47 0,00%
8.3.2 Aluguéis	0,00	0,00% 0,00 0,00%
8.3.3 Outras	0,00	0,00% 0,00 0,00%
8.4 Remuneração de capitais próprios	17.434.096,13	98,00% 43.200.806,75 99,00%
8.4.1 JCP	0,00	0,00% 0,00 0,00%
8.4.2 Dividendos	0,00	0,00% 0,00 0,00%
8.4.3 Lucros retidos/Prejuízo do exercício	17.434.096,13	98,00% 43.200.806,75 99,00%
8.4.4 Participação dos não controladores nos lucros retidos	0,00	0,00% 0,00 0,00%

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; - Registro na Junta Comercial do Estado sob nº.51300011301 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; - A sociedade não possui Auditoria Independente. CUIABA, 31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE DE AVAL. PATRIMONIAL	TOTAL
	Capital Subscrito	Reserva Legal	Reserva para Outras Reservas de Lucros			
Saldo em 31/12/2018	105.229.718,50	5.947.292,94	15.047.239,80	17.719.290,43	87.526.559,49	219.815.337,34
Reservas p/Aumento de Capital				(15.047.239,80)		0,00
Reservas de Lucro	0,50				(1.515.151,52)	17.434.096,13
Dividendos aos socios					(871.704,81)	0,00
Lucro Líquido do Exercício					17.434.096,13	17.434.096,13
Reserva Legal		871.704,81			0,00	0,00
Saldo em 31/12/2019	105.229.719,00	6.818.997,75	15.047.239,80	3.392.475,48	17.719.290,43	235.734.281,95

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; - Registro na Junta Comercial do Estado sob nº.51300011301 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; - A sociedade não possui Auditoria Independente. CUIABA, 31 de Dezembro de 2019

AL PARTICIPAÇÕES S.A

CUIABA/MT, 31 de Dezembro de 2019

ALDO LOCATELLI - Presidente
CPF: 148.70

quando houver a transferência física do produto prometido e o cliente obtiver o controle desse produto. A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. v) Receitas financeiras e despesas financeiras - As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: • Rendimentos de aplicações financeiras; • Descontos obtidos e concedidos (rebates); • Despesa de juros; • Resultado com derivativos; A receita e a despesa de juros são reconhecidas de forma líquida. w) Impostos sobre vendas - A receita e a despesa de juros - Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas; e • O valor líquido dos impostos sobre vendas recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

Table with columns: Aliquotas, 0% a 12%, 0% a 12%, 7,00%, 1,65%

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)
Imposto sobre Serviços (ISS)
Contribuição para Seguridade Social (COFINS)
Programa de Integração Social (PIS)
Nas demonstrações de resultado as receitas são demonstradas pelos valores líquidos dos descontos e abatimentos. Os créditos de impostos de não incidência do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo das mercadorias vendidas na demonstração do resultado. x) Imposto de renda e contribuição social - O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 mil para imposto de renda e 3% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e contaram a empresa com prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. y) Projeção por ação - O prejuízo básico por ação é calculado dividindo-se o lucro líquido por ação pelo número de ações patrimoniais que possam potencialmente diluir o prejuízo por ação. z) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2019 - CPC 06 R2 (IFRS 16) - Arrendamentos - O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em janeiro de 2019 a norma IFRS 16 - Leasing, no Brasil reconhecida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis mediante o pronunciamento técnico CPC 06 R2 - Arrendamentos. Tal normativo requer que os arrendamentos reconheciam a maioria dos arrendamentos no balanço patrimonial, sendo registrados um passivo para pagamentos futuros e um ativo para o direito de uso. Isenções de reconhecimento serão permitidas para contratos de baixo valor e curto prazo. A definição de arrendamento abrange todos os contratos que dão direito ao uso e controle de um ativo identificável, incluindo contratos de locação e, potencialmente, alguns componentes de contratos de prestação de serviços. As despesas de arrendamento não são mais reconhecidas de forma líquida. As despesas de arrendamento são despesa de juros e amortização, sendo que a despesa total de arrendamento será maior nos primeiros anos do contrato. Isso significa dizer que os arrendamentos irão gerar despesas operacionais e financeiras. A alteração na forma de classificação da despesa de arrendamento irá aumentar o EBITDA, bem como o fluxo de caixa operacional. Os elementos variáveis dos pagamentos relacionados aos arrendamentos (como, por exemplo, um contrato de locação de máquinas e equipamentos com parte dos pagamentos baseados na produtividade do ativo) quando existentes, não são considerados no cálculo do passivo, sendo registrados como despesa operacional. A Companhia adotou a transição utilizando a abordagem retrospectiva modificada simples, ou seja, foi aplicado os requerimentos da norma de arrendamento mercantil a todos os seus contratos existentes na data de aplicação inicial, em 1º de janeiro de 2019. Sendo assim, não houve reformações e saldos em base contábil. A nova norma fornece expedientes práticos cuja eleição é opcional; a Companhia fez a adoção das seguintes políticas contábeis na transição: • A Companhia não reavaliou se o contrato é ou contém arrendamento na data da aplicação inicial. Em vez disso, aplicou-se ao CPC 06 R2 a contratos que foram anteriormente identificados como arrendamento, utilizando o CPC 06 (IAS 17) e o ICP 03 (IFRIC 4). • A Companhia optou por não separar componentes de arrendamento em contratos de arrendamento de longo prazo, ou seja, como um único instrumento de arrendamento. • A Companhia não registrou os contratos os quais o prazo do arrendamento termina dentro de 12 meses a contar da data da aplicação inicial da norma; • A Companhia não registrou os contratos os quais o ativo subjacente é de baixo valor quando novo. Valor definido em vinte mil reais; • A Companhia excluiu custos diretos iniciais da mensuração do ativo de direito de uso na data da aplicação inicial; • A Companhia fez uso da percepção lateral, tal como o reconhecimento de um contrato com opções de compra ou de venda para prorrogar ou rescindir o arrendamento, dentre outros; e • A Companhia aplicou uma taxa de desconto única à carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares (tais como os arrendamentos com prazo de arrendamento remanescente similar para uma classe similar de ativo subjacente em ambiente econômico similar - "portfólios"). Dentro deste contexto esperamos que a adoção inicial do CPC 06 R2 impacte de forma significativa as nossas demonstrações financeiras. Estamos com o processo adativo e, atualmente, acreditamos que os efeitos mais significativos se relacionam com: (1) o reconhecimento de novos ativos de direito de uso e passivos de arrendamento em nosso balanço patrimonial; (2) fornecer novas divulgações significativas sobre nossas atividades de arrendamento. Os efeitos em 1º de janeiro de 2019, de passivos operacionais adicionais para os saldos Companhia, em contrapartida ao reconhecimento de ativos de direito de uso. Os montantes refletem o valor dos pagamentos mínimos remanescentes dos aluguéis dos arrendamentos operacionais existentes. As movimentações de ativo referente ao direito de uso e do passivo de arrendamentos foram divulgadas na nota 16. ICP 22 (IFRIC 23) - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro - A interpretação técnica ICP 22 (equivalente à interpretação IFRIC 23) trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza de fato e a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos fiscais incertos. A interpretação aborda especificamente o seguinte: • Se a entidade considera tratamentos fiscais incertos separadamente. • As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais. • Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários expirados e alíquotas de imposto. • Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias. A Companhia determina se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos e considera a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. Ainda a Companhia aplica julgamento significativo na identificação de incertezas sobre tratamentos de imposto de renda. Após a adoção da interpretação, a Companhia considerou se possui posições fiscais incertas, e em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais com a adoção dessa nova interpretação.

5. Caixa e equivalentes de caixa

Table with columns: 2019, 2018, 2019, 2018, 2019

6. Aplicações financeiras
Títulos de capitalização
Letras financeiras (tesouro nacional)
Aplicação financeira (i)
Circulante
Não circulante
(i) As aplicações financeiras estão representadas por aplicações em Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e cotas em fundos de investimentos, bem como saldos mantidos em corretoras de investimentos. Estes investimentos têm por objetivo prover rendimentos e possuem vencimentos de até 720 dias. Os fundos de investimento aplicam seus recursos em cotas de FIC que apresentam carteira composta, exclusivamente, por títulos públicos federais preferidos ou pós-fixados, que indexados aos juros utilizados para CDI/SELIC, e em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A administração do fundo de investimento é remunerada pela prestação de seus serviços, remuneração anual de 3,0% (três por cento), incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada e cobrada toda útil, a razão de 1/252 dias. A rentabilidade do fundo é em função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que influencia a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo a administradora, nem ao Fundo Garantidor de Crédito - FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

7. Contas a receber de clientes

Table with columns: 2019, 2018, 2019, 2018, 2019

8. Estoques
Mercadorias para revenda
Adiantamentos a fornecedores
(i) Provisão para perdas esperadas em estoques
A abertura por tipo de estoques está disposta da seguinte maneira:
Mercadorias para revenda:
Defensivos
Fertilizantes foliares
Fertilizantes granulados
Sementes de milho
Sementes de soja
Grãos
Biológicos
Outros
Total
Adiantamentos a fornecedores:
Fornecedores de sementes
Fornecedores de adubos
Fornecedores gerais
Total
A movimentação da provisão para perdas esperadas em estoques no exercício foi a seguinte:

Table with columns: 2019, 2018, 2019, 2018, 2019

9. Partes relacionadas

Table with columns: 2019, 2018, 2019, 2018, 2019

Contas a receber:
Roberta Bedin
Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Distribuidora Pitanguieras Produtos Agropecuários S.A.
Mútuas a pagar:
Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Resultado
2019 2018 2019
Venda de serviços prestados:
Distribuidora Pitanguieras Produtos Agropecuários S.A.
Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Custos e despesas:
Distribuidora Pitanguieras Produtos Agropecuários S.A.
Terraviva Holding S.A.
Impacto Insumos Agrícolas S.A.

10. Instrumentos financeiros

Table with columns: 2019, 2018, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Contratos NDF
Contratos futuros
Contrato a termo
Total ativo
Passivo:
Contratos NDF
Contrato a termo
Total passivo
Os instrumentos financeiros da Companhia foram classificados nas seguintes categorias:

Table with columns: 2019, 2018, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: 2019, 2018, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: 2019, 2018, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: 2019, 2018, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: 2019, 2018, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: 2019, 2018, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: 2019, 2018, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: 2019, 2018, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: 2019, 2018, 2019, 2018, 2019

A composição por vencimento ("aging list") do Contas a receber de clientes está apresentado a seguir:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

A Administração acredita que os montantes que não sofreram perda por redução ao valor recuperável e que estão vencidos há mais de 180 dias ainda são cobráveis integralmente, com base em histórico de comportamento de pagamento e em análises detalhadas do risco de crédito dos respectivos clientes, tal avaliação foi realizada de acordo com as diretrizes da nova norma contábil CPC 48 - Instrumentos Financeiros e as correspondentes alterações relevantes às outras normas.

8. Estoques

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

A abertura por tipo de estoques está disposta da seguinte maneira:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

A movimentação da provisão para perdas esperadas em estoques no exercício foi a seguinte:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

9. Partes relacionadas

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Contas a receber:
Roberta Bedin
Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Distribuidora Pitanguieras Produtos Agropecuários S.A.
Mútuas a receber:
Distribuidora Pitanguieras Produtos Agropecuários S.A.
Juros sobre capital próprio a receber:
Impacto Insumos Agrícolas S.A.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

10. Instrumentos financeiros

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Contratos NDF
Contratos futuros
Contrato a termo
Total ativo
Passivo:
Contratos NDF
Contrato a termo
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Ativo:
Caixa e equivalentes de caixa
Aplicações financeiras
Contas a receber de clientes
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total ativo
Passivo:
Fornecedores
Emprestimos e financiamentos
Partes relacionadas
Instrumentos derivativos
Total passivo

tais investimentos até o momento do seu efetivo resgate. b) Gestão de risco de capital - A Companhia administra seu capital para continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno das partes interessadas ou envolvidas em suas operações por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio. c) Exposição a riscos de taxas de juros - As taxas de juros das aplicações financeiras são vinculadas à variação do CDI, com condições, taxas e prazos compatíveis com os de operações similares realizadas no mercado. d) Gestão do risco de liquidez - É o risco relacionado a dificuldades em cumprir as obrigações associadas a passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração desse risco é garantir que tenha liquidez suficiente para cumprir suas obrigações sem causar perdas ou prejudicar suas operações. e) Risco de crédito - É o risco de prejuízo financeiro para a Companhia caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Companhia. A Companhia mantém contas-correntes bancárias e aplicações financeiras em instituições financeiras aprovadas pela Administração, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos. f) Análise de sensibilidade do risco de variação no preço das commodities - A Companhia realizou uma análise em seus instrumentos financeiros com o objetivo de ilustrar sua sensibilidade a mudanças em variáveis de mercado, e apresentou mais dois cenários com deterioração de 15% e 30% da variável de risco considerado. Esses cenários poderão gerar impactos nos resultados e/ou nos fluxos de caixa futuros da Companhia e de suas controladas, conforme descrito a seguir: • Cenário-base: manutenção de juros e preços nos mesmos níveis observados em 31 de dezembro de 2019. • Cenário adverso: deterioração de 15% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2019. • Cenário remoto: deterioração de 30% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2019. Premissas - Como descrito anteriormente, a Companhia entende que está exposta principalmente ao risco de variação do CDI, que é base para atualização de parte substancial das aplicações financeiras, e a variação do preço da soja, milho e trigo em relação aos fornecedores. Nesse sentido, a seguir estão demonstrados os índices e as taxas utilizados nos cálculos de análise de sensibilidade:

Table with columns: Premissas, Cenário base, Cenário adverso (15%), Cenário remoto (30%)

g) Análise de liquidez - A responsabilidade final pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Companhia, que elaborou um modelo para gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazos. A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo reservas, linhas de crédito bancárias e limite de crédito para captação de empréstimos que julgue adequado, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. A tabela a seguir mostra o prazo de vencimento contratual restante dos passivos financeiros não derivativos da Companhia e os prazos de amortização contratuais. As tabelas foram elaboradas de acordo com os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros com base na data mais próxima à que a Companhia e suas controladas devem quitar as respectivas obrigações.

Table with columns: Fator de risco, Instrumento financeiro, Risco, Cenário base (15%), Cenário remoto (30%)

h) Análise de liquidez - A responsabilidade final pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Companhia, que elaborou um modelo para gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazos. A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo reservas, linhas de crédito bancárias e limite de crédito para captação de empréstimos que julgue adequado, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. A tabela a seguir mostra o prazo de vencimento contratual restante dos passivos financeiros não derivativos da Companhia e os prazos de amortização contratuais. As tabelas foram elaboradas de acordo com os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros com base na data mais próxima à que a Companhia e suas controladas devem quitar as respectivas obrigações.

Table with columns: Média ponderada das taxas de juros, De um mês a três meses, De três meses a seis meses, De seis meses a um ano, De um ano a três anos

Empréstimos e financiamentos
11. Imposto de renda e contribuição social

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social
Alíquota efetiva
IRPJ e CSLL calculados a alíquota fiscal nominal
Demonstrativo da origem da despesa de imposto de renda e contribuição social efetivos:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Juros sobre capital próprio
Equiparção patrimonial
Incorporações
Propaganda e publicidade
Representações e confraternizações
Doações, contribuições e patrocínios
Brindes e sorteios
Outros e infrações

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Resultado do exercício
Alíquota efetiva
Imposto de renda corrente
Imposto de renda diferido

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Bases para imposto diferido ativo:
Provisão para créditos de liquidação duvidosa
Provisão para perdas de estoques
Provisão para participação nos resultados
Variação cambial não realizada
Efeito financeiro sobre derivativos
Ajuste a valor presente
Base de cálculo amortizada
Outras provisões
Base de cálculo negativa
Prejuízos fiscais
Total tributos diferidos ativos
Bases para imposto diferido passivo:
Variação cambial não realizada
Outras provisões
Total tributos diferidos passivos
Tributos diferidos líquidos

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Mais-valia sobre ativos identificáveis
Ágio (Goodwill)
Cotas em cooperativas de crédito e outros

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Mais-valia sobre ativos identificáveis
Ágio (Goodwill)
Cotas em cooperativas de crédito e outros

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Mais-valia sobre ativos identificáveis
Ágio (Goodwill)
Cotas em cooperativas de crédito e outros

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Mais-valia sobre ativos identificáveis
Ágio (Goodwill)
Cotas em cooperativas de crédito e outros

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Mais-valia sobre ativos identificáveis
Ágio (Goodwill)
Cotas em cooperativas de crédito e outros

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Mais-valia sobre ativos identificáveis
Ágio (Goodwill)
Cotas em cooperativas de crédito e outros

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Mais-valia sobre ativos identificáveis
Ágio (Goodwill)
Cotas em cooperativas de crédito e outros

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Mais-valia sobre ativos identificáveis
Ágio (Goodwill)
Cotas em cooperativas de crédito e outros

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Mais-valia sobre ativos identificáveis
Ágio (Goodwill)
Cotas em cooperativas de crédito e outros

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Mais-valia sobre ativos identificáveis
Ágio (Goodwill)
Cotas em cooperativas de crédito e outros

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Mais-valia sobre ativos identificáveis
Ágio (Goodwill)
Cotas em cooperativas de crédito e outros

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2019, 2018, 2019

Impacto Insumos Agrícolas S.A.
Mais-valia sobre ativos identificáveis
Ágio (Goodwill)
Cotas em cooperativas de

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 92/2020

CIA 0026801-72.2020.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 05** do **Pregão Eletrônico n. 27/2020 - CIA 00059478-54.2020.8.11.0000**.

EMPRESA.: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ N.: 13.201.732/0001-91.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais permanentes - APARELHO DE AUDIO CONFERÊNCIA JABRA, LONGARINA 03 LUGARES, LONGARINA 02 LUGARES, FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, PERSIANA HORIZONTAL, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS, CARRINHO DE PROCESSO, HEAD SET COM TELEFONE e ESCADA 03 DEGRAUS, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso.

Vigência: 20/07/2020 a 19/07/2021.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 30 de julho de 2020.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 93/2020

CIA 0026802-57.2020.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 12 e 13** do **Pregão Eletrônico n. 27/2020 - CIA 00059478-54.2020.8.11.0000**.

EMPRESA.: CMDD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

CNPJ N.: 36.373.300/0001-63.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais permanentes - APARELHO DE AUDIO CONFERÊNCIA JABRA, LONGARINA 03 LUGARES, LONGARINA 02 LUGARES, FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, PERSIANA HORIZONTAL, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS, CARRINHO DE PROCESSO, HEAD SET COM TELEFONE e ESCADA 03 DEGRAUS, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso.

Vigência: 20/07/2020 a 19/07/2021.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 30 de julho de 2020.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento Administrativo

DÚVIDA SOBRE O COVID-19?

Central de atendimento Covid-19

LIGUE PARA:

0800-647-1223

Todos os dias, das 7h às 19h.

Serviço de informação SES-Covid-19

MT UNIDO
para superar

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Instrução Normativa nº 06/2020/SEPLAG do Diário Oficial Edição Extra de 23 de Março de 2020, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".